ANO XLIII Nº 099 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

DITTI

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	.01
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras	.07
ATOS Defensoria Pública do Estado	
AVISOS	3/
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e	37
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	
e Outras	48
CONTRATOS	70
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros49 e CONVOCAÇÕES	/9
ISVMA-Instituto Social Esportivo e Cultural Vianense do	
Estado do Maranhão e Outra	66
EDITAL	UU
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	
Adolescente de Nova Olinda do Maranhão	67
ERRATAS	0,
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Maranhão	70
LEI	
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA	70
NOTA DE EMPENHO	
Seretaria de Estado da Fazenda	./2
NOTIFICAÇÃO	72
Seretaria de Estado da Saúde	. / 2
ORDEM DE SERVIÇO Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	72
PORTARIAS	./3
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão e Outras	72
SÚMULA	13
Secretaria de Estado da Saúde	78
TERMOS DE AJUSTE	70
Secretaria de Estado da Educação	79
TERMO DE ENCERRAMENTO	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	70
Decretaria de Estado de Administração i enitelicidita	17

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 093/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 044.524/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, situada na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Centro, Vargem Grande - MA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 024309832003-2 e do CPF sob nº 03969483-48, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt. 303, Condomínio Miramar, Turu, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA REGULAR NO POVOADO DE JIBÓIA, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 093/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar de 23/04/2019 com término para 23/12/2019 e prorrogando o prazo de execução com término para 23/12/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 23 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 23 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. ° 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 824.750.673-49, e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, CPF sob nº 03969483-48, na condição de representante da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos.Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA. ID: 00874940

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 101/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 065.750/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa TENCOL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.684.244/0001-01, situada Rua Passarinho, nº 40, Povoado Pé da Ladeira, São Félix de Balsas - MA, neste ato representado pelo Sr. FÉLIX BISPO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 941.102 SSP/MA e do CPF sob nº 257.716.633-87, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 13, Casa 34, Conjunto Vinhais na cidade de São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDÍGE-NAS COM 01 (UMA) E 02 (DUAS) SALAS DE AULA, NAS AL-DEIAS DE TUPAN E SIBIRINO, MUNICÍPIOS DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 101/2018 - UGCC/ SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar de 05/04/2019 com término para 05/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 23 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, e FÉLIX BISPO DA SILVA, CPF sob nº 257.716.633-87, na condição de representante da empresa TENCOL ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos.Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.ID: 00874940



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: ao PROCESSOS Nº 0211229/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2018 - SEAP de 22/11/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73; OB-JETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazos de vigência do Contrato nº 149/2018-SEAP, por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 04/06/2019 a 04/11/2019; BASE LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Christiane Verrastro Rose de Lucca - Representante legal, CPF nº 102.978.028-52 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 22 de maio de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 24 de maio de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros. Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0155559/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2017-SEAP de 22/11/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa HTT Construções e Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.343.791/0001-39; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 84/2017, de forma a acrescê-lo em 67 (sessenta e sete) dias, contados do recebimento do Termo de Reinício da Ordem de Serviço nº 024/2017, estando já contemplado, neste prazo, os 07 (sete) dias referentes à devolução do prazo de execução suspenso e os 02 (dois) meses (60 dias), solicitados pelas partes; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Art. 57, § 1°, inciso III e V, e no artigo 79, § 5°, ambos da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Henrique Marques Muniz - Representante Legal, CPF nº 845.714.033-72, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 21 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís/MA, 27 de maio de 2019.Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018, firmado em 23/05/2019 com a empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; Objeto: Adição na quantidade de serviços pactuados, resultando no acréscimo de 49,64% (quarenta e nove inteiros e sessenta e quatro décimos) no valor do contrato, bem como prorrogação de 60 (sessenta) dias de vigência do presente contrato, em razão do aumento da quantidade de serviços e mudanças estruturais; Fundamento Legal: Art. 65, §1° da Lei n° 8.666/1993; Processo: 011227/19-AGERP-MA; Cobertura Orçamentária: UO: 61202; Programa: 0554 - Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 3079 - Reestruturação da Agência de Ater e Pesquisa; Subação: 001545; P.I.: ESTRUTURAR; Fonte: 0618; ND: 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 303.493,21 (trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos); Nota de Empenho: 2019NE000253, de 22/05/2019; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana - Presidenta, e pela Contratada, Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Representante Legal.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 044/2018. AGEM, CELEBRA DO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 0059181/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa CONSTRU-SOLDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.526.660/0001-75, situada na Rua 12, n.º 3, Letra A, Maracanã, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ANDRÉ DE ANDRADE MELO, RG nº 24260632003-0 SSP-MA, CPF nº 033.800.643-51. CLÁUSULA **PRIMEIRA.** O valor inicialmente contratado, no importe de R\$ 365.788,41 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), terá um acréscimo de 7,78% (sete virgula setenta e oito por cento), que resulta num aumento de R\$ 28.482,34 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), resultando no valor total de R\$ 394.270,75 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 044/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE AS-SINATURA: 21 de maio de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e ANDRÉ DE ANDRADE MELO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU12 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNI-CÍPIO DE ITAPECURU MIRIM E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM.De um lado, como contratante, VALE S.A., sociedade com sede na Cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, com sede na av. Gomes de Souza, 01. Cep: 65485-000.Itapecuru Mirim, no estado do maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.696/0001-80, e neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Miguel Lauand Fonseca, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público inscrita, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designada "CIM", ambas e indistinta e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".CONSIDERANDO que, 27 de junho de 2014, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU12"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO na aprovação do projeto de Construção da Escola (6 salas) não foi considerado inclusão dos serviços de construção do muro de proteção, piso tátil e rampa (acessibilidade); CONSIDERANDO os serviços complementares acima descritos representam um custo adicional no valor total de R\$ 210.809, 13 (duzentos e dez mil, oitocentos e nove reais e treze centavos);CONSIDE-



RANDO a alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3.CONSIDE-RANDO que 21/12/2017 o COMEFEC- Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás formalizou junto a Vale a alteração da razão social para Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar aspectos relativos ao valor, prazo e a razão social da parte CIM – Consórcio Intermunicipal Multimodal do Contrato, visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão no escopo referente a construção de muro e acessibilidade da escola de 6 salas no Povoado Colombo, do município de Itapecuru Mirim – MA, alterando o valor e forma de repasse de recursos. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES. 2.1 Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, o item 2.1 da Cláusula Segunda – "DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS" passará a vigorar com a respectiva redação: "2.1.2 A VALE entregará à PREFEITURA, na qualidade de "doação com encargos a beneficios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor de R\$1.232.602,63 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos), (os Recursos), ou o valor estabelecido no processo licitatório, o que for menor, considerando o valor já repassado de R\$ 517.102,56 (quinhentos e dezessete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), o valor restante serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

MEDIÇÃO	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima de parcelas será5, sendo que o recurso financeiro poderá ser realizado em menos parcelas, os recursos serão repassados desde que cumpridas as condições de avanço físico e aprovação da documentação descrita abaixo.
01	A 1° parcela já executada e paga no valor de R\$181.454,09 correspondente a 15% avanço físico.
02	A 2° parcela já paga e repassada no valor de R\$ 335.648,47, ainda pendente aprovação de Prestação de contas.
03	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 62% de avanço físico e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
04	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4° medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 83% e avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
05	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3 A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos para encerramento do Contrato; CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA 3.10 presente Termo Aditivo tem como objeto alteração contratual, passando a vigorar a cláusula 7.1, com a Respectiva redação: "O Presente Contrato tem um acréscimo de 1275 (Hum mil duzentos e setenta e cinco) dias, levando o prazo final para "23/12/2019 ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes deste contrato". CLÁUSULA QUARTA –DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. 4.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social COMEFC – Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás para Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM. CLÁUSULA QUINTA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1 A PREFEITURA deverá promover as alterações necessárias quanto aos anexos III (Cronograma Físico-Financeiro) e IV (Planilha Detalhada de Quantidades e Preços), de modo a adequá-los ao novo valor pactuado por força do Presente Aditivo, de acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, acima.5.2 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 22 de maio de 2019.VALE S.A - MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM -CIM.KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-Presidente do CIM

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº "SAU19", QUE ENTRE SI FIRMAM A VALE S/A, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO E O CON-SÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL- CIM. VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "VALE";e, de outro lado, como, beneficiários MUNI-CÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO, com sede na Nagib Haickel, 1219, Centro, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.345/0001-03, e neste ato representado por seu Prefeito, Senhor JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA doravante designada simplesmente, PREFEITURA; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMO-DAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 18.562.245/0001-78, com sede na Avenida da Universidade, quadra 10, casa 10, Cohafuma – São Luís/MA, no estado do Maranhão, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Karla Batista Cabral Souza, doravante designada CIM, ambas indistinta e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". CONSIDERANDO que, em 31 de março de 2014, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("SAU19"), doravante denominado "Contrato";-CONSIDERANDO que, as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar aspectos relativos ao valor do Contrato.Resolvem celebrar o presente 3° Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO. 1.1 O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração o item 2.1, da Cláusula Segunda - "DA TRANSFERÊN-CIA DE RECURSOS" do contrato referente a condição do repasse ocorrer após processo licitatório e alteração da Cláusula Terceira da Vigência.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.2.1Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, o item 2.1, da Cláusula Segunda – "DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS" passará a vigorar com a respectiva redação: "2.1 A VALE entregará à PRE-FEITURA, na qualidade de "doação com encargos a benefícios de interesse geral" nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor total de até R\$100.067,96 (Cem mil, sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) (os Recursos),ou o valor estabe lecido no processo licitatório, o que for menor, a ser repassado

em uma parcela conforme Anexo III, após conclusão e aprovação do processo licitatório. "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊN-CIA.3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo contratual, passando a vigorar a cláusula 7.1, com a respectiva redação: "O presente Contrato tem um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, levando o prazo final pra "22/08/2019" ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes deste Contrato. "CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais

Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.São Luís (MA), 22 de maio de 2019.VALE S.A. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - CIM.KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-Presidente do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREI-RINHAS – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTI-TUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMA-NA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 56/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio administrativo a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: THIAGO PEREZ DE SOUZA LIMA Secretário Municipal de Administração de Barreirinhas; GEOVA FERNANDO SANTOS – Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 56/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio administrativo a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: VIKTORIA VIKTOROWNA PIDERS — Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas; GEOVA FERNANDO SANTOS – Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 56/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio administrativo a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de



maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA — Secretária Municipal de Educação de Barreirinhas; GEOVA FERNANDO SANTOS — Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 56/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio administrativo a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LE-GAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: MARIA DO SOCORRO AGUIAR SOUSA — Secretária Municipal de Assistência Social de Barreirinhas; GEOVA FERNANDO SANTOS - Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - IDSU. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 57/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio de serviços gerais a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: THIAGO PEREZ DE SOUZA LIMA — Secretário Municipal de Administração de Barreirinhas; IGOR CARVALHO MUNIZ — Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 57/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio de serviços gerais a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: VIKTORIA VIKTOROWNA PIDERS — Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas; IGOR CARVALHO MUNIZ – Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 57/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio de serviços gerais a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de

maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: MIRIAM SANTOS DE OLI-VEIRA — Secretária Municipal de Educação de Barreirinhas; IGOR CARVALHO MUNIZ – Representante Legal da empresa Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 57/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de apoio de serviços gerais a serem executados no Município de Barreirinhas-MA, devendo ser considerando de 01 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019. FUNDAMEN-TO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: MARIA DO SO-CORRO AGUIAR SOUSA — Secretária Municipal de Assistência Social de Barreirinhas; IGOR CARVALHO MUNIZ - Representante Legal da empresa Contratada.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAM/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/ 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027214/2019. PAR-TES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Operacional, DAVID WISNTON LIRA XIMENES, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 692666974 GEJUSPC-MA e do CPF: n° 931.635.413-72, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG n.º 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2242, de 2004, e de outro lado à empresa SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.619.095/0001-51, com endereço na Av. Ana Jansen, São Francisco, nº 1085, Loja A, CEP 65.076.730, São Luís-MA, nesse ato representado por MARIA DA CRUZ PEREI-RA DA ROCHA MOURA, portadora da cédula de identidade nº 013093062000-3 SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº 342.308.153-87, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2018, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. VIGÊNCIA: O prazo que o contratado tem para executar o objeto do contrato e o prazo de vigência inicia com a data de da assinatura do presente termo aditivo e finaliza em 02/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: O valor total do contrato é R\$ 44.899,92 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE GESTORA: 190201, UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 19201, EVENTO: 400013, PLANO INTERNO/SUBA-ÇÃO: HABCONDIVEI, FONTE: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2018- CSL/DETRAN/MA. SIGNATÁRIOS: DAVID WISNTON LIRA XIMENES, Diretor Operacional do DE-TRAN/MA; EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; MARIA DA CRUZ PEREIRA DA ROCHA MOURA, Representante da SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVEN-TOS LTDA - ME.DAVID WISNTON LIRA XIMENES-Diretor Operacional do DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027090/2019 -. SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO 2CONTRATO Nº 08/2017. PARTES: ³ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO **DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵ LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do 6CPF nº. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa ⁷ TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrito no ⁸CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representada por 9 CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora de identidade nº 630486 SSP/DF, ¹⁰CPF nº 613.174.201-44, e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, portador de identidade nº 3516308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/M. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. 13 VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); VALOR MENSAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE GESTORA: 190201, SUBAÇÃO: GESTPROGMAN, FONTE DE RECURSO: 0.1.18.000000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.14. 15 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ORIGINA-**RIO DA CONTRATAÇÃO Nº 172554/2016 E PROCESSO AD-MINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 0027090/2019. 17DATA DE AS-SINATURA: 03/05/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e CARLOTA BRA-GA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, representantes da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073296/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº 4.282 e do CPF nº 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro, EWALDO CALISTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 418.177.963-72 e RG nº 1420404 SSP/MA, e de outro lado a empresa L M MOURA BERNIZ- ME, inscrita no CNPJ nº 15.118.388/0001-05, com sede na Rua Aririzal, nº 104, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio Valencia II, Jardim Eldorado São Luís-MA, CEP: 65.067-901, neste ato representado por LYCIA MEDYNE MOURA BERNIZ, inscrita no CPF sob o nº 744.910.833-04 e RG sob o nº 06551920 SSP/ MA, residente e domiciliada à Rua Aririzal, nº 104, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio Valencia II, Jardim Eldorado, São Luís- MA , CEP: 65.067-901, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2018. **OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo. VALOR: O valor total do contrato é R\$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais). DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 19201; SUBAÇÃO: EDUCATRANS; FONTE RECURSO: 0.1.18.000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99; PRO-CESSO ORIGINÁRIO Nº 47023/2018 E PROCESSO ADMI-NISTRATIVO DE ADITIVO Nº 0073296/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA ABDALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/ MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DE-TRAN/MA e LYCIA MEDYNE MOURA BERNIZ, representante da empresa L M MOURA BERNIZ- ME.LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 261/2019.Processo nº 0186/2019.Aditivo nº 057/2019. TCE nº 031/2018.RESENHA Nº 261/2019 DO SEGUNDO TER-MO ADITIVO Nº 057/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 031/2018 PROCESSO Nº 0186/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Marilia Eugênia Ferreira Silva e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 10/04/2019 a 19/06/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092. 0341.2656.0001; ND: 339036.10-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019-TCE. São Luís, 24 de maio de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha: 262/2019. Aditivo nº 001/2019. CONDEGE. Contrato nº 001/ 2018. CONDEGE.Processo nº 0403/2019.RESENHA Nº 262/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2019.CONDEGE AO CONTRATO Nº 001/2018 - CONDEGE-PROCESSO Nº 0403/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARA NHÃO REPRESENTADA PELO COLÉGIO NACIONAL DE DE FENSORES PÚBLICOS GERAIS-CONDEGE e de outro lado CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB, CNPJ 34.164.319/0005-06. OBJETO DO ADITIVO: Revogação do item 1 da subcláusula primeira da cláusula segunda e anexo I do contrato 001/2018 -CONDEGE e alteração da subcláusula segunda da cláusula segunda para definir que cada Defensoria Pública Estadual será responsável pelos trâmites para solicitação de carteiras, utilizando cada Defensoria sua Nota de Empenho como instrumento representativo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339039.99 e FR: 0101000000. VALOR: O valor total estimado será de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE000424. DATA DO EMPENHO: 02 de maio de 2019. ASSINATURA: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 24 de maio de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

Resenha do Décimo Terceiro Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2017 a) Espécie: Termo de Aditivo nº 13.07.01.01/2017, firmado em 06/05/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA através da Secretaria Municipal de Educação, ordenador de despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais-FUNDEB, e a empresa EMACOP'-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONTRUÇÃO CIVIL LTDA; b) Objeto: prorrogação de prazo para execução de obras de reforma das escolas da rede municipal no Município de Governador Newton Bello - MA; c)Fundamento Legal: Art. 57. § 10, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo Referência: 007/2017; e) Prazo: 06/05/2019 à 04/07/2019; g) Vigência:60 (sessenta) diash) Signatários:pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena Secretária Municipal de Educação, e pelo Contratado Lúcio Márcio da Silva. Josélia Prazeres de Sena -Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: CLINICA CARDIOGAS-TRO LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016. PROCES-SO: nº 31.01.4876/2015. CONTRATO Nº 057/2016. OBJETO: Contratação de forma complementar de empresa especializada em serviço médico em urgência e emergência em gastroenterologia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATU-RA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2019. ADITIVO 04: "O presente termo aditivo tem por objeto: I - A correção na cláusula primeira do Aditivo nº 03. II - Inserção de cláusulas ao contrato conforme Termo de Ajuste de Conduta, assinado em 14 de Março de 2019. III -E prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, para 09/04/2020, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.". Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2019-CCL.PROCESSO Nº 0235375/2018. CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018. POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís – MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís -MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SE-PLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau,

CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco -Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís – MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, Av. Dom Pedro II, s/n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A - EMAR-HP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2° Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A -Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edificio Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edificio Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283, considerando o PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 097/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de Novembro e 04, 12 de Dezembro de 2018 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 841 a 845 do Processo nº 0235375/2018 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) A C S CA-**TANHO - EPP,** inscrita no CNPJ: N° 02.144.866/0001-00, localizada na Av. João Pessoa, Nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, portadora do RG: Nº 0127454719996 e o CPF: Nº 253.356.423-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0235375/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFI- CAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços . CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Precos será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c)Não acei-

tar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Pará**grafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 14 de janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Silvania Virgem Gusmão Pereira A C S CATANHO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 097/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 0235375/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N Bacanga, São Luís – MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e



Cartograficos – IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1° Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, Av. Dom Pedro II, s/ n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A – EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2° Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos

Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edificio Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edificio Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 097/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A C S CATANHO - EPP	
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3259-7443
Endereço: Av. João Pessoa, N° 216, Loja 93, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000.	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
17	SULFATO DE ALUMÍNIO EM PÓ, SACO 25 KG MARCA: CLORUP Exclusivo para ME/ EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	2	EMBALAGEM	100,76	201,52
VALOR					R\$ 201,52

São Luís - MA, 14 de janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Silvania Virgem Gusmão Pereira A C S CATA-NHO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-CCL PRO-CESSO Nº 235391/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, N° 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís - MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220, São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 - Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão – INMEQ, Rua do Maçarico, Quadra 28, 145 Ponta do Farol, São Luís - MA, 65077-200; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, Av. Dom Pedro II, s/n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A – EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A - Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau-São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edificio Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283, considerando o PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PRECOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de Dezembro de 2018 e 04, 10 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 811 a 814 do Processo nº 235391/2018 - CCL. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) A C S CATANHO - EPP, inscrita no CNPJ: N° 02.144.866/0001-00, localizada na Av. João Pessoa, Nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira, portadora do RG: Nº 0127454719996 e o CPF: Nº 253.356.423-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital



do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 – POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 235391/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO - CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor

da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Pará**grafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 14 de janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Silvania Virgem Gusmão Pereira A C S CATANHO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 235391/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 028/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes da **Comissão Central Permanente de Licitação** - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau,

São Luís/MA, CEP: 65010-000; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220, São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edificio Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís – MA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed.Clodomir Milet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, CEP: 65072-280, São Luís (MA); Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís - MA; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 43 – Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-120; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC, Av. do Vale, Ed. Zircônio 1º Andar - Renascença II, São Luís - MA, 65075-820; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ, Rua do Maçarico, Quadra 28, 145 - Ponta do Farol, São Luís - MA, 65077-200; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV, Av. Dom Pedro II, s/ n°, Centro, São Luís, Maranhão. CEP 65.010-070; Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negocios Publicos S.A – EMARHP, Rua da Estrela, 505B - Centro, São Luís - MA, 65010-160; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRI-MA, Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edificio Nagib Haickel, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP, Av. João Pessoa, 405 A -Cutim Anil, São Luís - MA, 65043-110; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, Av. Colares Moreira, 6492-6566 -Calhau, São Luís - MA, CEP: 65075-380; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, Av. Castelinho, S/N - Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-283 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 113/2018 -POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A C S CATANHO - EPP	
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3259-7443
Endereço: Av. João Pessoa, N° 216, Loja 93, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000.	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM 4 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, APLICAÇÃO DE PIGMENTO EM PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ANTIDERRAPANTE. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Kalypso	UND	1.060	1,69	1.791,40
TOTAL					1.791,40

São Luís - MA, 14 de janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Silvania Virgem Gusmão Pereira A C S CATA-NHO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 203439/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular-SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA,

para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Ele trônicos e Acessórios, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 203439/2018 - CCL. RE-**SOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 03.039.256/0001-09, localizada na Av. Luizão, nº 27, Vila Luizão, Olho D'Agua, São Luís/MA, CEP: 65.068-619, representada pelo Sra. Meire Luce Lima Cavalcante, portador do RG: Nº 84123397-7 SSP/MA e o CPF: Nº 264.576.793-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE-TO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, para atender as demandas da Comissão Central Per-



manente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 -POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 203439/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-BLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Meire Luce Lima Cavalcante HAYOTE-CK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 203439/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESESEste documento integra a Ata de Registro de Preços nº 050/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios.

EMPRESA: HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
CNPJ: N° 03.039.256/0001-09	Telefone / Fax: (98) 3255-0082 / 98857-5152				
Endereço: Av. Luizão, nº 27, Vila Luizão, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.068-619	E-mail: marplc@hotmail.com/hayoteck@gmail.com				

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	APARELHO DE TV LED 48" (SMART TV), com as seguintes características mínimas: Conversor Digital Integrado; Canais: VHF, UHF, CATV, DTV; Sistema de cores: PAL-M; Resolução: Full HD; Frequência(Hz): 100hz, Som Estéreo, potência de áudio: 20W RMS; SAP; Closed Caption; Menu da tela em Português; Base de mesa; Controle Remoto; Cabo de força; Voltagem: 220 volts/60Hz; Manual do Usuário em Português; Conexões Mínimas: 01 entrada vídeo componente; 01 entrada áudio e vídeo; 02 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada VGA/PC; 01 entrada de áudio PC; Conexões Lan – RJ45 e wi-fi; (cesso a internet-Rede); 01 Entrada para TV a cabo; 01 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico). Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: PHILCO; MOD: SMART TV PHILCO 49' LED, FULL HD, USB – PH49F30DSGWA	1.014	R\$ 2.199,00	R\$ 2.229.786,00
3.1	APARELHO DE TV LED 48" (SMART TV), com as seguintes características mínimas: Conversor Digital Integrado; Canais: VHF, UHF, CATV, DTV; Sistema de cores: PAL-M; Resolução: Full HD; Frequência(Hz): 100hz, Som Estéreo, potência de áudio: 20W RMS; SAP; Closed Caption; Menu da tela em Português; Base de mesa; Controle Remoto; Cabo de força; Voltagem: 220 volts/60Hz; Manual do Usuário em Português; Conexões Mínimas: 01 entrada vídeo componente; 01 entrada áudio e vídeo; 02 entradas HDMI; 02 entradas USB; 01 entrada VGA/PC; 01 entrada de áudio PC; Conexões Lan – RJ45 e wi-fi; (cesso a internet-Rede); 01 Entrada para TV a cabo; 01 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico). Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: PHILCO; MOD: SMART TV PHILCO 49' LED, FULL HD, USB – PH49F30DSGWA	338	R\$ 2.199,00	R\$ 743.262,00
10	GELADEIRA DOMESTICA DE 01 PORTA, com as seguintes características mínimas: Capacidade Aproximada de 320L; Capacidade do refrigerador: mínimo de 270L; Capacidade do congelador (freezer): mínimo de 45L; Consumo de energia: 35.5 kWh/mês; Classificação energética: A; Controle de temperatura: localizado no painel frontal; Tipo de Degelo: Frost free; Gavetão de legumes transparente; Resfriamento extra; Cor: branca; Pés reguláveis; Alimentação 220 Volts/60Hz; Garantia mínima de 01 ano. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: ELECTROLUX RFE 39	928	R\$ 1.350,00	R\$ 1.252.800,00
10.1	GELADEIRA DOMESTICA DE 01 PORTA, com as seguintes características mínimas: Capacidade Aproximada de 320L; Capacidade do refrigerador: mínimo de 270L; Capacidade do congelador (freezer): mínimo de 45L; Consumo de energia: 35.5 kWh/mês; Classificação energética: A; Controle de temperatura: localizado no painel frontal; Tipo de Degelo: Frost free; Gavetão de legumes transparente; Resfriamento extra; Cor: branca; Pés reguláveis; Alimentação 220 Volts/60Hz; Garantia mínima de 01 ano. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: ELECTROLUX RFE 39	309	R\$ 1.350,00	R\$ 417.150,00
21.1	FILMADORA DIGITAL MEMÓRIA DE 32GB, TELA TOUCH SCREEN CO-LORIDA LCD DE 3" COM WI-FI/NFC/HDMI - PRETA, RESOLUÇÃO 3.28MP, ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTELIGENTE, VÍDEOS GRAVAÇÕES EM FULL HD – SLOW/FAST MOTION, MEMÓRIA EXTERNA SUPORTA CARTÃO SD, SDHC, SDXC, CONECTIVIDADE WIRELESS WIFI, INTERFACE MINI USB, MINI HDMI, MINI JACK 3.5MM, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC DV4. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: CANON VIXIA HF R823	307	R\$ 2.798,00	R\$ 858.986,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 5.501.984,00

São Luís – MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Meire Luce Lima Cavalcante HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 203439/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão-IN-MEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 -POE/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: SELVA COMERCIO LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 203439/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SELVA COMÉR-CIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 01.388.940/0001-62, localizada na Rua Jaú, nº 03, Qd 09, Bairro Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-200, representada pelo Sra. Maria Aparecida Santos de Lima, portador do RG: Nº 041316472010-9 SSP/MA e o CPF: Nº 334.148.313-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão-SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 203439/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as es-

pecificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vi-

gente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 109/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Maria Aparecida Santos de Lima SELVA COMÉRCIO LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 203439/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 053/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios.

EMPRESA: SELVA COMÉRCIO LTDA – EPP	
CNPJ: N° 01.388.940/0001-62	Telefone / Fax: (98) 3255-1017 / 98870-6808
Endereço: Rua Jaú, nº 03, Qd 09, Bairro Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-200	E-mail: selvacomercio@outlook.com

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

	SELVA COMÉRCIO LTDA – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL		
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade de 200 litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno com revestimento externo em chapa eletrostática fosfatizada na cor branca; Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304 isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás R134A; Motor hermético; certificado do IMETRO; Peso aproximado 50 KG; Dimensão do produto 1.10x0.46x1.56cm; Tensão 220V. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: KTN; MOD: KSE200, FABRICANTE H20 IND E COM DE REFRIGERAÇÃO LTDA, GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDENCIA NACIONAL	2.370	R\$ 2.018,00	R\$ 4.782.660,00		
8.1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, com as seguintes características mínimas: Estrutura em ferro fundido; Com 03(três) queimadores simples; Com 03(três) queimadores duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis; Com 01 Chapa bifeteira em ferro fundido Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 18/8. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. FOGÃO MODELO PMSD – 603 FCH, FORNO MODELO FSI, MARCA E FABRICANTE PROGÁS, GARANTIA DE 12 MESES, PROCEDENCIA NACIONAL	613	R\$ 1.789,00	R\$ 1.096.657,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 5.879.317,00		

São Luís – MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Maria Aparecida Santos de Lima SELVA COMÉRCIO LTDA – EPP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-SUPEC/COLIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019. PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, constante do Processo administrativo nº 200/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 020/2019, tendo como objeto a eventual aquisição de materiais de consumo: papel A4, a ocorrer

de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 200/2019 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: Razão Social: A C LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 11.519.990/0001-95 Endereço: Avenida 04, nº 25 – Conjunto Habitacional Turu– TURU – CEP 65.066-710 – São Luís-MA Telefone: (98) 98813-1339 – E-Mail: aclocacoes@hotmail.com Nome do representante: Bruno Leonardo Pereira de Carvalho CPF: 003.404.313-69

ITEM 01 - (MATERIAL PAPEL A4).

Item	Descrição do Material	Und.	Quantidade Estimada	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	
01	Papel A4, medindo 210 mm x 297 mm, papel alcalino, na cor branca, gramatura75g/m2, com ótimo desempenho para impressoras laser, jato de tintas e fotocopiadoras, embalagem resistente à umidade, pacotes (resmas) com 500 unidades. Marca de Referência: SUZANO /COPIMAX	Resma	4.000	14,15	56.600,00	
VALOR	VALOR TOTAL					

Data da assinatura: 24 de maio de 2019. São Luís, 24 de maio de 2019. Maryjane Fonseca Gomes - SUPEC/COLIC/TCE/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-SUPEC/COLIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019. PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – TCE/MA O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, constante do Processo administrativo nº 200/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 019/2019, tendo como objeto a eventual aquisição de materiais de consumo: copos biodegradáveis, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 200/2019 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: Razão Social: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.754.712/0001-07 Endereço: Rua 09, Quadra 14, nº 21 – Resid. Pinheiros II – COHAMA – CEP 65.064-475 – São Luís-MA Telefone: (98) 3089-5652 – E-Mail: sucesso.sc@hotmail. com Nome do representante: Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos. CPF: 831.183.733-34

GRUPO 02 - COPOS BIODEGRADÁVEIS - ITENS 04 E 05

Item	Descrição do Material	Und.	Quantida- de Estimada	Valor Unit. Estim. R\$	Valor Total Estimado R\$	Item
04	COPO DE PAPEL com CAPACIDADE NOMINAL de 100 ml, PARA CAFÉ forma redondo, formato rígido, matéria-prima de fa- bricação Papel Cartão(CUPSTOCK) 100% fibra virgem de origem controlada, asséptico, próprio para contato com alimentos. IMPERMEABILI- ZAÇÃO: Aplicação de coating paratratamento de barreira líquido/gordura, inodoro,atóxico, livre de plástico. FECHAMENTO: Selado (sem uso de cola)FINALIDADE: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pasto- sos ou líquidos. EMBALAGEM (descrição) CONTEÚDO Pacote Saco plástico oxo-biode- gradável com aproximadamente 38 unidades, Caixas de papelão medindo aproximadamente 44x29x33cm, CAIXA COM APROXIMADA- MENTE 28 pacotes, Total por Caixa de apro- ximadamente 1064 unidades, PESO DA CAIXA Liquido: Aproximadamente 4,256 kg – Peso Bruto: Aproximadamente 4,556 kg. MARCA: BRAZIL COPOS	caixa	100	234,00	23.400,00	04



	CORO DE BAREL CARACIDADE			1		
05	COPO DE PAPEL com CAPACIDADE NOMINAL de 200 ml., PARA ÁGUA forma redondo, formato rígido, matéria-prima de fabri- cação Papel Cartão (CUPSTOCK) 100% fibra virgem de origem controlada, asséptico, próprio para contato com alimentos. IMPERMEABILI- ZAÇÃO: Aplicação de coating para tratamento de barreira líquido/gordura, inodoro, atóxico, livre de plástico. FECHAMENTO: Selado (sem uso de cola) FINALIDADE: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos ou líquidos. EMBALAGEM (descri- ção) CONTEÚDO Pacote Saco plástico oxo-bio- degradável com aproximadamente 40 unidades, NA Caixas de papelão medindo aproximadamen- te 51x33x36cm,CAIXA COM APROXIMADA- MENTE 24 pacotes,Total por Caixa de apro- ximadamente 960 unidades PESO DA CAIXA Líquido: Aproximadamente 5,280kg. MARCA: BRAZIL COPOS	caixa	50	463,00	23.150,00	05
VALO	R TOTAL DO GRUPO					R\$46.550,00

Data da assinatura: 24 de maio de 2019. São Luís, 24 de maio de 2019. Maryjane Fonseca Gomes – SUPEC/COLIC/TCE/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8282/2018 – TCE/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – COLIC – TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2018 – COLIC – TCE/MA, constante do Processo Administrativo nº 8282/2018 - TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019 - SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto a eventual aquisição de cadeiras e estofados novos de tipologias diversas para o TCE/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos do pregão supracitado, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2018 – COLIC – TCE/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 8282/2018 - TCE/MA integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. 1-DADOS DA EMPRESA: Razão Social: Milanflex Ind. e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. – CNPJ: 86.729.324/0002-61 Endereço: Avenida V, nº 901 – A, Distrito Industrial, Cuiabá – MT – CEP: 78.098-480 Telefone: (65) 3317-2100; E-mail: adm@milanflex.com.br Nome do representante: Gilmar Francisco Milan

GRUPO 5

Item	Descrição Do Produto/Especificações Técnicas	Marca/ Modelo	Quant. Es- timada	V. Unitá- rio Regis- trado	Valor Total Registrado		
18	Poltrona, revestida em tecido; (Conforme especificações contidas na proposta vencedora do certame).	Milan/ Milão	50	935,90	46.795,00		
19	Sofá de 02 (dois) Lugares, revestido em tecido; (Conforme especificações contidas na proposta vencedora do certame).	Milan/Sofá 2 lugares	30	1.179,90	35.397,00		
20	Sofá de 03 (três) Lugares, revestido em tecido; (Conforme especificações contidas na proposta vencedora do certame).	Milan/Sofá 3 lugares	20	2.310,00	46.200,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO							

Data da assinatura: 21 de maio de 2019. São Luís, 21 de maio de 2019. Carla B. Baracho – SUPEC/COLIC/TCE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-EMSERH PROCESSO Nº 239.874/2018-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública

realizada em 15 de abril de 2019, indica como vencedora a GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, e a respectiva homologação às fls. 1.110 do Processo n° 239.874/2018-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.653.892/0001-83, localizada na Rua Valdecy Aquino Aragão, n° 20, Qd 04 – lote 06, Angelim, CEP 65.063-035, São Luís - MA, representada pelo Sr. Karliton de Nazaré da Silva Pereira, portador do RG: 1109261105 e o CPF: 933.838.003-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, su-



jeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www. emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para o Programa da Dor para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LI-CITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 239.874/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA Parágrafo Unico - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA **REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITA-VA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do re-

gistro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EM-SERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EM-SERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d)Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo



Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº

13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 23 de maio de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Karliton de Nazaré da Silva Pereira GRAN MEDH

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239.874/2018 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL/EMSERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para o Programa da Dor para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ N° 10.653.892/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3236-5481 / 3256-8025						
Endereço:. Rua Valdecy Aquino Aragão, n° 20, Qd 04 – lote	E-mail: granmedh@grandmedh.com.br						
06, Angelim, CEP 65.063-035, São Luís - MA							

QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG. COTA PRINCIPAL – AM- PLA CONCORRÊNCIA.	COMP.	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
29	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500+30MG. COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMP.	120.000	R\$ 0,50	R\$ 60.000,00
35	SULFATO DE MORFINA 10MG. COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMP.	150.000	R\$ 0,55	R\$ 82.500,00
	R\$ 174.500,00				

São Luís (MA), 23 de maio de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Karliton de Nazaré da Silva Pereira GRAN MEDH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-EMSERH PRO-CESSO Nº 239.874/2018-EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representado por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.023-53, considerando a LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de abril de 2019, indica como vencedora a empresa MEDFAR-MA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, e a respectiva homologação às fls. 1.110 do Processo nº 23 9.874/ 2018 - EM-SERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMEN-TOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EI-RELLI, inscrita no CNPJ: 11.229.270/0001-95, localizada na Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI, representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva, portador do RG: 180153220013 GEJUSPC MA e o CPF: 681.905.573-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh. ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para o Programa da Dor para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 239.874/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2°



do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov.br". Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único - Os precos registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICÕES DE ENTREGA Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITA-VA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EM-SERH. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EM-SERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas

sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 23 de maio de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Alexandre Ribeiro Maia e Silva MED-FARMA COMÉRCIO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - EMSERH LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239.874/2018 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EM-



SERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CSL/EM-SERH. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para o Programa da Dor para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL- LI						
CNPJ n° 11.229.270/0001-95	Telefone/Fax: (86) 3303-9915 / (98) 98289-8881					
Endereço: Rua Argentina, 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina – PI.	E-mail: executiva@distribuidoramedfarma.com armsmaia@					
	hotmail.com					

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. COTA PRINCIPAL – AM- PLA CONCORRÊNCIA.	COMP.	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00		
VALOR TOTAL							

São Luís (MA), 23 de maio de 2019. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH Alexandre Ribeiro Maia e Silva MEDFARMA CO-MÉRCIO

MEARIM AGROINDUSTRIAL S/A CNPJ/MF. N° 24.275.158/0001-32 NIRE N° 213.0000857-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA MEARIM AGROINDUSTRIAL S/A, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2018. EMPRESA DE CAPITAL FECHADO CNPJ/MF. Nº 24.275.158/0001-32 NIRE Nº 213.0000857-8 Às 10:00 (dez) horas do dia 30 de julho de 2018, em sua sede social na Fazenda Marfim, Povoado de Santa Luzia, Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, CEP: 65.705-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da MEARIM AGROINDUSTRIAL S/A, representando eles a totalidade do capital social votante, da Sociedade, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos a acionista e Presidente do Conselho, Sra. ANA LUCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO, convidou a mim, LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO COUTINHO, para Secretária, composta dessa forma, a mesa diretora deu por iniciado os trabalhos da AGO, cuja prova de prévia convocação por editais publicados na imprensa se fazia dispensável, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º e artigo 294 da Lei 6.404/76, uma vez que se verifica a presença da totalidade do capital Social votante, convidados que foram pela diretoria e pelo conselho de administração, por anúncio entregue a todos os acionistas por recibos com antecedência prevista no artigo 124, a Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária informando que a mesma tinha como finalidade em AGO Ordem do dia: - a) Tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2017; b) Outros assuntos. Iniciado os trabalhos pela ordem do dia da AGO, a presidente informou que os documentos - Relatório da Administração com o balanço do exercício encerrado em 31.12.2017, foi dispensado a leitura, pois deles todos os presentes já tinham tomado conhecimento, informou a presidente que o referido balanço deixou de ser publicado conforme permite expressamente o Artigo 294 Inciso I e II da Lei 6.404/76, para companhias de capital fechado com menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) desde que sejam por cópias autenticadas por essa Ata de Assembleia arquivada no registro e comércio JUCEMA juntamente com essa ATA de Assembleia Geral Ordinária pelo que a mesma estava apta a deliberar sobre a matéria. Com a palavra a Presidente colocou em pauta a ordem do dia da AGO: a) Matéria de que trata o Artigo 132 da Lei 6.404/76 e aprovação das Demonstrações

Financeiras do exercício encerrado em 31.12.2017, passou-se então a discussão e votação dos citados documentos, verificando-se a sua aprovação unânime, sem reservas ou ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, na forma do parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei 6.404/76. Em seguida a Presidente informou que o balanço encerrado em 31.12.2017, a empresa apresentou prejuízo nesse exercício; razão pela qual deixa de deliberar sobre distribuição de dividendos aos acionistas e que o capital social continua inalterado e representado por R\$ 19.272.030,95 (dezenove milhões, duzentos e setenta e dois mil, e trinta Reais com noventa e cinco centavos), representados por 18.214.440 ações nominativas sem valor nominal, sendo 9.337.787 ações ordinárias com direito a voto, 7.158.441 ações Preferenciais classe "A" e 1.718.212 ações Preferenciais classe "B", sem direito a voto. Em seguida a Presidente esclareceu que o conselho fiscal não é órgão de funcionamento permanente e como não foi instalado até a presente data, não havia como se cogitar o seu pronunciamento sobre as matérias a serem deliberadas nessa Assembleia em seguida a Presidente indagou aos presentes se desejavam a instalação do Conselho Fiscal para o exercício em curso, não tendo qualquer acionista pedido instalação desse órgão, motivo pelo qual se processou a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária; a Presidente facultou a palavra e como ninguém quis fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA no livro próprio, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinados em sinal de sua aprovação, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os devidos fins e efeitos legais societários. Lago Verde - MA, 30 de Julho de 2018, Ana Lucia de Almeida Ribeiro Coutinho, Luciana de Lourdes Ribeiro Coutinho, Flaviano Quinto Ribeiro Coutinho e Alex Senisse Prates. Confere com o original

Ana Lucia de Almeida Ribeiro Coutinho PRESIDENTE DO CONSELHO – ACIONISTA

JUCEMA	CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:05 SOB Nº 20180791060. PROTOCOLO: 180791060 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICA- ÇÃO: 11900655619. NIRE: 21300008578. MEA- RIM AGROINDUSTRIAL S/A
	Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRE- TÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 13/02/2019 www. empresafacil.ma.gov.br
A 1'1 1	1 4 1 4 1 6 114 1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MU-NICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 1.403/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de malharia para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 1.403/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente

ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: D. M. C. DOS REIS - ME CNPJ: 14.562.189/0001-10 Endereço completo: Rua Major José Gomes, nº 376, Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000 Nome do representante legal: Dina Maria Caxias dos Reis Cédula de Identidade/órgão emissor: 018623112000-8 SESP/MA CPF: 301.966.392-04 Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	CONFECÇÃO DE CAMISAS DE MALHA PP, TAMANHO P,M,G,GG TIPO MANGA CURTA E CA- VADA CORES DIVERSAS E COM SUBLIMAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	D' MALHA	UND	4.000	R\$ 17,80	R\$ 71.200,00		
2	CONFECÇÃO DE CAMISAS DE TAMANHO P,M,- G,GG MALHA ELANQUINHA MANGA CURTA E CAVADA CORES DIVERSAS. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	D' MALHA	UND	4.000	R\$ 17,20	R\$ 68.800,00		
5	COLETE INFANTIL. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	D' MALHA	UND	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00		
6	CONJUNTO PARA CAPOEIRA CAMISA CAVADA EM ELANCA E CALÇA EM ELANQUINHA PARA PRATICA DE CAPOEIRA. Item Exclusivo para ME/ EPP/COOP	D' MALHA	UND	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00		
	VALOR GLOBAL							

Razão Social: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP CNPJ: 04.315.383/0001-48 Endereço completo: Rua 08, Quadra 66, nº 28, Bairro do Maiobão, Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.137-000 Nome do representante legal: José Maria Tavares Costa Cédula de Identidade/órgão emissor: 39999895-0 SSP/MA CPF: 408.944.363-68 Cargo/Função: Sócio

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
3	CONJUNTO DE MALHA CAMISA DE ELANQUINHA E SHORT DE ELANCA PRA UNIFORME DE CRIANÇAS A IDOSOS. COTA PRINCIPAL	SAM PIETRO	UND	1.500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00



	VALOR GLOBAL						
4	CONJUNTO DE MALHA CAMISA DE ELANQUINHA E SHORT DE ELANCA PRA UNIFORME DE CRIANÇAS A IDOSOS. COTA RESERVADA PARA PATICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	SAM PIETRO	UND	500	R\$ 48,00	24.000,00	

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d". do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II -A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do pre-

ço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2018. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato O ORGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2018. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 22 de maio de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA. D. M. C. DOS REIS – ME - Dina Maria Caxias dos Reis - Fornecedor. DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - EPP - José Maria Tavares Costa - Fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2019 – SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019-SEMAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de ItapecuruMirim/MA. VI-GÊNCIA DA ATA: 21/05/2019 a 21/05/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: P.I.C ARAUJO EIRELI

CNPJ: 16.634.005/0001-06

ENDEREÇO: Av. Beta, quadra K, nº. 15-A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luís/MA TELEFONE: (98) 3301-4430/

996130575 E-MAIL: PICARDOSOARAUJO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Ivo Cardoso Araújo CPF: 925.165.563-49 RG: 518964965

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	QT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
1	60	KG	ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIR- ME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFOR- MES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS.	BOM ALHO	R\$16,90	R\$1.014,00
9	500	KG	FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONAMENTO ADE-QUADO, EM CONDIÇÕES PROPRIAS PARA CONSUMO.	MARINGÁ	R\$7,95	R\$3.975,00
11	600	KG	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 KG. SABOR ABACAXI	ACEROLIMA	R\$6,98	R\$4.188,00
12	600	KG	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 KG. SABOR GOIABA	ACEROLIMA	R\$6,98	R\$4.188,00
13	600	KG	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 KG. SABOR ACEROLA	ACEROLIMA	R\$6,98	R\$4.188,00
16	1000	KG	LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, EM CONDIÇÕES PROPRIAS PARA CONSUMO	IN NATURA	R\$5,20	R\$5.200,00
17	300	KG	MAÇÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNI- FORMES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, EM CONDIÇÕES PROPRIAS PARA CONSUMO	IN NATURA	R\$7,20	R\$2.160,00
21	480	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂ- NEO, NATURAL EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	CHOCO MILL	R\$3,90	R\$1.872,00
24	1200	KG	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO SISPP: 236247, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, CONTENDO 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, FARDO COM 30KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	BRANCA DE NEVE	R\$2,45	R\$2.940,00
25	1000	PCT	BISCOITO INDUSTRIAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM 400G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE CONTENDO 20 PACOTES COM VALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	TRIGOLINO	R\$3,10	R\$3.100,00
26	600	PCT	BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA DE 400GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	POTY	R\$3,00	R\$1.800,00
28	12	KG	CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	MARIZA	R\$6,95	R\$83,40



29	480	UND	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	QUERO	R\$1,57	R\$753,60
30	288	UND	EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EM- BALAGEM PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM DE 350G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO- DUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 120 DIAS	FRANZ	R\$1,99	R\$573,12
31	240	KG	FARINHA DE MILHO FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFE- RIOR A 120 DIAS	NORDESTINO	R\$1,95	R\$468,00
32	120	KG	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFE- RIOR A 120 DIAS	URBANO	R\$3,45	R\$414,00
35	120	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DONA BENTA	R\$3,89	R\$466,80
39	48	UND	LEITE DE COCO DE 500ML, LEITE DE COCO NATU- RAL INTEGRAL, CONCENTRADO	BOM COCO	R\$3,15	R\$151,20
40	120	KG	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, POTE DE 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	PRIMOR	R\$3,15	R\$378,00
42	100	KG	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM FECHADA HER- METICAMENTE, CONTENDO 200G	YOKI	R\$1,99	R\$199,00
44	288	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	QUERO	R\$1,65	R\$475,20
45	288	UND	MOLHO DE TOMATE HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 340G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	BONARE	R\$1,85	R\$532,80
46	360	UND	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES (ABACAXI, LARANJA, ANIVERSÁRIO), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 450G E A SECUNDÁRIA CAIXA COM 24 UNIDADES UNI- DADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	MARATÁ	R\$3,45	R\$1.242,00
47	320	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, EMBALA- GEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 20 UNIDADES. COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	CONCORDIA	R\$4,05	R\$1.296,00
48	600	UND	REFRIGERANTE, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS (NORMAL E DIET) COM VALIDADE COM IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	COCA COLA	R\$7,45	R\$4.470,00
49	180	KG	SAL REFINADO IODADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO DE 30 KG COM VALIDADE COM IDENTIFI- CAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	VENEZA	R\$0,95	R\$171,00
50	60	CX	SARDINHA, EM CONSERVA, AO ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 250G, CAIXA CONTENDO 50 LATAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	PALMEIRA	R\$142,00	R\$8.520,00
52	360	UND	TEMPERO COMPLETO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 200G EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALI- DADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	MARIZA	R\$2,70	R\$972,00
53	20	CX	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO EMBALAGEM CON- TENDO 12 UNIDADES DE 500ML, COM IDENTIFICA- ÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	GOTA	R\$15,40	R\$308,00
	ı		VALOR TOTAL REGISTRADO	1		R\$ 56.099,12



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2019 - SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019-SEMAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 21/05/2019 a 21/05/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 30.371.521/0001-16

ENDEREÇO: Rua Antônio Bayma, nº. 470, Caratatiua, São Luís/MA TELEFONE: (98) 3301-5443/991296309 E-MAIL: JMJ.EMPRE-

ENDIMENTOS93@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio José Costa Praseres CPF: 972.480.103-91 RG: 98968198-0

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	QUADRO 2 – MATERIAL RI ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT	V. TOTAL
2	BATATA INGLESA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIR- ME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO	in natura	KG	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
3	CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	in natura	KG	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
4	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO	in natura	KG	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUA- LIDADE, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E EM CONDI- ÇÕES PRÓPRIAS DE CONSUMO	fribal	KG	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
6	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, IN NATURA, DE PRIMEI- RA QUALIDADE, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS DE CONSUMO	fribal	KG	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
7	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS DE CONSUMO	fribal	KG	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
8	COXA E SOBRE COCHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUA- LIDADE E CONGELADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 120 DIAS.	friato	KG	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
10	OVOS DE GALINHA BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDA- DES, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS	almeida	CARTELA	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
14	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 KG. SABOR MARA- CUJÁ	sufrut	KG	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
15	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONGELA- DO, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM IDEN- TIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 120 DIAS.	friato	KG	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
18	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FILME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM SUJEIRA, PARASITAS E LAR- VAS, EM CONDIÇÕES DE USO	in natura	KG	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
19	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G EM CX DE PAPE- LÃO, COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICA- ÇÃO DO PRODUTO.	kimimo	UNID	96	R\$ 3,10	R\$ 297,60
22	ARROZ TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM TRANSPARENTE SEM SUJIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 1 KG. COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	prato real	KG	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
23	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200GR.EM CX DE PA- PELÃO. COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODU- TO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	quaker	UNID	480	R\$ 3,10	R\$ 1.488,00
27	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PRIMARIA EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 250G CADA, HERMETICAMENTE FECHADA. COM VALI- DADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	puro	PCT	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00



33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ISENTO DE MATERIAL TERROSO SEM MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 120 DIAS.	tia dora	KG	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
34	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEI- ROS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ISENTO DE MATERIAL TERROSO SEM MISTURA DE OUTRAS VARIEDA- DES E ESPÉCIES. PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 120 DIAS.	tia dora	KG	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
36	LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395GR., A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTOS E ATENDER OS DADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.	italac	UNID	480	R\$ 3,15	R\$ 1.512,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA, HERME- TICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200GR., EMBALAGEM SECUNDÁRIA, FARDO COM 50 UNID.	italac	FD	40	R\$ 184,00	R\$ 7.360,00
38	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, CONTENDO 1L, COM VALIDA- DE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	betania	LT	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 500G COM VALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	vilma	KG	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
43	MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500GR., COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS.	natural	KG	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
51	TAPIOCA CRUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	joplan	KG	240	R\$ 5,63	R\$ 1.351,20
VALOR TOTAL REGISTRADO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e as empresas HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI ME (CNPJ/MF nº 14.809.336/0001-04) e ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI (CNPJ/MF nº 18.565.098/000190), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 007/2018 para o exercício de 2019.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL

Empresa: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI ME								
CNPJ: 1	4.809.336/0001-04		For	ne/Fax: (98)				
Represe ARAUJ	ntante: HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE O	CPF: 616.080.684-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA UNID QUANT V. V.TO' UNIT						
16	Caneta esferográfica 1.0mm, material plástico, com tinta na cor preta, Cx com 50 und.	COMPACTOR	CX	344	67,23	23.126,71		
17	Caneta esferográfica 1.0mm, material plástico, com tinta na cor vermelha, Cx com 50 und.	COMPACTOR	CX	344	67,23	23.126,71		
30	Cola isopor, embalagem 40gr. cx c/ 12 und.	ACRILEX	CX	516	36,03	18.591,58		
48	Fita gomada tipo crepe, não transparente, tamanho 38mm x 50 metros.	ADELBRAS	ROLO	413	13,45	5.555,43		
64	Papel, tipo A4 (210X297mm), gramatura 75 g/m2, cor branco, resma com 500 folhas, Cx c/10 resmas.	COPIMAX	CX	551	203,31			
74	Pasta registradora AZ. Cor: Preto. Tamanho: Oficio lombo largo (34,5 cm x 25 cm x 8,0 cm.	FRAMA	UND	1929	12,10	23.336,66		
76	Pasta suspensa em cartão com haste de plástico. Cor: castanho (madeira). Dimensões: 360 x 240 mm. Cx com 50 (cinquenta) und.	BAHIA ARTES GRAFICAS	CX	68	131,22	8.923,23		
89	Quadro de aviso feltro, medindo 1,20 x 0,90 revestida com feltro verde.	STALO	UND	68	138,63	9.426,92		

28	TERÇA-FEIRA, 28 - MAIO - 2019	D.	O. PUBI	LICAÇÕE	S DE TER	CEIROS
94	Ácido muriático 1000 ml Sol, Cx com 12 und	NUTRILAR	CX	540	132,54	71.571,60
95	Água sanitária- embalagem plástica de 1.000 ml. Embalagem em Cx de papelão resistente com 12 und.	NUTRILAR	CX	540	32,99	17.816,76
97	Álcool etílico hidratado 70% Cx com 12 und.	ZULU	CX	540	79,05	42.689,16
106	Cesto para lixo, capacidade para 10 litros, material plástico, tipo telado, sem tampa, cor cinza.	MER- CONPLAS	UND	540	9,94	5.365,33
109	Desinfetante líquido para uso geral, em embalagem plástica de 01 litro, acondicionado em Cx de papelão resistente, contendo 12 und cada.	DULAGO	CX	648	32,35	20.965,91
113	Detergente líquido maçã, , cx c/ 24 und de 500 ml.	DULAGO	CX	324	30,45	9.864,70
114	Detergente líquido neutro, cx c/ 24 und de 500 ml.	DULAGO	CX	324	30,45	9.864,70
119	Esponja de limpeza, dupla face, medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm, Pct com 03 und.	LIMPA BELA	PCT	1080	1,94	2.091,31
120	Esfregão material fio de algodão, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300 gr, comp. 20 cm, larg. 22 cm, características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	RUBBERMAID	UND	270	37,46	10.113,93
134	Pano de chão, alvejado, confeccionado em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm.	CRYSTAL	UND	3240	5,61	18.182,23
135	Papel higiênico perfumado, folha dupla, extra branco, macio, absorvente, Pct contendo 4 rolos, medindo 30 m x 10 cm.	SOFTANGEL	FAR- DO	4320	5,16	22.293,79
137	Papel toalha, cor branco, interfolhado com 2 dobras, medida aproximada 22,5 x 21,5 cm, fardo com 1.000 folhas.	ABSOLUTO	FAR- DO	864	35,85	30.975,78
139	Rodo com cabo de madeira plastifico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	LIMPAMANIA	UND	1512	8,44	12.763,09
144	Sabão em pó contendo 500 gramas Cxs de papelão Cx com 24 und.	NUTRILAR	CX	324	97,67	31.643,78
148	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros, dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (L x A). Pet com 100 und, cor azul.	LAFRA	PCT	864	40,04	34.598,02
149	Saco de lixo, com capacidade de 30 litros, dimensão aproximada: 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	LAFRA	PCT	648	27,55	17.853,31
150	Saco de lixo, com capacidade de 50 litros, dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und, cor azul.	LAFRA	PCT	864	37,80	32.656,95
168	Copo descartável para líquidos frios ou quentes, capacidade 180 ml, acondicionado em Pcts de 100 copos, cor branca, Cx com 25 Pcts.	CRYSTALCO- POS	CX	778	80,37	62.527,86
170	Copo descartável para líquidos frios ou quentes, capacidade 50 ml, acondicionado em Pcts de 100 copos, cor branca, Cx com 50 Pcts.	CRYSTALCO- POS	CX	622	75,23	46.791,94
	Empresa: ANTONIO JOSÉ C	OSTA LISBOA EI	RELI			
	8.565.098/000190		Fone/Fa			
	ntante: EVILSON DA LUZ SILVA		 	9.257.473-4	1	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Agenda diária executiva, formato 14x21cm, capa almofada em couro sintético, pagina, com no mínimo 350 páginas, cor preta.	FORONI	Und	413	30,86	12.745,18
2	Almofada para carimbo, nº. 03, tam. 6,9x11cm, cor preta.	RADEX	Und	344	5,31	1.826,64
3	Apagador para quadro branco com. Medindo: 15,0 x 6 0 cm. Embalado em cx de papelão individual.	SOUZA	Und	248	3,93	974,64
4	Apontador para lápis n° 2, em metal inoxidável, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm.	LEONORA	Und	689	0,78	551,20
5	Bastão de cola quente fina. Composição resina de E.V.A e resina taquificante ponto de amolecimento: 91>c.	MAKE	Und	206	31,17	6.421,02
6	Bastão de cola quente grossa. Composição resina de E.V.A e resina taquificante ponto de amolecimento: 91>c.	MAKE	Und	206	31,17	6.421,02
7	Bloco auto-adesivo removível, tam. 38x51 mm, pct com 04 blocos coloridos com 100 folhas cada.	GRAFSET	Pct	689	3,35	2.308,15
8	Bobina para calculadora, 56 mm x 30 m, 1 via, Pct com 2 und.	SUPREMA	Pct	551	3,66	2.016,66

MAKE

896

1,77

1.585,92

Und

Borracha comum bicolor, vermelho/azul (grafite e tinta),

formato chanfrado, tamanho 4,7 x 1,8 x 0,7cm.



		T.				
10	Borracha verde, apagador de escrita material borracha macia, Cx c/ 24 und.	MAKE	Cx	172	15,05	2.588,60
11	Cx para arquivo morto, em polionda, na cor azul, medindo aproximadamente 36x25x13 cm.	ALAPLAST	Und	3446	5,07	17.471,22
12	Cx tripla articulável para correspondência. Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede,	DELLO	Und	68	53,36	3.628,48
13	Calculadora de mesa, visor com 12 dígitos, sem bobina, alimentada por pilha AAA.	CIS	Und	192	6,92	1.328,64
14	Caneta de hidrocor, conjunto com 12 und, cores sortidas, tamanho pequeno.	SLIM	Cx	551	6,62	3.647,62
15	Caneta esferográfica 1.0mm, material plástico, com tinta na cor azul, Cx com 50 und.	SLIM	Cx	344	67,92	23.364,48
18	Caneta grafite, corpo em plástico rígido, ponta cromada, mina com mecanismo metálico, grafite de 0,7mm.	SLIM	Und	689	4,45	3.066,05
19	Caneta grafite, corpo em plástico rígido, ponta cromada, mina com mecanismo metálico, grafite de 0,9mm.	SLIM	Und	689	4,91	3.382,99
20	Caneta tipo marca texto, material plástico, ponta fluorescente, não recarregável, cor amarela.	SLIM	Und	1378	2,52	3.472,56
21	Caneta tipo marca texto, material plástico, ponta fluorescente, não recarregável, cor verde.	SLIM	Und	1378	2,52	3.472,56
22	CD, disco compacto, capacidade CD Rom 700mb, tempo duração 80', tipo gravável/CD-R, apresentação, velocidade gravação 52X, pino com 100 und.	SLIM	Und	103	114,21	11.763,63
23	Clips niquelado, fabricado com arame de aço revestido, tam. 1/0 Cx c/ 100 und.	SLIM	Cx	1102	2,11	2.325,22
24	Clips niquelado, fabricado com arame de aço revestido, tam. 2/0 Cx c/ 100 und.	MULTILASER	Cx	1102	2,21	2.435,42
25	Clips niquelado, fabricado com arame de aço revestido, tam. 4/0 Cx c/ 50 und.	BACCHI	Cx	689	2,61	1.798,29
26	Clips niquelado, fabricado com arame de aço revestido, tam. 6/0 Cx c/ 50 und.	BACCHI	Cx	689	2,98	2.053,22
27	Clips niquelado, fabricado com arame de aço revestido, tam. 8/0 Cx c/ 25 und.	ВАССНІ	Cx	620	3,31	2.052,20
28	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. tipo bastão bisnaga com 40gr. ex c/ 12 und.	BACCHI	Cx	1033	10,68	11.032,44
29	Cola liquida lavável não tóxica cor branca, aplicável em papel, tubo com 90 gramas, cx. c/ 12 und.	BACCHI	Cx	689	20,39	14.048,71
31	Colchete latonado nº 06, cx c/ 72 und. Hastes flexíveis. Fácil manuseio.	ACRILEX	Cx	206	4,06	836,36
32	Colchete latonado nº 08, cx c/ 72 und. Hastes flexíveis. Fácil manuseio.	FRAMA	Cx	206	5,83	1.200,98
33	Colchete latonado nº 10, cx c/ 72 und. Hastes flexíveis. Fácil manuseio.	ACRILEX	Cx	206	6,79	1.398,74
34	Colchete latonado nº 12, cx c/ 72 und. Hastes flexíveis. Fácil manuseio.	BACCHI	Cx	172	15,15	2.605,80
35	Colchete latonado nº 16, cx c/ 72 und. Hastes flexíveis. Fácil manuseio.	ВАССНІ	Cx	172	20,00	3.440,00
36	Disco compacto, CD-R virgem, Especificação: capacidade: 700 MB, duração 80 minutos, velocidade: 52x,	ВАССНІ	Und	516	10,68	5.510,88
37	Disco compacto, CD-RW virgem. Especificação: regravável. Capacidade: 700mb, duração 80 minutos. Velocidade: 52x,	ВАССНІ	Und	516	10,68	5.510,88
38	Disco compacto, DVD-R virgem. Especificação: gravável capacidade: 4,7gb, duração 120 minutos, velocidade: 16xcom	ВАССНІ	Und	1033	10,68	11.032,44
39	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, 18 ml, Cx c/ 12 und.	MULTILASER	Cx	344	25,34	8.716,96
40	Elástico de borracha látex, cor amarelo, Cx com 25g, contendo 30 und, de alta resistência.	MULTILASER	Cx	964	2,59	2.496,76
41	Envelope oficio, cor branco, tamanho 114mmx229mm, 75g, Cx com 100 und.	MULTILASER	Cx	344	38,49	13.240,56
42	Envelope oficio, cor pardo, tamanho 114mmx229mm, 75g, Cx com 100 und.	FRAMA	Cx	137	44,96	6.159,52

30 TERÇA-FEIRA, 28 - MAIO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

44 45	Envelope Saco Ouro 229x324 A4, c/ 250 und.	CCDVTV				
45		SCRYTY	Cx	110	69,23	7.615,30
	Estilete com lâmina larga, tam grande, aço carbono, lamina com ponta renovável, alta eficiência de corte, antiferrugem.	SCRYTY	Und	413	2,71	1.119,23
46	Extrator de grampo, tipo espátula, material de aço cromado.	SCRYTY	Und	413	1,94	801,22
47	Fita adesiva de polipropileno, transparente, tamanho 25mm x 50 mt.	SCRYTY	Rolo	413	3,01	1.243,13
49	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande capacidade para grampear 100 fls, no mínimo na gramatura do papel 75 g, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	MAKE	Und	248	75,70	18.773,60
50	Grampeador de mesa, tipo de grampo 26/6 e 24/6, material metal e plástico, com capacidade para perfurar até 25 folhas.	JAPAN	Und	275	13,36	3.674,00
51	Grampeador mini, tipo de grampo 26/6 e 24/6, material metal e plástico, com capacidade para perfurar até 12 folhas.	ADELBRAS	Und	551	3,82	2.104,82
52	Grampo galvanizado, tamanho 26/6, Cx com 5.000 und.	ADELBRAS	Cx	137	3,44	471,28
53	Grampo plástico macho/fêmea, para pasta suspensa, material na cor branca, pct. com 50 und.	CIS	Pct	551	14,23	7.840,73
54	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 lâminas.	CIS	Und	206	7,33	1.509,98
55	Lápis preto, sem borracha, nº. 02, formato redondo, fabricado com madeira plantada.	CIS	Und	1723	1,10	1.895,30
56	Livro ata, com 100 folhas, capa dura, cor preta, Formato 205mm x 300mm, aproximadamente.	ВАССНІ	Und	344	18,76	6.453,44
57	Livro de ponto, capa dura, papel off-set com 100 folhas, enumeradas tipograficamente.	ВАССНІ	Und	206	20,61	4.245,66
58	Livro tipo protocolo, quant. de folhas 104, comprimento 216mm, largura 154mm, tipo capa dura,.	MAKE	Und	344	9,38	3.226,72
59	Marcador de página, tam. 42x12 mm, pct com 05 blocos coloridos com 25 folhas cada.	LETRA E COR	Pct	689	3,84	2.645,76
60	Marcador de texto permanente, tinta azul, para escrita em CD e DVD, com ponta de 2,0 mm.	FORONI	Und	413	3,69	1.523,97
61	Mina de grafite, para lapiseiras, traço de 0,70mm, embalagem em tubo plástico com 12 und.	FORONI	Und	206	2,91	599,46
62	Mina de grafite, para lapiseiras, traço de 0,90mm, embalagem em tubo plástico com 12 und.	FORONI	Und	206	3,18	655,08
63	Molha dedo, tipo pasta, recipiente com no mínimo 12g. Cx c/ 12 und.	GRAFSET	Cx	344	34,39	11.830,16
65	Papel tipo A4 (210X297mm), gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, Cx c/10 resmas.	MAKE	Cx	206	242,14	49.880,84
66	Papel almaço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm, Pct com 400 fls	LEONORA	Pct	413	55,32	22.847,16
67	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas Pct com 25 und.	LEONORA	Pct	206	22,31	4.595,86
68	Papel carbono, na cor preta. cx c/ 100 fls. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm.	JAPAN	Cx	206	30,38	6.258,28
69	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 fls	REPORT	Сх	344	26,20	9.012,80
70	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas. Pct com 40 und.	REPORT	Pct	344	32,98	11.345,12
71	Papel pardo medindo: 66x96 cm. Pct com 100 fls	MAXIMA	Pct	206	75,70	15.594,20
72	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, largura 245mm, altura 340mm, com aba e elástico.	RST	Und	1378	3,66	5.043,48
73	Pasta registradora AZ. Cor: Preto. Tamanho: Oficio lombo estreito (34,5 cm x 25 cm x 5,5 cm).	HARDCOPY	Und	1723	11,11	19.142,53
75	Pasta sanfonada, tamanho A4, com 12 divisões, com aba e elástico, cor azul.	RST	Und	344	9,49	3.264,56
77	Percevejos niquelados 10mm, Cx com 100 und.	RST	Cx	689	5,68	3.913,52
78	Perfurador de papel, 02 furos, composição metal e plástico, com capacidade para perfurar até 12 folhas, com depósito para papel, cor preto.	RST	Und	310	10,41	3.227,10

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



79	Perfurador de papel, 02 furos, composição metal e plástico, com capacidade para perfurar até 20 folhas, com depósito para papel, cor preto.	ALAPLAST	Und	206	15,67	3.228,02
80	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 fls (referente a papel 75q/m2), com guias de metal	FRAMA	Und	206	169,83	34.984,98
81	Pilha alcalina palito (AAA), cartela com 02 und.	FRAMA	Car- tela	344	12,34	4.244,96
82	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta nylon, cor azul Cx com 12 und.	PLASCONE	Cx	344	32,19	11.073,36
83	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta nylon, cor preta Cx com 12 und.	DELLO	Cx	344	32,19	11.073,36
84	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta nylon, cor vermelha Cx com 12 und.	JOCAR	Cx	344	32,19	11.073,36
85	Porta - canetas com três divisões, material em acrílico.	MAKE	Und	206	8,54	1.759,24
86	Porta - carimbo para 06 und.	MAKE	Und	t		2.993,18
- 80		WAKE	Und	206	14,53	2.993,18
87	Post-it auto adesivo, colorido, tamanho 51x38mm, bloco com 100fls.	MAKE	Und	551	10,15	5.592,65
88	Post-it auto adesivo, colorido, tamanho 76x76mm, bloco com 100fls.	PANASONIC	Und	551	10,34	5.697,34
90	Régua plástica, transparente, 30 cm de comprimento, tipo material flexível.	COMPACTOR	Und	689	0,70	482,30
91	Tesoura grande 21 cm, com ponta e material inoxidado e cabo resistente.	COMPACTOR	Und	206	9,86	2.031,16
92	Tesoura material aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 11cm, sem ponta.	COMPACTOR	Und	172	4,16	715,52
93	Tinta para carimbo na cor preta, à base de água, pigmentos, líquido, 40 ml.	WALEU	Und	413	5,35	2.209,55
96	Álcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	NUTRILAR	Und	1620	6,44	10.432,80
98	Álcool etílico 96% 1000 ml Zulu, Cx com 12 und	KI LIMPA	Cx	540	75,70	40.878,00
99	Alvejante líquido concentrado, bombonas plástica c/ 20 litros	SOL	Und	540	101,58	54.853,20
100	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água,. Embalagem de 2 litros	SOL	Und	1620	5,35	8.667,00
101	Balde spin mop 360°, esfregão com centrífuga inox, com dreno, com cabo telescópico em aço ajustável com base flexível, com 3 refis base de Microfibra acoplável ao cabo, capacidade do balde: 16 Litros x largura: 26cm x comprimento: 45cm x altura: 21cm, comprimento do cabo: 1,15m. Cor variada + refil extra.	SOL	Und	108	101,58	10.970,64
102	Balde plástico preto com alça zincada 20 litros	NUTRILAR	Und	108	9,39	1.014,12
103	Balde plástico preto com alça zincada 30 litros	ECONOMICO	Und	108	18,43	1.990,44
104	Balde plástico preto com tampa 60 litros	IBAP	Und	108	40,76	4.402,08
105	Cera liquida incolor embalagem plástica 200 ml Embalagem em Cxs de papelão resistente com c/12 und.	IBAP	Cx	129	58,47	7.542,63
107	Desentupidor de pia manual de borracha, cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 7,5 cm de altura.	IBAP	Und	324	11,16	3.615,84
108	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio, embalagem contendo 1 litro.	IBAP	Und	432	28,38	12.260,16
110	Desodorizador de ambiente em spray, conteúdo líquido mínimo de 360ml, embalagem resistente de ferro revestido,	POLIFLOR	Und	2700	9,49	25.623,00
111	Desodorizador sanitário, tipo pastilha adesiva, fragrância variada, Cx com 3 und, embalagem original de fabrica com especificações do produto.	IBAP	Cx	864	3,87	3.343,68
112	Detergente liquido coco, cx c/ 24 und de 500 ml.	CONDOR	Cx	324	30,75	9.963,00
115	Detergente limpa-alumínio 1000 ml, Cx com 12 und	DIABO VERDE	Cx	648	87,33	56.589,84
116	Detergente limpa-vidro 500 ml, Cx com 12 und	ECONOMICO	Cx	864	57,06	49.299,84
117	Escova plástica para roupa seca; Alça anatômica; Cerdas macias, Design curvo acompanhando o movimento da escovação	BOM AR	Und	648	3,46	2.242,08

32 TERÇA-FEIRA, 28 - MAIO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

118	Escovinha de limpeza, material madeira no punho, cerdas em nylon.	NUTRILAR	Und	1080	2,39	2.581,20
121	Espanador - com cabo de madeira, medindo 40 cm, palha de carnaúba.	ECONOMICO	Und	270	4,35	1.174,50
122	Guardanapo de papel, tam. 23 cm x 20 cm, Pct contendo 50 und.	ECONOMICO	Pct	540	1,56	842,40
123	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 38 x 25 cm, cor amarela.	ECONOMICO	Und	1080	0,91	982,80
124	Flanela de pano, 100% algodão, para limpeza em geral, medida aproximada de 50 x 30 cm, cor amarela.	ECONOMICO	Und	1080	3,38	3.650,40
125	Inseticida mata moscas, baratas e formigas, frasco com 300 ml.	ECONOMICO	Frasco	1620	9,25	14.985,00
126	Lã de aço, disposta em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Pct de 60 gramas contendo 8 und de esponja.	CONDOR	Pct	324	3,76	1.218,24
127	Lixeira com tampa basculante, com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas: 380 x 310 x 666 mm.	CONDOR	Und	324	30,40	9.849,60
128	Lixeira com pedal, capacidade para 15 L, material em plástico. na cor branca	REAL	Und	324	12,03	3.897,72
129	Lixeira com pedal, capacidade para 60 L, material em plástico na cor branca	BETTANIN	Und	108	60,50	6.534,00
130	Lustra móveis com aroma de lavanda, disposto em embalagem plástica de 200 ml,.	CONDOR	Und	1080	4,04	4.363,20
131	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho médio, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	KITCHEN	Pct	1512	5,63	8.512,56
132	Luva de borracha antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, forrada (algodão), formato anatômico, tamanho grande, embalagem contendo 1 par, contendo informações do produto.	JANETEX	Pct	648	7,91	5.125,68
133	Pá de lixo plástica 24x16,5x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm)	JANETEX	Und	864	8,03	6.937,92
136	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, Pct com 02 rolos de 60 toalhas de 20x22 cm cada uma.	BAYGON	Pct	864	4,24	3.663,36
138	Rodo grande de alumínio: com cabo reforçado, no tamanho de 1,40 cm, que permite recolher líquidos; de 62 cm de largura de borracha de alta durabilidade	BOMBRIL	Und	648	10,29	6.667,92
140	Rodo tipo push, tamanho médio (42,5 x 9,5 x 3,5 cm, com perfil de borracha dupla, com presilhas para fixar pano.	IBAP	Und	540	19,54	10.551,60
141	Tapete para porta vinilico, emborrachado, antiderrapante. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura x 60 cm de comprimento.	IBAP	Und	108	2,03	219,24
142	Toalha de mão -Material: 100% algodão , atoalhada, Dimensões: 0,30 x 0,50 m (+ ou-5% variação)	IBAP	Und	216	3,47	749,52
143	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pct com 05 barras de 200g cada.	PEROBA	Pct	432	4,96	2.142,72
145	Sabão líquido concentrado, para diluição em água, embalagem de 500ml.	CONDOR	Und	432	8,82	3.810,24
146	Sabonete 90 GRAMAS Sabonete glicerinado, 1ª linha, perfumado, barra com no mínimo 90 grama.	CONDOR	Und	648	2,41	1.561,68
147	Sabonete líquido antibacteriano para as mãos, fragrância erva doce, em frasco contendo 250 ml.	CONDOR	Und	1296	11,86	15.370,56
151	Soda cáustica - comp.: hidróxido de sódio (embalagem plástica com tampa rosqueada e vedante, contendo 1 kg.	JANETEX	Und	432	25,24	10.903,68
152	Solução para limpeza em vidros concentrado, 500 ml,	FAMILIAR	Und	648	5,27	3.414,96
153	Vasculhador, cabo de madeira 3,5 m Maranhão	SNOB	Und	129	16,98	2.190,42
154	Vassoura de nylon, com cabo de alumínio de 120 cm, com rosca, revestido de capa plástica, dimensões aproximadas: (ALP 1,40m x 5cm x 23 cm).	PROPAPER	Und	561	10,68	5.991,48
155	Vassoura de pelo sintético, cabo de alumínio de 120 cm, revestido de capa plástica, base retangular, medindo 40 cm.	BETTANIN	Und	561	16,19	9.082,59
156	Vassoura para sanitário, com suporte, comprimento total de 30 cm, cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	BETTANIN	Und	648	5,75	3.726,00



157	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado, medindo aproximada-	ATHENAS	Und	1167	9.42	0.926.14
	mente 120x0,60cm.				8,42	9.826,14
158	Bacia plástica, material resistente, capacidade de 15 litros, cor azul.	IBAP	Und	311	10,34	3.215,74
159	Bacia plástica, material resistente, capacidade de 20 litros, cor azul. Balde plástico, material resistente, com tampa e capacidade	IBAP	Und	311	13,26	4.123,86
160	de 60 litros, cor preta.	IBAP	Und	194	39,45	7.653,30
161	Balde plástico, material resistente, com tampa lacre, com capacidade de 30 litros, cor preta.	IBAP	Und	194	21,17	4.106,98
162	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 12 litros, cor preta.	IBAP	Und	233	9,06	2.110,98
163	Balde plástico, material resistente, sem tampa, com alça de metal, com capacidade de 20 litros, cor preta.	IBAP	Und	194	5,95	1.154,30
164	Bandeja em aço inox, com alça, formato retangular, medindo aproximadamente 23 cm de comprimento x 30 cm de largura, finalidade servir líquidos e alimentos.	GOLGRAN	Und	155	23,28	3.608,40
165	Coador de café, material tecido, tamanho pequeno, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	PREMIUM	Und	389	5,65	2.197,85
166	Colher de polietileno 100% virgem e atóxico, cor branca, com 45 cm de comprimento, com capacidade para suportar temperatura de até 120°.C.	STRAWPLAST	Und	155	17,57	2.723,35
167	Colher descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	PLASTILANIA	Pct	1556	3,44	5.352,64
169	Copo descartável para líquidos frios ou quentes, capacidade 300 ml, acondicionado em Pcts de 100 copos, cor branca, Cx com 20 Pcts.	COPOBRAS	Cx	622	120,99	75.255,78
171	Dispenser de papel toalha, interfolhado, material polipropile- no, com trava de segurança. Tamanho aproximado: 25,2 cm x 30 cm x 13,7 cm. Cor branco.	COPOBRAS	Und	116	28,96	3.359,36
172	Dispenser para copo descartável 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor branco.	COPOBRAS	Und	31	50,47	1.564,57
173	Faca descartável, material plástico, com serrilha, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	PREMISSE	Pct	933	3,59	3.349,47
174	Fósforo em madeira, Pct com 10 Cxs, contendo 40 palitos.	PREMISSE	Cx	389	5,35	2.081,15
175	Garfo descartável, material plástico, Pct de 50 und, contendo identificação do produto.	TRAMONTINA	Pct	778	2,82	2.193,96
176	Garrafa térmica de mesa em polipropileno, com capacidade de 2 litros, tubo cilindro revestido em plástico, com tampa e alça.	PARANA	Pct	155	24,24	3.757,20
177	Guardanapo de papel, largura 22 cm x comprimento 22 cm, cor branco, tipo folha dupla, Pct com 50 und.	PLASTILANIA	Und	1089	3,44	3.746,16
178	Jarra de vidro com alça, com capacidade de 1,5 lts.	TERMOLAR	Pct	155	15,53	2.407,15
179	Jarra de vidro com alça, com capacidade de 3 lts.	SCOTT	Und	155	23,28	3.608,40
180	Jarra plástica, com alça e tampa, com capacidade de 2 litros.	CISPER	Und	194	9,55	1.852,70
181	Jarra plástica, com alça e tampa, com capacidade de 3,5 litros	CISPER	Und	194	14,53	2.818,82
182	Papeiro de alumínio, cabo material teflon, capacidade de 2 litros.	CISPER	Und	77	20,87	1.606,99
183	Papel alumínio (folha de alumínio), com largura de 30 cm x 7,5 m, embalado em embalagem plástica individual em Cx de papelão.	CISPER	Und	778	6,58	5.119,24
184	Papel filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com 30mx28cm.	METALOUÇA	Rolo	778	4,54	3.532,12
185	Prato descartável, raso, em material plástico, cor branco, com 15 cm de diâmetro, Pct plástico com 10 und.	TERMICA	Und	778	2,91	2.263,98
186	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, felpuda, sem estampa, com no mínimo 30 x 50 cm.	STRETCH	Pct	778	9,69	7.538,82
187	Toalha de tecido para louça, branca sem pinturas ou bordados, medindo no mínimo 60 x 45 cm.	PLASTILANIA	Und	778	4,11	3.197,58
188	Touca, tipo descartável sanfonada, material TNT, aplicação uso doméstico, com elástico, Pct com 100 und.	JANETEX	Und	389	15,85	6.165,65

Nova Olinda MA, 18 de março de 2019 Ely Silva Linhares - Sec. Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2019 PROCESSO Nº 0350/2019. Prefeitura Municipal de Buriticupu -MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 645.978.303-91, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela A.S DOS ANJOS COM. E SERVIÇO - ME, inscrita no CNPJ: 11.904-707/0001-49, com sede na AV. CASTELO BRANCO, 868 - CENTRO - CEP 65.393.000 - BURITICUPU - MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Representante: ABIMAEL SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 027491052004-6 SSP-MA e CPF nº CPF: 020.811.823-35, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes às Secretarias Municipais de Buriticupu - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICI-PANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGEN-CIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 10 de abril de 2019 - Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Abimael Souza dos Anjos – A.S DOS ANJOS – COM. E SERVIÇO - ME.

QUADRO 1: PREÇOS REGISTRADOS PELA EMPRESA: A.S DOS ANJOS – COM. E SERVIÇO - ME

	SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
2	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE TROCA DE COMPONENTES EM NOTEBOOK	UNID	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00			
3	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS COM BACKUP EM DESKTOP	UNID	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00			
6	INSTALAÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADOR, NOTBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	UNID	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00			
9	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR ATE 600VA	UNID	26	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00			
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTI FUNCIONAL	UNID	34	R\$ 175,00	R\$ 5.950,00			
14	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK DE 601VA A 1500VA	UNID	29	R\$ 165,00	R\$ 4.785,00			
16	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	UNID	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00			
18	TROCA DE CILINDRO EM IMPRESSORAS (HP, SAMSUNG E BROTHER)	UNID	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00			
19	TROCA DE TELA LCD PARA NOTEBOOK	UNID	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00			
	VALOR TOTAL GERAL R\$ 24.915,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2019 PROCESSO Nº 0350/2019. Prefeitura Municipal de Buriticupu -MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Sr. Jailson Soares Teixeira, CPF Nº 645.978.303-91, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os precos oferecidos pela J.C.S – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.107.842/0001-51, com sede na AV. JOÃO CASTELO, Nº 23, CENTRO, BURITICUPU -MA, CEP 65.393-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Representante: JANAILSON COSTA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02408403200-31 e CPF nº CPF: 034.932.863-33, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes às Secretarias Municipais de Buriticupu – MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo



credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELA-MENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 10 de abril de 2019 – Jailson Soares Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Janailson Costa Santos – J.C.S – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

QUADRO 1: PREÇOS REGISTRADOS PELA EMPRESA: A.S DOS ANJOS - COM. E SERVIÇO - ME

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNI- TÁRIO	Valor Total
1	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE TROCA DE COMPONENTES EM DESKTOP	UNID	38	R\$ 74,00	R\$ 2.812,00
4	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS COM BACKUP EM NOTEBOOK	UNID	24	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00
5	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM DESKTOP E NOTBOOK	UNID	16	R\$ 47,00	R\$ 752,00
7	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PRO- PRIETÁRIOS	UNID	21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
8	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	UNID	26	R\$ 145,00	R\$ 3.770,00
10	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR DE 601VA A 1500VA	UNID	26	R\$ 145,00	R\$ 3.770,00
11	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA-E- COTANK MULTI FUNCIONAL	UNID	29	R\$ 169,00	R\$ 4.901,00
13	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK ATE 600VA	UNID	29	R\$ 158,00	R\$ 4.582,00
15	MANUTENÇÃO EM REDE POR EQUIPAMENTO (COM- PUTADOR, NOTBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IM- PRESSORA)	UNID	29	R\$ 47,00	R\$ 1.363,00
17	RESET EM IMPRESSORAS (HP, SAMSUNG E BROTHER)	UNID	29	R\$ 48,00	R\$ 1.392,00
					R\$ 27.335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 PREGÃO N.º 91/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 150/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 25/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 91/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA, com o valor total registrado de R\$ 180.574,00(cento e oitenta mil cinquenta e setenta e quatro reais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A E MENDES	
CNPJ: 41.472.655/0001-40	Tel:
Endereço: Rua de Nazaré nº	Email: <u>livrariaeconomica@</u>
328-Centro – São Luis-ma.	gmail.com

Humberto de Campos, 14 de maio de 2019. FERNANDA COSTA CARDOSO Secretária Municipal ANTONIO EDUARDO MENDES EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO N.º 91/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 150/2018 - CPL VIGEN-CIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 26/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 91/2018 - PMHC/

MA. **OBJETO**: Registro de Preço para a Eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA, com o valor total registrado de **R\$ 155.128,64** (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M A SOUSA CARVALHO - ME			
CNPJ: 30.066.753/0001-60	Tel:		
Endereço: Rua Irineu Santos,	Email: markus.empresa@		
100, Centro, Humberto de	<u>hotmail.com</u>		
Campos - MA			

Humberto de Campos, 14 de maio de 2019. FERNANDA COSTA CARDOSO Secretária Municipal MARCOS ANTÔNIO SOUSA CARVALHO EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO N.º 91/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 150/2018 - CPL VIGEN-CIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 27/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 91/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA, com o valor total registrado de R\$ 426.533,55 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: K G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 30.066.753/0001-60	Tel: 98 9934-5004	
Endereço: RUA 14, QUA-	Email: slzsollution@gmail.com	
DRA 19, Nº 19 HAB. TURU		
– SÃO LUÍS- MA		

Humberto de Campos, 20 de maio de 2019. FERNANDA COSTA CARDOSO Secretária Municipal KARLA GABRIELA M. QUEI-ROZ EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019 PREGÃO N.° 91/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.° 150/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 28/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 91/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Registro de Preço para a Eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA, com o valor total registrado de R\$ 74.174,13 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

-		
EMPRESA: J M BARROS NETO		
CNPJ: 63.574.875/0001-17		
	887612.44/ 8181.4210	
Endereço: Rua Coronel Chaves	Email: jmbneto@hotmail.	
nº. 450 Edifício Flávio Loja 05	com	
São Francisco -São Luís/MA		

Humberto de Campos, 20 de maio de 2019. FERNANDA COSTA CARDOSO Secretária Municipal JOSÉ MARTINS BARROS NETO EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO N.º 036/2019 - PMHC/MA PROCESSO N.º 37/2019 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 29/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 36/2019 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Humberto de campos - MA, com o valor total registrado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

OUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA		
CNPJ: 06.025.573/0001-56 Telefone / Fax: (98) 3222-7139		
Endereço: . Rua Castro Alves, Nº510-Retiro Natal, São Luis -MA	E-mail: adm@fortgraf.com	

CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: SETE CORES LTDA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
CNPJ: 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248 7700	
Endereço: Rua do Aririzal,	E-mail: grafica@setecores.	
Lote 14 e 15. Quadra 233,	com.br	
Jardim Eldorado – Turu, São		
Luís-MA		

Humberto de Campos, 20 de maio de 2019. GEANE DOS SAN-TOS E SANTOS Secretária Municipal de Saúde AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA EMPRESA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019 PREGÃO N.° 036/2019 - PMHC/MA PROCESSO N.° 37/2019 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 30/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 36/2019 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a fim de atender as necessidades das secretarias do município de Humberto de campos - MA, com o valor total registro de R\$ 1.445.830,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248 7700	
Endereço: Rua do Aririzal, Lote 14 e 15. Quadra 233,	E-mail: grafica@setecores. com.br	
Jardim Eldorado – Turu, São Luís-MA		

CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA		
CNPJ: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139	
Endereço: . Rua Castro	E-mail: adm@fortgraf.com	
Alves, N°510-Retiro Natal,		
São Luis -MA		

Humberto de Campos, 20 de maio de 2019. FERNANDA COS-TA CARDOSO Secretária Municipal de Administração ROBERTO CARLOS MOREIRA EMPRESA

CAVAN ROCBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO S/A CNPJ N° 12.411.822/0001-44 NIRE N° 21.300.009-744

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Aos 09/04 /2019 às 10hs, na sede da Compahia. Presença: a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Sr. Guilherme Martins de Godoy Pereira ("Presidente"), Sr. Pedro Massucato, ("Secretário"). Deliberações: por unanimidade de votos aprovar o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicado no DOEMA e no Jornal O pequeno em 09/04/2019; À vista do resultado do exercício de 2018, com lucro líquido ajustado no importe de R\$ 41.624.763,72, os acionistas deliberam, por unanimidade de votos, por: a) destinar o valor de R\$ 1.152.122,14 à Conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404/76; b) destinar o valor de R\$ 17.797.423,46 para a conta de Reserva de Capital Incentivos Fiscais; c) confirmação de pagamento e distribuição antecipada, a título de dividendos intermediários, do importe de R\$ 11.550.506,39, conforme deliberação de 06/12/2018, estando aí incluídos os dividendos obrigatórios previstos no Estatuto Social, os quais são confirmados neste ato pelos acionistas para fins de compensação com o valor disponível dos lucros líquidos apurados no exercício, d) destinar o saldo remanescente do lucro de exercício de 2018 no importe de R\$ 11.124.711,73 para a conta de Reserva de Lucros disponíveis para futura distribuição. Nada mais a tratar. Guilherme Martins de Godoy Pereira (Presidente); Pedro Massucato (Secretário). JUCEMA Certifico o registro em 21/05/2019 sob nº 20190304944. Protocolo: 190304944 de 26/04/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.



ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 45/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 6 de março de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 046/2019 - GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear a Defensora Pública abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 6 de março de 2019. MATRICULA NOMENÚCLEO 00867814. LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA AÇAILÂNDIA GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO-REFERENTE: Processo n° . 6486/2019 OBJETO: contratação de instituição que atua como agente de integração e operacionalização de programa de estágio, não -obrigatório e supervisionado de estudantes, de instituições públicas ou privadas, de ensino superior, com base na Lei nº 11.788/2008 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 002/2019/CSL/SECID, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ - 61.600.839/0018-36, valor global de R\$ 552.240,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), produza seus efeitos jurídicos. São Luís - MA, 24 de Maio de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR - Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 01/2019. REF.: Processo nº 87376/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - OBJETO: Aquisição de licenças de software de Orçamento de Obras de Engenharia para suprir as demandas da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano. - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 1.598,00 (hum mil quinhentos e noventa e oito reais), - AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12101- Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - 3.3.90.39. - Pessoa Jurídica - EMPRESA CONTRATADA: **3F** Ltda - ME (CNPJ nº 23.484.444/0001-45) - RATIFICAÇÃO: ARLENE SILVA VIEIRA - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano . SADU - SECID. São Luís (MA), 24 de Maio de 2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 115/2019. PROC./JUCEMA. RESENHA Nº 047/2019. PROCESSO: 19/073991-6, ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE LIVRO DIÁRIO — empresa J B CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.544.405/0001-30, CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO da solicitação quanto ao pedido de retificação do livro diário nº 009, autenticado em 29/05/2018, sob o nº 18/002747-6, referente ao exercício do ano de 2017; haja vista que deve seguir o comando que dispõe o art. 16 da IN/DREI nº 011/2013. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 117/2019. PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 046/2019. PROCESSO: 19/074027-2 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa HELLY SANTANA ATAIDE 84131829304, CNPJ nº 18.815.636/0001-57, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 09/2019 — CSL/DETRAN PRO-CESSO ADMINISTRATIVO 0038750/2019 — DETRAN/MA. O Pregoeiro do DETRAN, designado pela Portaria n.º 1650 de 19 de dezembro de 2018, realizará às 9h do dia 10 de junho de 2019, nas dependências do DETRAN/MA, na Avenida dos Franceses, s/n - Bairro Vila Palmeira, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, incluindo o serviço de entrega, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. São Luís/MA, 24 de maio de 2019. Alexandre Rosa de Carvalho Pregoeiro do DETRAN/MA

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019/CS-L/4°BBM/ CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0095772 /2019, de 08 de Maio de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do 4° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e a Empresa: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.954.908/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar para os serviços de emergência e resgate do 4° BBM/CBMMA, localizado na cidade de Balsas – MA, com o custo global no valor de R\$ 7.359,45 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.125 – 4° Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão de Custeio; Programa: 0536 – Defesa do Cidadão; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recurso 101/129. BASE LEGAL: Lei Federal nº

8.666/93, art. 24, inciso II. Balsas - MA, 24 de Maio de 2019. Willys Pablo Leite do Nascimento - Major QOCBM - Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/ CSL/4°BBM/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009 7874/2019, de 10 de Maio de 2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através do 4° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e a Empresa: GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME., CNPJ: 05.194.445/0001-73. OBJETO: contratação de empresa espe-

cializada para fornecimento de serviços gráficos para o Departamento de Operações e Atividades Técnicas e a seção administrativa do 4º BBM/CBMMA, localizado na cidade de Balsas – MA, com o custo global no valor de R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais) para o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.125 – 4º Batalhão de Bombeiros Militar; Projeto/Atividade: 4450 – Gestão de Custeio; Programa: 0536 – Defesa do Cidadão; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviço; Fonte de recurso 101/129. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Balsas - MA, 24 de Maio de 2019. Willys Pablo Leite do Nascimento – Major QOCBM – Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 001/2019 – SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 271188/2018 – CCL, em favor das empresas: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LINO PEREIRA DA SILVA, de interesse da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL, conforme valores abaixo:

	S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Medalha em metal com banho ouro, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. FABRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	7.000	6,13	42.910,00	
2	Medalha em metal com banho prata, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. FABRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	7.000	6,13	42.910,00	
3	Medalha em metal com banho prata, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. FABRICAN-TE: SD CONFECÇÕES	UND	7.000	6,13	42.910,00	
9	TROFÉUS DE CAMPEÃO OLÍMPICO EM ACRÍLICO PINTADO, MEDIN- DO 1 M X 50 X 30 CM, COM LOGOMARCA E NOMINAÇÃO/DENOMI- NAÇÃO. FABRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	2	549,00	1.098,00	
					129.828,00	

NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	TROFÉU DE 1º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICANTE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
5	TROFÉU DE 2º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICANTE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
6	TROFÉUS DE 3º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICANTE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
8	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO RESINADO MEDINDO 13 X 11 CM. ESPESSURA DE 8 MM. FABRICANTE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	100	42,00	4.200,00
VALOR TOTAL					39.840,00

	LINO PEREIRA DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
7	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM IMPRESSÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL COM COBERTURA DE RESINA, GRAVADA FRENTE E VERSO (PODENDO SER ESCRITA EM BRAILE), BANHO OURO, NÍQUEL, BRONZE, FITA EM CORES VARIADAS, DIÂMETRO DE 50MM, PESO 20G. MARCA: CRESPAR	UND	1.000	13,80	13.800,00	
VALOR TOTAL					13.800,00	

No valor total de R\$ 183.468,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). São Luís, 22 de maio de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 – PROCESSO N°. ° 100430/2019-SEGEP. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placa PABX visando dá continuidade nos serviços de comunicação interna e externa, pois a mesma encontra-se desprovida de infraestrutura telefônica. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, **RATIFICO** a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

EMPRESA: DB MORAES SOUZA. CNPJ N°. 26.857.138/0001-3.
Prazo de 30 (trinta) dias a vigência.
O valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

São Luís, (MA) 17 de maio de 2019. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA** SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES.SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 34/2019-SCCE/SUPECON/SAAJUR)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de PEDREIRAS
CNPJ	06184253/0001-49
Endavas	Rua São Benedito SN – Bairro São
Endereço	Francisco – CEP 65725-000

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	02/2018
Proc. de Prestação de Contas	40659/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 –SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 A 31/12/2018
Valor repassado 2018	R\$ 33.200,01
Rendimentos da aplicação 2018	R\$ 390,62
Despesas em 2018	R\$ 31.252,35
Saldo reprogramado para 2019	R\$ 2.338,28

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11/03/2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTASTrata-se o processo 40659/2019 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 33.590,63 sendo R\$ 33.200,01 referente ao repasse em 2018 mais 390,62 de rendimentos da aplicação. Após análise dos autos constatou-se que foram gastos o valor de R\$ 31.252,35 havendo de saldo R\$ 2.338,28 a ser reprogramado para 2019 com observância do Art. 8º do decreto 32649/2017. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela

SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017.5. CONCLUSÃO Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 11/03/2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação (Ordenador de despesas)

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2019. DISPENSA. Processo nº: 72459/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa para prestação de serviços médicos, para atender as demandas do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da causa mortis da cidade de Timon, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: IPHEA - INSTITUTO PARA O PRO-GRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.332.638/0001-18 - Representante Legal: Milton Mendonça Filho, CPF: 375.285.563-00; Valor Contratado: R\$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) por plantão médico de 12 (doze) horas. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-67 - Serv. De Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis - SVO. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 10 de maio de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2019. DISPENSA - Processo nº: 82342/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Rodrigo Lopes da Silva, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Central de Regulação do Estado do Maranhão. Instituição Contratada: INSTITUTO TRANSFORMAR - IT, CNPJ nº 32.304.118/0001-08 - Representante Legal: Klauber de Araújo Souza Azevedo, CPF: 439.939.073-53; Valor unitário contratado: R\$1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), por plantão médico de 12h, e R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), por plantão médico de 24h; Dotação Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4.3.02.02.13 - Serviços Médicos - Clínico Geral; 4.3.02.02.55 - Serviços Médicos - Cirurg. Gerais; 4.3.02.02.14 - Serviços Médicos de Intensivistas; 4.3.02.02.24 - Serviços Médicos de Pediatria. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência da emergência. Publique-se. São Luís/MA, 10 de maio de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2019. INEXIGIBILIDADE Processo nº: 194135/2017 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada com base no Inciso I do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso I do art. 170 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para executar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos: Ressonância Magnética, Tomógrafo e Estação de trabalho da marca PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, para atender a demanda de equipa-



mentos do PAM Diamante, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11 — Representante Legal: Thiago Faustinoni Carvalho, CPF: 348.774.988-26; Valor Contratado: R\$8.777.951,69 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 21202 — EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-39 — Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. São Luís/MA, 13 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2019. DISPENSA. Processo nº: 73687/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e EPI's de acordo com as especificações e quantitativo contidos no termo de referência, visando atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO) administrados pela EM-SERH. Contratada: CATARINA FERREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 04.931.991/0001-87 – Representante Legal: Catarina Ferreira de Sousa, CPF: 492.915.053-17; Valor Contratado: R\$62.785,60 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-42 - Materiais de Limpeza, Higiene e Desinfecção. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 13 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2019. DISPENSA. Processo nº: 78614/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada na área de engenharia elétrica para a manutenção corretiva em quadros e subestações do HEMOMAR - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: SERVEMTEC LTDA, CNPJ nº 41.497.736/0001-02 – Representante Legal: Aldemir Rios dos Santos, CPF: 224.636.583-04; Valor Contratado: R\$122.780,95 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 21202 - EM-SERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 02/04/2019. Publique-se.São Luís/MA, 15 de maio de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2019. DISPENSA. Processo nº: 72452/2019 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa para prestação de serviços médicos, para atender as demandas do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da causa mortis da cidade de São Luís/MA, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.332.638/0001-18 – Representante Legal: Milton Mendonça Filho, CPF: 375.285.563-00; Valor Contratado: R\$2.500,00

(dois mil e quinhentos reais) por plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-67 – Serv. De Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis - SVO. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 16 de maio de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2019. DISPENSA. Processo nº: 77014/2019 - EMSERH. A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH em exercício conforme a Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, ETHEANA LIMA TRAJANO, CPF: 522.689.693-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/ EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com substituição de peças para o prédio do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) – São Luís, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: K.V.C SILVA - COMERCIO E REFRIGERACAO, CNPJ nº 18.792.021/0001-52 - Representante Legal: Olga Valeria Cruz Silva, CPF: 272.131.963-91; Valor Contratado: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-34 Manutenção e Reparação de Refrigeração. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 20 de maio de 2019. ETHE-ANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2019. DISPENSA.Processo nº: 77065/2019 - EMSERH. A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH em exercício conforme a Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, ETHEANA LIMA TRAJANO, CPF: 522.689.693-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com substituição de peças para o prédio do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Imperatriz, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: HIDROZON CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.189.144/0001-54 – Representante Legal: Carlos Eugênio Rodrigues; Valor Contratado: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-83 - Manutenção Preventiva e Corretiva. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 20 de maio de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício - Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº: 0106342/2018 - EMSERH. A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em exercício nos termos da Portaria nº 176/2019/GAB/EMSERH, ETHEANA LIMA TRAJANO, CPF: 522.689.693-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 169, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, treinamento de software para gerenciamento de processos judiciais. Contratada: TECHWAY INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.201.679/0001-40 - Representante Legal: LUZIA DE PAULA PESSOA RODRIGUES PARENTE, CPF: 098.306.693-00; Valor Contratado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Uni-



dade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-50 – Licença de Uso e Software. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação. Publique-se. São Luís/MA, 21 de maio de 2019. ETHE-ANA LIMA TRAJANO - Presidente em exercício da EMSERH - Portaria 176/2019/GAB/EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2019. DISPENSA. Processo nº: 77056/2019 - EMSERH. A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH em exercício conforme a Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, ETHEANA LIMA TRAJANO, CPF: 522.689.693-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com substituição de peças para o prédio do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Timon, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: JONAS SILVA DE AL-**MEIDA - ME**, CNPJ nº 19.260.029/0001-30 – Representante Legal: Jonas Silva de Almeida; Valor Contratado: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se. São Luís/MA, 22 de maio de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício – Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2019. DISPENSA - Processo nº: 237869/2018 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de material para o Hospital Adélia Matos Fonseca, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: CATARINA FERREIRA DE SOUSA-ME, CNPJ nº 04.931.991/0001-87 - Representante Legal: Catarina Ferreira de Sousa, CPF: 492.915.053-15; Valor Contratado: R\$10.880,60 (dez mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-43 - Materiais de Uso e Consumo. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Publique-se. São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019. DISPENSA - Processo nº: 96767/2017 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso III do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto trata de aquisição de insumos críticos para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e de Placenta do Estado do Maranhão, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: GREINER BIO ONE BRASIL PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 71.957.310/0001-47 - Representante Legal: Haroldo Fontes Graci, CPF: 421.234.376-20; Valor Contratado: R\$2.596,50 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-71 - Aquisição de Insumos para Coleta. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Publique-se. São Luís/MA, 15 de março de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA** Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2019. DISPENSA. Processo nº: 0237833/2017 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SIL-VA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no art. 29, III, da Lei nº 13.303/2016, e art. 168, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para abastecimento de água no Centro Especializado em Reabilitação de Saúde no Olho D'Água, São Luis-MA, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: MÁRIO ANTÔNIO SILVA ARAÚJO ME - FLUSSO, CNPJ nº 30.261.268/0001-48 – Representante Legal: Antônio Silva Araújo, CPF: 027.248.163-74; Valor Contratado: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-52 - Serviço de Construção e Reforma. Prazo de vigência: 20 (vinte) dias, com início até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. Publique-se. São Luís/MA, 19 de Março de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2019. DISPENSA - Processo nº: 0062353/2018 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF: 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, e art. 169, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de clipping digital de mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line veiculadas na internet, com assuntos relacionados a EMSERH e à área da saúde. Contratada: DR EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 17.622.621/0001-00 - Representante Legal: RAYANNY DE SOUZA NUNES, CPF: 082.707.184-16; Valor Contratado: R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais); Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-65 - Serviço de Comunicação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. São Luís/MA, 23 de Abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 031/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 12.760/2018 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes e Insumos, com equipamentos em regime de comodato, para o Hemocentro Coordenador de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR. CRITÉ-RIO DE JULGAMENTO: menor preço, por lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação das especificações do objeto em decorrência de solicitação do setor requisitante. MOTIVO: Pedido de retificaão no descritivo dos equipamentos, em comodado, referentes ao Itens 1 e 2 do Lote 2 realizado pelo HEMOMAR atrves de sua Encarregada de Serviços de Laboratórios. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral. neto@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 23 de maio de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH

AVISODELICITAÇÃO LICITAÇÃOPRESENCIALNº 039/2019-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298.254/2018 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico hospitalares, do tipo cânula para biópsia e cânula para aspiração de medula óssea, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 14/06/2019 às 09h00min, horário local. Local de Rea-



lização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveisem www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta.oliveira@emserh.ma. gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 5873

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das competências que lhe compete o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao que determina do art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, considerando a regularidade dos atos praticados junto ao Processo Administrativo nº 022/2018, resolve com base em parecer jurídico, HOMOLOGAR o 1º CONCURSO PARA PRO-VIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. Encaminhe-se este para publicação. Notifique-se o Departamento Administrativo da Casa para o início dos atos de provimento. Itinga do Maranhão/MA, 23 de maio de 2019. Vereadora Gelciane Torres da Silva Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃ SÚMULA DE DIS-PENSA DE LICITAÇÃO - REF.: PROCESSO N.º 011/2019 - DIS-PENSA - ÓRGÃO: Câmara Municipal de São Bernardo – ASSUN-TO: Contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do Valor - OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 15.437,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0020 2107 0000 3.3.90.30.00 – **EMPRESA:** empresa GRÁFICA PORTUGAL (R COSTA ALMEIDA - ME - CNPJ: 13.926.598/0001-96) - RATIFICAÇÃO: Bernardo José Tribuzi de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo -MA. São Bernardo (MA), 23 de maio de 2019. Ricardo Jefferson Muniz Belo - OAB/MA 12.332 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Bernardo -MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 1.043/2019. OB-JETO: "REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de artigos de malharia para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2019-SRP, em favor das empresas: D. M. C. DOS REIS - ME; CNPJ nº 14.562.189/0001-10; Endereço: Rua Major José Gomes, nº 376, Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000; Itens Vencidos: 1, 2, 5 e 6; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) e DISTRIBUIDORA COSTA LTDA -EPP; CNPJ nº 04.315.383/0001-48; Endereço: Rua 08, nº 28, QDA 66, Maiobão, Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.137-970; Itens Vencidos: 3 e 4; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Pinheiro-MA, 22 de maio de 2019. Selma Maria Rodrigues Durans - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Maria

Alves Santiago, no povoado Leandro, município de Fernando Falcão. A Comissão declara HABILITADA a empresa CONSTRUTORA CARVALHO GOMES LTDA - ME, CNPJ 12.040.112/0001-55, e restando INABILITADA a empresa OSVALDO SABINO ARAÚJO E CIA LTDA - ME, CNPJ 35.183.318/0001-30. Comunicamos ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, e que os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Pereira Santiago 420, Vila Resplandes, Fernando Falção - MA. Fernando Falção/ MA, 22 de maio de 2019. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

1.1.1. AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJE-TO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 10 de junho de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 24 de maio de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBAN-CADA PARA O MÓDULO ESPORTIVO DE BARREIRINHAS - MA. ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 23 de maio de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019- CPL - OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veículos para o transporte escolar, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 10 de junho de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6^a feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 23 de maio de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SEMED AVISO DE RE-SULTADO DA LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/ 2019 - SEMED, referente ao Registro de preço para aquisição de material suplementar voltado para o desenvolvimento das competências e habilidades na língua portuguesa e matemática para atender a demanda dos alunos matriculados no 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando contratações futuras e eventuais pela Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim, objeto do Processo Administrativo nº 055/2019- SEMED, cujo critério de julgamento foi o de menor preco por item, tendo como vencedora a empresa FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LI-VROS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 08.286.688/0001-20, para os itens(01,1.1, 02, 2.1, 03, 3.1), no valor global de R\$ R\$ 290.832,00(duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais). Luiz Regis Furtado - Pregoeiro. Itapecuru - Mirim, 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP -024/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.0 4351.2019. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público, a retificação do Edital da Licitação em epígrafe, publicado no D.O.E. no dia 10/05/2019 página 72 — Publicações de Terceiros, informamos que foram retificadas as exigências do Item I, e ainda o apêndice do Anexo I - Termo de Referência, disponibilizado a todos os interessados na retificação do edital na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro — Vargem Grande/MA, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações na CPL/PMVG. Diante da retificação acima elencada a data da sessão anteriormente marcada para o dia 24 de maio de 2019 às 08:30hs, fica então adiada para o dia 07 de junho de 2019 às 08:30hs. Vargem Grande/MA, 22 de Maio de 2019. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 13/06/2019, ás 15h, a Tomada de Preços nº 08/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de manutenção e recuperação de vias com pavimentação asfáltica. O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação — CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 22 de maio de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2019, do tipo Menor Preço, no dia 10/06/2019, às 08:30 horas, horário local, objetivando a Contratação de empresa para ampliação do Hospital Municipal Expedito Galvão. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igara-pegrande.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante o recolhimento

da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 21/05/2019. ANALICE SILVA JACAÚNA JORGE Relator(a)

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº. 05/2019 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Precos nº. 05/2019, do tipo Menor Preco, no dia 10/06/2019, às 10:30 horas, horário local, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de subestação de energia no Município de Igarapé Grande - MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico http://www.igarapegrande.ma.gov.br ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 21/05/2019. ANALICE SILVA JACAÚNA JORGE Relator(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em geral em prédios públicos de Brejo de Areia MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2019, no dia 07/06/2019 às 08:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro Brejo de Areia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia-MA, 20 de maio de 2019. FRANCISCO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-MA, CNPJ 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas em prédios públicos de Brejo de Areia MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2019, no dia 07/06/2019 às 10:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 Centro Brejo de Areia MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia-MA, 20 de maio de 2019. FRANCISCO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** Maior lance, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento**



de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM - MA. ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 14h30min (catorze horas e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM / MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 24 de maio de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor Preço por lotes, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Manutenção de poços com fornecimento de peças de reposição. ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro -BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 24 de maio de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na formação continuada de profissionais do magistério para atender as demandas da secretaria de educação de Bom Jardim-MA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 24 de maio de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor Preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidia-

riamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 10h30min (dez e trinta minutos), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PRO-POSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 24 de maio de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.005.022.002/PP Processo Administrativo: 037/2019/CPL/PP OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E ELETRO-ELETRÔNICO) E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/ MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de junho de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 13h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000 -Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMEN-TO AO PÚBLICO: Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/ MA, 22 de maio de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.005.022.001/ PP Processo Administrativo: 036/2019/CPL/PP OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA DATA DE RE-ALIZAÇÃO: 10 de junho de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08 h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚ-BLICO: Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 22 de maio de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 OB-JETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Rita. ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDE-REÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 12 e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente da CPL.



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 Conforme Oficio nº 0680/2019 – SEAMO, o Secretário Municipal de Administração e Modernização suspende o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, por tempo indeterminado, com a finalidade de que sejam tomadas as devidas providências e realizados os ajustes necessários. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados/Informática e Outros), para atender as necessidades da Administração Municipal. José Antônio Silva Pereira – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 Conforme Oficio nº 045/2019 – SEMUS, o Secretário Municipal de Saúde suspende o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, por tempo indeterminado, com a finalidade de que sejam readequados os anexos e valores do Termo de Referência. OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e suas coordenações CAPS, VIG. SAÚDE, ATENÇÃO BASICA, CEMI, SAD. Alair Batista Firmiano – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: JOSE DEUSIMAR DA SILVA VIEIRA. MODALIDADE: Dispensa Nº 003/2019. Processo Nº: 02.019.2135/2019— SEMUS. Contrato Nº 047/2019. OBJETO: Locação 01 (um) imóvel residencial, com um área de 310m², localizado na Rua 13, Quadra 601, nº 02, Parque do Buriti, Imperatriz — MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque do Buriti. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/03/2019 RATIFICAÇÃO: 04/04/2019 — Alair Batista Firmiano (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 10.576,92 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS — ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE IMPERATRIZ ALBÉ AMBRÓGIO. MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2019. Processo Nº: 02.019.0798/2019—SEMUS. Contrato Nº 033/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Av. Rei Davi, S/N, Vila Davi II, com área de 106,00m², na cidade de Imperatriz - MA, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Vila Davi II. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/02/2019 RATIFICAÇÃO: 22/02/2019 — Ely Samuel dos Santos Silva (Secretário Municipal de Saúde). VALOR GLOBAL: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS — ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019/CPL/PMAC, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Elaboração de Diagnóstico Ambiental Municipal, no dia 11 de junho de 2019, às 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a doação de 03(três) pastas tipo AZ. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 23 de maio de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos visando Festas Juninas, Semana Cultural e Festa do Vaqueiro, conforme consta no anexo I do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 11 de junho de 2019, ás 11h00min (onze horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 22 de maio de 2019. José Hélio Pereira de Sousa – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/ MA, sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3001.040 - 0003/2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo ME-NOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais fornecimentos de próteses dentárias, conforme anexo I do edital da licitação epigrafe A abertura da sessão pública será no dia 11 de junho de 2019, ás 15h00min (quinze horas). O edital encontrase disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 22 de maio de 2019. José Hélio Pereira de Sousa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 023/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua 19 de novembro, s/n, Centro, Apicum-Açu (MA), para funcionamento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, polo SEDE - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - AM-PARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 08 122 0384 2.055: 3.3.90.36.00; PESSOA FÍSICA: Ismale Pereira Castro CPF 038.982.773-80 - RATIFICACAO: VALDINE DE CASTRO CUNHA - Secretária Municipal de Assistência Social, Apicum - Açu MA, 22 de abril de 2019.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 021/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu (MA) através da secretaria Municipal de Governo - ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de letreiros dupla face em chapa galvanizada do Terminal Rodoviário de



interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Apicum-Açu – PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 15 122 0384 2.074 3.3.90.39.00 - EMPRESA: M Z SILVA E CIA LTDA ME (NEON LUMINOSOS) CNPJ 13.959.289/0001-12 - RATIFICAÇÃO: Kleber dos Santos Rabelo - Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação - Decreto Municipal nº 022/2013). Apicum-Açu (MA), 19 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Sub Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNCIPAL DE BELA VISTA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019- CPL -OBJETO:. Contratação de empresa para fornecimento de serviços funerários para a população de baixa renda do município de Bela Vista do Maranhão, em razão de erro no Edital e Termo de Referência. BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 23 de maio de 2019. FRANCISCA ARAÚJO SILVA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. CPL A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura de São Francisco do Maranhão torna público que realizará às 10h00min do dia 01 de julho de 2019, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019-CPL, tipo Menor Preço Global (Lote). OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a conclusão dos serviços de construção de 03 (três) escolas de 04 (quatro) salas (Povoado Miroró - Povoado São Bento - Povoado Vaquejador), de acordo com o Termo de Compromisso PAR 22659 e conforme especificações do projeto aprovado pelo FNDE, devidamente adequados e constantes do presente edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas. Os interessados poderão consultar gratuitamente o edital e seus anexos no horário das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, situado à Praça Sen. Bernardino Viana, s/n – centro – São Francisco do Maranhão, ou obtê-lo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte), através de DAM ou da entrega de uma resma de papel A4. E-mail: cplsaofrancisco@gmail.com

ATO AVISO DE LICITAÇÃO. ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - CPL A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura de São Francisco do Maranhão torna público que realizará às 13h00min do dia 01 de julho de 2019, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2019-CPL, tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) creche de educação infantil (tipo B), de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202675/2012 e conforme especificações do projeto aprovado pelo FNDE, devidamente adequado e constante do presente edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas. Os interessados poderão consultar gratuitamente o edital e seus anexos no horário das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, situado à Praça Sen. Bernardino Viana, s/n – centro – São Francisco do Maranhão, ou obtê-lo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte), através de DAM ou da entrega de uma resma de papel A4. E-mail: cplsaofrancisco@gmail.com

ATO AVISO DE LICITAÇÃO. ATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2019 - CPL A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura de São Francisco do Maranhão torna público que realizará às 10h00min do dia 12 de junho de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019-CPL, tipo Menor Preço Global. OBJETO:

Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma da UBS Leopoldo José de Oliveira CNES 5072387 e Proposta SISMOB nº 12122.1550001/18-002, localizada na sede do Município de São Francisco do Maranhão, conforme Projeto Básico constante do Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas. Os interessados poderão consultar gratuitamente o edital e seus anexos no horário das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, situado à Praça Sen. Bernardino Viana, s/n - centro -São Francisco do Maranhão, ou obtê-lo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte), através de DAM ou da entrega de uma resma de papel A4. E-mail: cplsaofrancisco@gmail. com. São Francisco do Maranhão-MA, 20 de maio de 2019. Franciane Mendes Moura. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. PMSRM. A Pref eitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO. contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de evento, com shows artísticos (bandas musicais), locação de som, decoração e iluminação para realização das festividades comemorativas ao São João da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA no exercício fiscal de 2019. ABERTURA: 12 de junho de 2019 às 09h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITA-CÃO: Menor Valor Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal. Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de maio de 2019. José Carvalho Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.019.019.2019 DISPENSA Nº 006/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, VI, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVI-NÓPOLIS (MA) CONTRATADA: IMPERCOMEX CONSULTO-RIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para os serviços de reforma de pontes sobre o Rio Cacau e Rio Capivara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 02 de maio de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.CPL /PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 O PRESI-DENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 14h30min do dia 17 de ju-



nho de 2019, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro – Central do Maranhão (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para retirada, no horário de 08 às 12hrs, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 23 de maio de 2019. Eduardo Luiz Cruz Rocha Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30min do dia 11 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos destinados ao transporte escolar da rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 23 de maio de 2019. Diego Maciel Barbosa Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. CPL/PMCM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30min do dia 07 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/N, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP: 65.267-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento combustíveis, lubrificantes e afins para atender os órgãos da Administração Municipal, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 23 de maio de 2019. Diego Maciel Barbosa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CCL A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 227/2019, Convênio nº 020986/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, objetivando Execução de obras para pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município, na forma da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão em sessão pública a ser realizada às 10h30min do dia 28 de junho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal

de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 28 de maio de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - processo N° 03. 03.04.011/2019, Pregão Presencial N°011 /2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) patrulhas Mecanizada, em conformidade com anexo I (Temo de Referencia). Tendo em vista a apuração em ata no dia 07/05/2019 as 9:00 proferida pelo o pregoeiro e os membros da equipe, designadas através da Portaria N°293/2019 de 02 de janeiro de 2019, considerando que o processo transcorreu de forma normal e não houve recurso, o Pregoeiro Municipal resolve ADJUDICAR, nesta data, 20 de maio de 2019, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do processo licitatório, a licitante Vencedora a empresa: METROPOLITANA MÁQINASAGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.855.453/0001-49, com o valor ofertado no total de R\$ 273.554,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais). Formosa da Serra Negra – MA 20 de maio de 2019. Rômulo de Araujo Akashi Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - processo Nº 03.03.04.011/2019, Pregão Presencial Nº 011 /2019. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) patrulhas Mecanizada, em conformidade com anexo I (Temo de Referencia). Tendo em vista a decisão proferida pelo o pregoeiro e os membros da equipe, designadas através da Portaria Nº293/2019 de 02 de janeiro de 2019, bem como parecer favorável da assessoria jurídica, considerando que o processo transcorreu de forma normal e não houve recurso, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, nesta data, 21 de maio de 2019, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do processo licitatório, a licitante Vencedora a empresa: METROPOLITANA MÁQINASA-GRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.855.453/0001-49, com o valor ofertado no total de R\$ 273.554,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais). Formosa da Serra Negra – MA 21 de maio de 2019, Janes Clei da Silva Reis Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Joselândia/Ma., com sede na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e sua alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico de interesse deste Município., Data da abertura dia 10 de Junho de 2019, às 10:00 (dez) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia – MA., 22 de Maio de 2019. Hailton Cantanhede dos Santos, Pregoeiro.



COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 24/05/2019, a prorrogação da Licença de Instalação sob o nº 1200166/2018/SEMA, para as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, sob as coordenadas de 03°23'48,18"S e 44°19'45,50"W, conforme processo 125574/2018/SEMA, localizado no município de Itapecuru Mirim-MA. São Luís, 24 de Maio de 2018. ERICK MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos EMARL

ADM DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.003. 402/0139 - 00

ADM DO BRASIL LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 02.003.402/0139 - 00, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA - MA em 08/05/19 a 01 (uma) Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água (Outorga nº 0321405/2019) - (1º Poço - Principal) com finalidade de Atividade Industrial, Consumo Humano, Higienização de Ambientes e Outros em Um Terreno Situado na Zona Urbana do Município de Porto Franco, localizada na Rodovia BR – 010, Km 144 Setor A, Distrito Industrial, S/N, Zona Rural, Porto Franco – MA. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: S 6º 26' 57.32" e W 47º 24' 10.58", com a vazão de 40.0 m³/h ou 800.0 m³/dia por 20.0 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no e - processo nº (4741/2019) e Sigla nº (19010008206/2019). Com a validade de 3 anos.

ANTONIO TUPINAMBA LOPES DA SILVA CPF N.º 045.750.663-62

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em maio de 2019, a Outorga, para uso de água subterrânea, coordenadas 5.º 29''0.0 S''e 47.º28'36.0'' W, vazão 2.0 m3/h,período de bombeamento 10 h/dia, situado na, Rua Silvino Santos, 599, Imigrantes, Imperatriz-MA, para Consumo Humano, conforme dados constantes no e-processo nº 295600/2018.

CARLOS ALBERTO BARRETA CPF: 646. 690.259 - 53

CARLOS ALBERTO BARRETA, inscrito no cadastro, CPF: 646. 690.259 - 53, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA - MA em 22/04/19 a 01 (uma) Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água - ROU (Outorga nº 0565404/2019) com finalidade de Consumo Humano, Higienização de Ambientes, Abastecimento de Pulverizador e Outros na Fazenda Tatiane ou Sempre Verde, localizada na Rodovia Br 230, Fazenda Tatiane ou Sempre Verde, S/N, Zona Rural, São Domingos do Azeitão – Ma. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: S 6° 49° 53.9" e W 44° 32' 23.19", com a vazão de 20.0 m³/h ou 100.0 m³/dia por 5.0 h/dia. O ponto de captação está inserido na Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Conforme dados constantes no e - processo nº (152372/2018) e Sigla nº (18060042807/2018). Com a validade de 3 anos.

SOLLUS MAPITO PE1 PARTICIPAÇÕES LTDA

SOLLUS MAPITO PE1 PARTICIPAÇÕES LTDA., publica que RECE-BEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal-AU-MAF nº 001/2019 da Fazenda Bela Vista I e II, localizada na Data São José e Santo Antônio, Zona Rural, Balsas—MA. Processo nº 54901/2015.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ N° 16.404.287/0380-47

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0380-47, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04°29'46,9"S e 47°01'32,79"W com vazão autorizada de 12 m³/h e período de bombeamento de 08 horas na Fazenda Rio Dourado, localizada no município de Santa Luzia/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, molhamento de mudas, umectação de estradas, conforme dados constantes no processo n°38387/2019.

F S SOARES BARROS E CIA LTDA CNPJ N° 19.219, 544/0001-77

F S Soares Barros e Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 19.219.544/0001-77, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH, a Licença de Instalação - LI para extração de Cascalho (seixo) e Areia, conforme o Processo de nº 7647/2016, localizado na Fazenda Santa Maria, Imperatriz Maranhão.

LAVA JATO FÉ EM DEUS LTDA CNPJ N° 02.977. 683/0001-67

LAVA JATO FÉ EM DEUS LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.977. 683/0001-67, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 02 de Maio de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo nº 0110005/2019, sob as coordenadas geográficas: 02° 40' 31,32" S e 44° 17' 41,99" O, com vazão autorizada de 5.0 m³/hora por um período de bombeamento de 5h/dia, com validade 02 de Maio de 2022, situado no município de São Luís, estado do Maranhão, com finalidade Outros, conforme dados constantes no processo n° 224480/2018.

COMPAV AÇUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ N° 05. 343.207/0001-82

COMPAV AÇUCAR E ALCOOL LTDA, inscrito no CNPJ n° 05. 343.207/0001-82, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 02 de Maio de 2019, Outorga de Uso para Água Superficial nº 0160205/2019, sob as coordenadas geográficas: 04° 48' 54,8" S e 43° 0' 42,7" O, com vazão autorizada de 150.0 m³/hora por um período de bombeamento de 20h/dia, com validade 02 de maio de 2022, situado no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade para Irrigação, conforme dados constantes no processo n° 38274/2019.

FABIO ANTONIO AIDAR E OUTROS CPF N° 133. 496.828-47

FABIO ANTONIO AIDAR E OUTROS, portador do CPF n° 133. 496.828-47, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 19 de Fevereiro de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo n° 0881502/2019, sob as coordenadas geográficas: 06° 55′ 49,0" S e 45° 17′ 50,23" O, com vazão autorizada de 8.0 m³/hora por um período de bombeamento de 20h/ dia, com validade 19 de fevereiro de 2022, situado no município de Sambaíba, estado do Maranhão, com finalidade para Consumo Humano, conforme dados constantes no processo n° 149522/2018.

JOSÉ EGYDIO ZOTELLI CPF N° 075.153.348-35

JOSÉ EGYDIO ZOTELLI, portador do CPF n° 075.153.348-35, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 08 de Maio de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo nº 0305205/2019, sob



as coordenadas geográficas: 06° 21' 8,41" S e 45° 55' 36,01" O, com vazão autorizada de 35.0 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, com validade 08 de maio de 2022, situado no município de São Francisco do Maranhão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 13965/2019.

JOSÉ EGYDIO ZOTELLI, portador do CPF nº 075.153.348-35, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), para Fazenda São Carlos, com finalidade Plantio de Soja, no município de São Francisco do Maranhão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 17137/2019.

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOYCE LTDA CNPJ N° 15.493.246/0001-10

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JOYCE LTDA,

inscrito no CNPJ n° 15.493.246/0001-10, torna público que RECE-BEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Zé Doca, a Licença de Operação (LO), para Posto Joyce, com finalidade de revenda de combustíveis, no município de Zé Doca, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 39/2019.

E. A. DE OLIVEIRA - MINÉRIO CNPJ N°. 73.891.426/0001-56

E. A. DE OLIVEIRA - MINÉRIO - CNPJ nº. 73.891.426/0001-56 torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação da Licença de Operação (RLO), para extração de areia, saibro e laterita, situada na Estrada do Porto Grande, Nº. 560, Vila Maranhão, São Luís, Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 201402/2018 (Processo SEMA nº 18080033364/2018).

R. DE J. BECKMAN GUTERRES POSTO GIRAFA CNPJ 02. 596.396/0001-07

R. DE J. BECKMAN GUTERRES POSTO GIRAFA CNPJ 02. 596.396/0001-07 Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, em maio de 2019, a Licença de Operação (LO), e-processo nº 20216/2019, para transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Av. Tarquínio Lopes, 1608, Centro-Pinheiro/MA.

HAS OLIVEIRA FRIGORÍFICO LTDA FRIGORÍFICO HS CNPJ 13.374.520/0001-06

H A S OLIVEIRA FRIGORIFICO LTDA FRIGORIFICO H S CNPJ 13.374.520/0001-06 Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, em maio de 2019, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo nº 109276/2019, para uso da água em indústria, situado na Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 9,nº 200, Pedrinhas-São Luís/MA.

BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.908.484/0001-10

BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.908.484/0001-10) torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21 de maio de 2019 a Renovação da Outorga de direito de uso da água subterrânea (ROU), autorização de Nº 00300022019 / E - processos nº 295001/2018, sob as coordenadas geográficas S 02°32'56.0" / W 44°12'17.7" com vazão autorizada de 26 m³/h, período de bombeio de 5 hora/dia do Poço P-01, localizado a rua 15, qd 33, lote 65 – Bairro Villagio do Cohatrac V - Município de São José de Ribamar - MA – estado do Maranhão, para fins de consumo humano.

IDELMAR ALVES DE SOUSA CPF 958.367.303 -00

A Empresa **IDELMAR ALVES DE SOUSA, CPF 958.367.303 -00,** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme processo SEMA nº 40299/2019 localizado na Rua das Pipiras, s/n, bairro Passarada, Santa Quitéria Maranhão.

RESIDENCIAL BOM VIVER SPE LTDA CNPJ: 26.456.646/0001-71

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Parcelamento do Solo I – Loteamento Residencial Urbano, localizado a BR – 135, KM 337. Presidente Dutra - MA. Conforme Processo SEMA nº 101767/2019.

GABRIEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 08.797.746/0001-80

GABRIEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP CNPJ nº 08.797.746/0001-80, torna público que, recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Ambiental de Regularização para operar a atividade de extração de areia, argila e laterita na localidade de 'Jazida Gabriel', inserida na propriedade denominada de Sítio Gabriel, Quebra Pote, Zona Rural, São Luís, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no E-PROCESSO Nº 178319/2018.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2019 – UGCC/SINFRAProcesso nº 96236/2019 – SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa J.F. ROCHA SANTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.528.467/0001-05, com sede na Rua Nova de Roma, nº 215 – Monte Castelo, CEP: 65035-440, na cidade de São Luís - MA. OBJETO DO CONTRATO: a Aquisição de Material de consumo – TIPO – ÁGUA MINERAL, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

ITE	M DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Garrafão de Plástico 20 Litros – Água Mineral da Fonte sem gás, acondicionada em Garrafão 20 Litros. Marca: Florata	UNID	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
	VALOR TOTAL				

DO PRAZO: VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 53101 — Secretaria de Estado da Infraestrutura — SINFRA; Programa de Trabalho: 26 122 0411 4457 001298 — Apoio Administrativo; Natureza da Despesa: 33.90.30.57 — Água Mineral; Função: 26 — Transporte; Subfunção: 122 — Administração Geral; Ação: 4457 — Administração da Unidade; Subação: 001298 — Administração da Unidade no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte Recurso: 0.1.01.000000



Recursos Ordinários – Tesouro 0101000000; O mesmo é originário da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 - POE/ MA, Ata De Registro De Preços Nº 101/2018 - CCL, Adjudicação nº 081/2019-SEGEP e Homologação datada de 17 de maio de 2019, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável subsidiariamente as Leis complementares. DATA DA AS-SINATURA: 22 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 22 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 735536970 SEJUSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob nº 067.286.853-91, pela empresa J.F. ROCHA SANTOS EPP. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2019 – UGCC/SINFRA Processo nº 96250/2019 – SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa L.H DURANS PINHEIRO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.532.115/0001-06, com sede na Praça São Roque, nº 14, Bairro Lira, CEP: 65026-240, na cidade de São Luís - MA. OBJETO DO CONTRATO: a Aquisição de Material de consumo – TIPO – ÁGUA MINERAL, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água mineral em copo plástico de 200 ml - água mineral da fonte, sem gás, acondicionada em copo de plástico de 200 ml, caixa com 48 unidades Marca: Mar doce	CAIXA	2.500	R\$ 17,59	R\$ 43.975,00
	VALOR TO	TAL			R\$ 43.975,00

DO PRAZO: VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.975,00 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 53101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Programa de Trabalho: 26 122 0411 4457 001298 – Apoio Administrativo; Natureza da Despesa: 33.90.30.57 – Água Mineral; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 122 - Administração Geral; Ação: 4457 - Administração da Unidade; Subação: 001298 - Administração da Unidade no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro 0101000000; O mesmo é originário da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 – POE/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - CCL Adjudicação nº 082/2019-SEGEP e Homologação datada de 17 de maio de 2019, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável subsidiariamente as Leis complementares. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 23 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 047576642013-0 e inscrito no CPF (MF) sob nº 224559303-00, residente e domiciliado na Praça São Roque, nº 14, Bairro ;Lira, CEP: 65026-240, na cidade de São Luís - MA, pela empresa **L.H DURANS PINHEIRO EPP**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0017109/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 021/2019 - SEAP de 22/05/2019; decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 101/2018 - POE/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J.F. ROCHA SANTOS - EPP, CNPJ nº 03.528.467/0001-05; OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de água mineral Garrafão de Plástico 20lts- água Mineral da Fonte, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 101/2018-POE/MA (Sistema de Registros de Preço) e da proposta apresentada; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 99.829,80 (noventa e noive mil, oitocentos e vinte nove reais e oitenta centavos). VIGEN-CIA: O presente contrato entrará em vigor na data se sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. BASE LEGAL DA MODALI-**DADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Esfera: Fiscal; Unidade Orçamentária: 56101; Programa de Trabalho: 14 4221 0554 4684001385; Função: 14 Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social, Ação: 4684 Manutenção das Unidades Prisionais; Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ES-TADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Valor: 99.829,80; Evento: 400001RC08-Emissão de Pré empenho da Despesa; Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria de estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 Manutenção das Unidades Prisionais No Estado do Maranhão (MANU-TPRISÃO); Fonte do Recurso: 0.1.01.000000 Recurso Ordinários - Tesouro - 0101000000; **Natureza Despesa**: 33.90.30.57 AGUA MINERAL; Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATAN-TE, e João Francisco Rocha Santos - Representante Legal, CPF nº 067.286.853-91, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 22 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 24 de maio de 2019. Luiza Fonseca Campos Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 0077636/2018 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 22/2019 – SEAP de 23/05/2019; oriundo da Concorrência n.º 04/2018-CSLIC/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa J Meneses Construções Ltda., CNPJ nº 00.258.683/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de camas em peças de concreto armado nas unidades prisionais do Estado do Matranhão. VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.643.119,45 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.403/2015; Lei n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da SEAP: Unidade Gestora: 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Or-



çamentária – 56101 – Sec. De Estado de Administração Penitenciária; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 3107 Implanatação e Modernização de Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; Subação: 001378 – Implanatação e Modernização de Estruturas Físicas das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (INTRAFISICA); Programa de Trabalho: 14 421 0554 3107 001378; Natureza da Despesa: 44.90.51.05; Fonte: 0.1.01.000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e João José Meneses Silva – Representante Legal, CPF nº 160.943.443-91 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 23 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 27 de maio de 2019. Sergianny Pereira da Silva Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO E VENDA DE PRODUTOS COM O CORREIOS. PROCESSO Nº 75822/2019SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMOSETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.510/0001-80, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, CEP 65.010-480, São Luís, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUER-QUE JÚNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº1339101 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa CORREIOS-SUPE-RINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO, com CNPJ nº 34.028.316/0034-71, e endereco na Praca João Lisboa, 292 - Centro, na cidade de São Luís-MA, CEP 65.002-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RICARDO MELO SOUSA BARROSO, brasileiro, RG nº 443159955 SSP-MA, CPF 459.444.663-91 e SILVIO EDUARDO SILVA E SILVA, brasileiro, RG nº 0344962946 SSP-MA, CPF 460.396.633-53 **OBJETO: O** presente contrato tem por objeto a prestação pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam ás necessidades da CONTRATANTE, VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais). À conta da DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 490101.13.122.0411.4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADE/PROJETO-4457-Administração da Unidade; SUBAÇÃO 1680-Manutenção; NATUREZA DA DESPESA 339039; FONTE: 0101000000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSI NATURA: 23 de maio de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RICARDO MELO SOUSA BARROSO E SILVIO EDUARDO SILVA E SILVA. São Luís/MA, 24 de maio de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa-Chefe da Assessoria Jurídica

RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2019 PROCESSO Nº 75930/2019 – SETUR. CONTRATO Nº 04/2019 – SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.510/0001-80, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, CEP 65.010-480, São Luís, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº1339101 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa J.F. ROCHA SANTOS EPP, com CNPJ nº 03.528.467/0001-05, e endereço na Rua Nova Roma, 215, Bairro Monte Castelo, na cidade de São Luís-MA, CEP 65.035-440, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, JOÃO FRANCISCO

ROCHA SANTOS, brasileiro, RG nº 73553697-0 SSP-MA, CPF 067.286.953-91 OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo-tipo-água mineral. PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 20.999,37 (vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). À conta da UNIDADE ORÇA-MENTARIA: UNIDADE GESTORA: 490101; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 490101 – Secretaria de Estado do Turismo; FUNÇÃO 13 – Administração da Unidade; SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVI-DADE/PROJETO – 4457 – Administração da Unidade: SUBAÇÃO 1680 - Manutenção; NATUREZA DA DESPESA 339039; FONTE: 0101000000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR E JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS.bSão Luís/MA, 24 de maio de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa Chefe da Assessoria Jurídica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 136315/2018. UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019. CSL/UEMA; Contrato nº 003/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍ-CULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob 41.626.169/0004-81. OBJETO: a aquisição de dois veículos de passeio tipo pick-up, O(zero) Km, fabricação do ano atual ou superior, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2019-CSL e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, assim como as demais legislações aplicadas à matéria. DO VALOR: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 17/04/2019 a 31/12/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UGR: Universidade Estadual do Maranhão; PI: CURSOSGRAD; FONTE: 0211533786; ND: 449052; ID: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º Paulo Cesar de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 186.975.856-00. DATA DA ASSINA-TURA: 17 de abril de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 23, em 17/05/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró -Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 258/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 033/ 2019 – PROCESSO N° 286/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e CUTRIM & CORREA LTDA. CNPJ: 63.419.998/0001-83. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico de impressão digital de: folder, cartilhas, cartões de visita, panfletos, capas para processo, pastas personalizadas, canetas personalizadas, cartazes, blocos para atendimento, banners, camisas, pastas com zíper que deverão ser entregues conforme demanda no período da vigência contratual no ao de 2019, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, LOTE **02**. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02. **DOTA-**ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339030.08 - Material de Consumo/Impressos; FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de



2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão e pela empresa CUTRIM E & CORREA LTDA: Gabriel Correa Cutrim. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2019. São Luís, 24 de maio de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 260/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 032/ 2019 – PROCESSO Nº 286/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e NOVA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 86.863.412/0001-70. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico de impressão digital de: folder, cartilhas, cartões de visita, panfletos, capas para processo, pastas personalizadas, canetas personalizadas, cartazes, blocos para atendimento, banners, camisas, pastas com zíper que deverão ser entregues conforme demanda no período da vigência contratual no ao de 2019, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, LOTE 01. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339030.08 - Material de Consumo/Impressos; FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATU-RA: 16 de maio de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão e pela empresa NOVA INDÚSTRIA E COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA: Sérgio Luiz Monteiro Ferreira. ARQUIVA-MENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 24 de maio de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 114/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA COMER-CIAL 3 ALBE LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 231.031/2016/EMSERH; OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar (Soluções para a Central de Materiais e Esterilização - CME); VALOR DO CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 37.957,90 (Trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22.05.2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médicos Hospitalares; BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - Licitação Eletrônica n°039/2018; CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; CONTRATADA: Empresa CO-MERCIAL 3 ALBE LTDA Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano – Presidente da EMSERH em exercício, Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17.05.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Benedito Mauro da Silva. São Luís (MA), 22 de Maio de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17.05.2019

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 133/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA COMERCIAL FERREIRA DE SOUSA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 73687/2019/EMSERH - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e Epi's para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) -VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.785,60 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) – PRAZO DE VI-GENCIA: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias a serem contados da data da emergência, ou seja, dia 01/04/2019, conforme disposto no art. 169, inciso XV do Regulamento interno de Licitações e Contratos da EMSERH. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4.3.02.03.42 – Materiais de Limpeza, Higiene e Desinfecção - BASE LEGAL: Inciso XV, do artigo nº 169, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Art. 29 da Lei nº 13.303/2016 - CONTRATADA: Empresa COMERCIAL FERREIRA DE SOUSA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano - Presidente da EMSERH em exercício, Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17.05.2019, o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Catarina Ferreira de Sousa. São Luís (MA), 22 de maio de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 176/2019-GAB/EMSERH, datada de 17.05.2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOS-PITALAR). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.090/2019/ EMSERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (frascos), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH.-VALOR DO CON TRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - PRAZO DE VI-GÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas, Medicamentos e Mat. médicos - BASE LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 03/2019, resultante do Pregão Presencial nº 13/2019, oriundo por sua vez do processo administrativo nº 177.203/2018/EM-SERH - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMEN-TOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALAR) - ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Sr. ANTONIO SARAIVA DA SILVA SOBRINHO. São Luís (MA), 27 de Maio de 2019. RODRIGO LO-PES DA SILVA Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 01/2019 - CÂMA-RA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCESSO Nº 77/2018 -CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria na área de licitação para a Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADA: Adriana Aguiar Batista Nonato, no valor total de R\$ 52.085,76 (cinquenta e dois mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002 - FUNCIONAMENTO DOS SERVI-ÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA e Adriana Aguiar Batista Nonato – Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 02/2019 - CÂMA-RA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCESSO Nº 40/2019 -CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Prestação de serviço de divulgação de das atividades da Câmara Municipal de Tuntum em plataformas digitais; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADA: ADRIANA SOARES SILVA, CNPJ N° 32.538.009/0001-47, no valor global de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais),; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 - Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– LEGIS-LAÇÃO INTEGRADA; SUB-PROGRAMA: 2.002 - FUNCIONA-MENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/ MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA e Adriana Soares Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. CÂMARA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCESSO Nº 75/ 2018 - CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Tuntum/MA; AMPARO LEGAL: Lei 10. 520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRA-TADO: MORAES CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.489 .462/0001-78, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 01.001 – Câmara Municipal; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001- LEGISLAÇÃO INTEGRADA; SUB -PROGRAMA: 2.002 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CÂMARA; ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum/MA e Luciano Rabelo de Moraes – representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/ 2019 – CÂMARA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCESSO Nº: 79/2018 - CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível do tipo: gasolina, para a Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: Lei 10. 520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADO: KLEBER C. CUNHA - EPP, CNPJ Nº 08.626.757/0001-05; VALOR GLOBAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; FUN-ÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– Legislação Integrada; SUB-PRO-GRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Kleber Carvalho Cunha - Proprietário da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – CÂMARA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCES-SO Nº: 81/2018 - CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: Lei 10. 520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADO: ZINALDO BEZERRA DA SILVA – EPP, CNPJ Nº 18.895.331/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Zinaldo Bezerra da Silva – Proprietário da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ 2019 – CÂMARA DE TUNTUM/MA, REFERENTE PROCESSO Nº: 20/2019 - CÂMARA DE TUNTUM/MA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes; CONTRATADO: BANDEIRA CONSTRU-TORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08; VALOR GLOBAL: R\$ 154.404,86 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitante e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – PO-DER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001– Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSI-NATURA: 20 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum/ MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum e Laudiney Bandeira da Costa-Proprietário da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 04/2019; OBJETO: Contratação de empresa para Locação do sistema integrado de contabilidade, de folha de pagamento e portal da transparência para Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38 FUNÇÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031-Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRA MA: 2.001.0000-Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum— MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida — Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Thaiara Rayanne Araújo Barroso — Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCES-SO: 06/2019; OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do site para Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRATADA: Roniery Alves Feitosa Araújo, RG Nº 3.616.902 SSP/PI; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física;; DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum– MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Roniery Alves Feitosa Araújo – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 12/2019; OBJETO: Contratação de empresa para realização de dedetização, descupinização, desratização; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei - Federal n.º 8.666/93; CONTRATADA: I. F. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.639.464/0001-82. VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 –



Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum-MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Fábio Cardoso da Silva- Proprietário da empresa contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 14/2019; OBJETO: Contratação de empresa para a realização de drenagem e limpeza de fossa para a Câmara municipal de Tuntum; AM-PARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRA-TADA: R. MACEDO SOARES-ME, CNPJ Nº 10.680.662/0001-03, VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLA-TIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Rosivaldo Macedo Soares - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCES-SO: 23/2018; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRATADA: N. DE JESUS ROCHA FEITOSA, CNPJ Nº. 13.328.162/0001-03; VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PO-DER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Nathália de Jesus Rocha Feitosa-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 07/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CON-TRATADA: N. DE JESUS ROCHA FEITOSA; VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRA-MA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 -Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINATU-RAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Nathália de Jesus Rocha Feitosa- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 15/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Tuntum. AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRATADA: ACCESS NET EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.286.983/0001-44. VA-LOR GLOBAL: R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais); UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Diego Felipe Varão Chaves-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 25/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para a Câmara Municipal de Tuntum. AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRATADA: J. CAMELO DO NASCIMNETO, CNPJ Nº 08.632.285/0001-95. VALOR GLOBAL: R\$ 5.592,60 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELE-MENTO: 3.3.90.52 – Material Permanente; DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINA-TURAS: Nelson Silva de Almeida – Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Jocilia Camelo do Nascimento - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 18/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CON-TRATADA: LUISA GOMES DA SILVA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRA-MA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 -Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINA-TURAS: Nelson Silva de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Luisa Gomes da Silva-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCES-SO: 22/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CONTRATADA: M DO P S M RODRIGUES E CIA LT-DA-ME; VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLA-TIVO; FUNÇÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum- MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e . Maria do Perpétuo Socorro Melo – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM; PROCESSO: 28/2019; OBJETO: Prestação de serviço de assessoria ao sistema do tribunal de contas para a Câmara Municipal de Tuntum; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. ° 8.666/93; CONTRATADO: Miguel dos Anjos Cordeiro, CPF nº 292.862.553-49; VALOR GLO-BAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MU-NICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA:



0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 — Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Pessoa Física; DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019; FORO: Comarca de Tuntum— MA; ASSINATURAS: Nelson Silva de Almeida — Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, e Miguel dos Anjos Cordeiro — Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/ 2019 - SRP - Contrato nº. 015/2019A-PP - PMT/SEMA: CONTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: L. Augusto de Holanda (LH Construções), CNPJ nº. 29.857.127/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Administração de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 01 itens: 01, 02, 03 e 05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.750,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECUR-SOS: 02.04.00-04.122.0002.2004.0000; 02.12.00-15.122.0002. 20 39.0000;15.122.0027.2040.0000;15.451.0027.1021.0000;15.451. 0028.1013.0000;15.451.0028.1014.0000;17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luis Augusto de Holanda e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração, 17/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/ 2019 - SRP - Contrato nº. 015/2019B-PP - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Administração de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 02 – itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.750,00 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000;12.361.0009.201 6.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000;12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020. 0000;12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 17/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. SRP - Contrato nº. 015/20190C-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CON-TRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Administração de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 01 – itens 04. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000;15.12 2.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração, 17/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO 081/2019 REF.: Processo nº. 01/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e a Associação Comunitária do Povoado de Barreira - CNPJ 01.528.319/0001-57 - OBJE-TO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae - VALOR GLOBAL: R\$ 241.470,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 - PODER EXECU-TIVO – SEC. DE EDUCAÇÃO – PNAE 12.306.0042.2039.0000 – MAN. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 33.9039 – MATERIAIS DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 31/12/2019 -BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rosinaldo Silva Campelo - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Bacuri-MA, pela CONTRATANTE e Welenilson Morais Alves, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 16 de maio de 2019. Rosinaldo Silva Campelo. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Bacuri-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.576/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLA-NEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e a empresa MARINÊS PESSOA SOARES 279344203-82 - OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 37.937,50 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-PREFEITURA; UNIDADE: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN-ÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; SUB-UNIDADE: 00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0355.1722.0000-MANUT. DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; NATU-REZA DA DESPESA:3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO -PRA ZO DE VIGÊNCIA:Início: 23/05/2019;Término: 31/12/2019 -BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 23 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HU-MANITÁRIA DE IMPERATRIZ ALBÉ AMBRÓGIO. MODA-LIDADE: Dispensa Nº 001/2019. Processo Nº: 02.019.0798/2019–SEMUS. Contrato Nº 033/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Av. Rei Davi, S/N, Vila Davi II, com área de 106,00m², na cidade de Imperatriz - MA, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Vila Davi II. VIGÊNCIA: A vigência



do contrato será por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991.DATA DA ASSINATU-RA: 22/02/2019.VALOR GLOBAL: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reias). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTO SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

EXTRATO DE CONTRATO NR. 134/2019: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE CONTRATO NR. 134/2019: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE CONTRATO NR. 134/2019 resultante do Termo de Adesão nº 003/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20198125/2019 de 06.08.2019, do município de Arame - MA, SãO LUÍS, 29 DE MARÇO DE 2019 * ANO V * Nº 2062 www.famem.org.br 16/29 divulgado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Maranhão - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; localizada à Av. Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon MA, CNPJ: 04.564.165/0001-47 – ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS através Secretaria Municipal de Saúde de Mirador - MA, - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de Dezembro de 2019 -DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 525.484,16 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) - RECUR-SOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0502.2051.0000 MANUT. DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁ-RIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da RG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; AMAZONIA DISTRIBUIDO-RA EIRELI - EPP; CNPJ: 04.564.165/0001-47 CONTRATADA. Sr. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA – PREFEITO MUNICI-PAL DE MIRADOR/MA. Mirador/MA 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATO NR. 162/2019 EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.007/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CONTRATO NR. 162/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º31.158.996/0001-91e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA "ACC DISTRI-DUIDORA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.367.562/0001-33- ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Fornecimento parcelado de CARTEIRA ES-COLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador. BASE LEGAL: Lei 10.520; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores - PRAZO: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais); - RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: 12.361.0304.2035.0000 - Apoio e Desenvolvimento da Escola4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL. 4.4.00.00.00 Investimentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; SIGNATARIA ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CON-TRATANTE, o Sr ANTONIO CARLOS DA COSTA, RG nº 277.460, expedida pela SSPPI e inscrito no CPF (MF) sob o nº 134.404.463-87, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 12 de março de 2019.

CONTRATO NR. 165/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.06.140.818/0001-96 a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODU-

ÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 19.488.891/0001-03- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para promover o show artístico para o aniversário de Emancipação do município de Mirador(MA). BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – VALOR GLOBAL: de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;13.392.0203.2021.0000 - APOIO E INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES POPULARES;3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES.3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;; SIGNATÁRIA ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE, o Sra LUCIA MÔNICA RIBEIRO LOBATO, RG nº1044152299-8 SSP-MA CPF nº. 417.734.083-34, Sócia Administradora, pela CONTRA-TADA. Mirador (MA), 14 de março de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.003/2019 – PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 003/2019 - CONTRATO NR. 145/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-66 e a empresa R L DE FARIAS EIRELLI, signatária do CNPJ nº. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo "A" simples remoção - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores-PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais). – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE; 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0501 Gestão e Administração do Orgão; 10 122 0501 2058 0000- Menu. Da Secretaria Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649. 098.593-49 Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, Procurador, pela CONTRATA-DA. Mirador (MA), 20 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.003/2019 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 003/2019 - CONTRATO NR. 146/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa R L DE FARIAS EIRELLI, signatária do CNPJ nº. "ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Aquisição de 02 MOCICLETAS 160 CILINDRA-DA- DESTINADO A ATENDER a Guarda Municipal do Munícipio" (Fonte de Recurso: Próprio). - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais) a unidade, o que importa no valor de R\$ 24.060,00 (Vinte e quatro mil e sessenta reais)- RECURSOS ORCAMENTÁRIOS04 122 0203 2007 0000 Manutenção da Sec. De Administração Geral e Finanças; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Bernardo Samuel Pereira de Oliveira, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 20 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019-CPL. ADESÃO REGIS-TRO DE PREÇOS EXTRATO DE CONTRATO nº 133/2019-CPL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO resultante do Termo de Adesão nº 002/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, de 08 de Janeiro de 2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 064/2017 (SRP) realização pela. Prefeitura Municipal de Viana, estado do Maranhão. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador. REPRESENTANTE: José Ron-Nilde Pereira de Sousa. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos, materiais hospitalares, laboratório e odontológicos destinados ás Unidades de Saúde do Município de Mirador/MA. DATA DA ASSI-NATURA: 07/01/2019 CONTRATADO: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 02.956.130/0001-28 AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203 - PIO XII, CEP: 64.019-825, TERESINA -PI, Inscrição Municipal: 078543-1, Inscrição Estadual: 19.442.757-9, Tel./Fax: (86) 3218-9600 (86) 3218-9633, EMAIL: licitação@dimensaodistribuidora.com.br. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050.543,08 (Um milhão cinquenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente ao lotes I - Medicamentos Farmácia Básica -R\$ 399.328,05 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), Lote II - Medicamentos Injetáveis - r\$ 161.902,40 (cento e sessenta e um mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). Lote III - Medicamentos Psicotrópicos - r\$ 71.209,65 (Setenta e um mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). Lote IV - Material Hospitalar - R\$ 260.178,24 (Duzentos e sessenta mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Lote V -Material Odontológico - r\$ 91.637,98 (Noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Lote VI - Material Laboratorial - r\$ 66.286,76 (Sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sr. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR/MA. Mirador/MA 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.051/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 051/2018 CONTRATO NR. 033/2019 – PARTES: o Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.925/0001-50 e a empresa SANTOS E MENEZES LTDA, signatária do C.N.P.J nº 11.288.180/0001-75. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (tipo: Expediente, Higiene e Limpeza, Didático/Pedagógico, Copacozinha, e Gêneros Alimentícios (Secretaria/ CRAS/CREAS), kit de bebês e gestantes para o exercício de 2019); - BASE LEGAL: Lei n. º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019 - VALOR GLOBAL: LOTE 2: R\$164.363,50 (MAT. HI-GIENE E LIMPEZA); LOTE 3: R\$20.470,00 (UTENSÍLIOS COPA E COZINHA); LOTE 7: \$28.241,00(KIT PARA GESTANTES); LOTE 8: R\$99.277,00(KIT DE MATERIAL PARA BEBÊ);LO-TE 9: R\$42.796,00 (DIDATICO PEDAGOGICO); Valor total R\$355.147,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ;; RECURSOS ORÇAMENTARIO: 08 122 0402 2086 0000- Manut. Func. Fundo Municipal de Assistência Social. 08 243 0404 2068 0000- Manut. Do Programa Bolsa Família. 08 244 0404 2067 0000- Manut. Dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 244 0404 2070 0000 Manut. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; 08 244 0404 2085 0000- Manut. Func. CREAS.08 243 0406 2084 0000- Manut. Func. Programa Primeira Infância no SUAS; SIGNATARIOS: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, pela CONTRATANTE; Joacir José dos Santos, CPF nº 021.959.683-20, empresário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 CONTRATO NR. 032/2019 – PARTES: o Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.925/0001-50 e a empresa R Magalhaes Brito & Cia LTDA, signatária CNPJ: 20.192.172/0001-11; ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (tipo: Expediente, Higiene e Limpeza, Didático/Pedagógico, Copacozinha, e Gêneros Alimentícios (Secretaria/ CRAS/CREAS), kit de

bebês e gestantes para o exercício de 2019); - BASE LEGAL: Lei n. ° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. ° 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019 - VALOR GLOBAL: LOTE 1: R\$129.566,00 (MAT. EX-PEDIENTE); LOTE 4: R\$43.277,80 (MATERIAL TIPO GÊN. ALI-MENTÍCIOS – SEC.ASSIST. SOCIAL); LOTE 5: R\$61.821,82(-GÊN. ALIMENTÍCIOS CRAS); LOTE 6: R\$61.821,82(GÊN. ALIMENTÍCIOS CREAS); Valor total R\$296.487,44 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);; RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: 08 122 0402 2086 0000- Manut. Func. Fundo Municipal de Assistência Social. 08 243 0404 2068 0000- Manut. Do Programa Bolsa Família. 08 244 0404 2067 0000- Manut. Dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 244 0404 2070 0000 Manut. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; 08 244 0404 2085 0000- Manut. Func. CREAS.08 243 0406 2084 0000- Manut. Func. Programa Primeira Infância no SUAS; SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA PEREI-RA DE SÁ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, pela CONTRATANTE; RAUL MAGALHAES BRITO E CIA LTDA, CPF 041.934.373-37, empresário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.040/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 040/2018 - CONTRATO NR. 005/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa TULIO RICARDO SAN-TANA DE SOUSA-ME, signatária do CNPJ nº 21.989.270/0001-47 e I.E 12.459.203-1. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço-OB-JETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais de ar e Bebedouros, para atender a demanda do exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças de Mirador/ MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/02; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: LOTE 1: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta), pelo período de 07 (sete) meses, o que totaliza em R\$ 95.480,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). RE-CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 122 0203 2007 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM. GERAL E FINANÇAS;3.0.00.00.00- Despesas Correntes; 3.3.00.00.00- Outras Despesas correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; OUTRAS DESPE-SAS CORRENTES ;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, TULIO RICAR-DO SANTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº. 023.907.683-42, e RG 0001125030990 SSP/MA, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.040/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 040/2018 - CONTRATO NR. 007/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (MA) e a empresa TU-LIO RICARDO SANTANA DE SOUSA-ME, signatária do CNPJ nº 21.989.270/0001-47 e I.E 12.459.203-1. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço - ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais de ar e Bebedouros, para atender a demanda do exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores-PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis), o que totaliza R\$ 72.492,00,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais). - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.361.0303.2028.0000 – MANUTENÇÃO



DA EDUCAÇÃO BÁSICA;12.361.0304.2035.0000 – APOIO E DE-SENVOLVIMENTO DA ESCOLA;3.0.00.00.00 DESPESAS COR-RENTES ;3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE, TULIO RICARDO SANTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº. 023.907.683-42, e RG 0001125030990 SSP/MA, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.040/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 040/2018 - CONTRATO NR. 006/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA-ME, signatária do CNPJ nº 21.989.270/0001-47 e I.E 12.459.203-1. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço – OB-JETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais de ar e Bebedouros, para atender a demanda do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores—PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE II- R\$ 14.229,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais), pelo período de 07 (sete) meses, o que totaliza em R\$ R\$ 99.603,00 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais). - RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: 10.301.0502.2051.0000 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;10.302.0502.2050.0000 - MANUTEN-ÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISES CLI-NICA/10.301.0501.2044.0000 - MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE, TULIO RICARDO SANTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº. 023.907.683-42, e RG 0001125030990 SSP/ MA, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.040/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 040/2018 - CONTRATO NR. 008/2019 - PARTES: o Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador (MA), Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.925/0001-50 e a empresa TULIO RICARDO SANTANA DE SOUSA-ME, signatária do CNPJ nº 21.989.270/0001-47 e I.E 12.459.203-1. ES-PÉCIE: Contrato de prestação de serviço – ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais de ar e Bebedouros, para atender a demanda do exercício de 2019, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta) reais, por sete meses o que importa em R\$ R\$ 69.650,00. Sec. De Assistência Social. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;3.3.90.30.00 MA-TERIAL DE CONSUMO;3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SA, Secretaria de Assistência Social, portadora do RG nº 143531620004 SSP/MA e CPF nº 256.917.403-34, pela CONTRATAN-TE, TULIO RICARDO SANTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº. 023.907.683-42, e RG 0001125030990 SSP/MA, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.054/2018 – PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 054/2018 CONTRATO NR. 034/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa G C DE OLI-VEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.825.253/0001-62, e I.E: 12.493001-8, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 720, Centro, Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.690-000. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Manutenção de Poços artesianos, para atender a demanda do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Administração do município de Mirador; - BASE LEGAL: Lei n. º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-TO: 02/01/2019 - VALOR GLOBAL: O valor do contrato importa em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, o que importa em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); ; RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: 17 512 0213 1019 0000 CONST. E MANUT. DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.3.0.00.00.00- Despesas Correntes; 3.3.00.00.00- Outras Despesas correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, pela CONTRATANTE; Eulanio Patrício Caetano de Oliveira, CPF nº 875.227.303-25, empresário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.044/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 044/2018 - CONTRATO NR. 015/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa Rita de A. Moraes –ME – ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços-OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas - BASE LEGAL: Lei 10.520, Lei nº. 8.666/93e alterações posteriores - PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2019. – VALOR GLOBAL: LOTE II: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos) reais; Lote IV: R\$ 218.470,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta) – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0203.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; 12.451.0212.2019.0000- Manut. Da sec. De Infraestrutura, Ser. Urbanos e Transporte. 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; SIGNA-TÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF nº.025.765.343-09— Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Rita de Araújo Moraes, CPF: 048.606.543-07, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.044/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 044/2018 - CONTRATO NR. 014/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (MA) e a empresa RITA DE A. MORAES-ME, CNPJ nº 19.161.950/0001-26- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços-OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Secretaria de Educação - BASE LEGAL: Lei 10.520/02e alterações posteriores e Lei nº. 8.666/93 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE I: - PNATE R\$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 12.361.0302.2023.0000- Manutenção do Programa do Transporte Escolar; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS ANTONIA MARIA CUNHA LEMOS, RG nº 0000063105393-4, SSP/PA; CPF (MF) sob nº 259.050.822-00- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRA-TANTE, Rita de Araújo Moraes, CPF: 048.606.543-07, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.



CONTRATO NR. 155/2019 EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.004/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CONTRATO NR. 155/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96 e a empresa DOMINGAS PEREIRA DA COSTA-ME "POSTO SAN-TO ANTÔNIO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.547.914/0001-16, - ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OBJETO: Fornecimento parcelado de COMBUSTIVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças de Mirador. BASE LEGAL: Lei 10.520; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 32.449,000 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 122 0203 2007 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM. GERAL E FINANÇAS -3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIO: JOLBER-TH BARBOSA LIMA, portador do RG nº. 220775220023-3 SSP/ MA, do CPF nº.025.765.343-09- Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças, pela CONTRATANTE, Sra. Domingas Pereira Costa, portadora do RG nº 048607652013-5 SSP/MA e CPF nº 925.719.053-68, representante legal, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de março de 2019.

CONTRATO NR. 156/2019 EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.004/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CONTRATO NR. 156/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através da Secretaria de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.594.925/0001-50 e a empresa DOMIN-GAS PEREIRA DA COSTA-ME "POSTO SANTO ANTÔNIO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.547.914/0001-16, - ESPÉCIE: Contrato de fornecimento - OB-JETO: Fornecimento parcelado de COMBUSTIVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador. BASE LEGAL: Lei 10.520; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 166.449,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais); - RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ, portadora do RG nº 143531620004 e CPF nº 256.917.403-34 - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, Sra. Domingas Pereira Costa, portadora do RG nº 048607652013-5 SSP/MA e CPF nº 925.719.053-68, representante legal, pela CON-TRATADA. Mirador (MA), 01 de março de 2019.

CONTRATO NR. 125/2019 EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.002/ 2019 - CARTA CONVITE Nº 002/2019 - CONTRATO NR. 125/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, através da Secretaria de Municipal de Administração, Geral e Finanças e a empresa AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, (AUDIOLAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.828.573/0051-93 – ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Fornecimento Parcelado - OBJETO: fornecimento Parcelado de Materiais Permanentes Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Geral e Finanças do Município de Mirador. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: R\$ 27.006,02 (vinte e sete mil e seis reais e dois centavos); – RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: 04 122 0203 2007 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM. GERAL E FINANÇAS; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; SIGNATÁRIA, Jolberth Barbosa Lima, portador da CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, do CPF nº.025.765.343-09 - Secretária Municipal de Administração, Geral e Finanças, pela CONTRATANTE, o Sr. Raimundo Alves Carvalho, RG nº 476899958, SSP/MA e CPF nº 001.769.258-05, Procurador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 09 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 203/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota municipal de veículos e máquinas de Nova Colinas (MA). VALOR: R\$ 205.359,36 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 204/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07. 950.608/0001-26, e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota municipal de veículos e do transporte escolar de Nova Colinas (MA. VALOR: R\$ 74.504,75 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 205/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17.OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 3.067,92 (três mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 206/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17. OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 23.843,12 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINANTURA: 06/05/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 215/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e o Sr. Elias do Nascimento Bezerra, CPF nº 652.707.203-10. OBJETO: Contratação de serviços de som para a festa de homenagem ao dia das mães de Nova Colinas, em 11/05/2019. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura e término em 08/06/2019. VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. Município de Nova Colinas (MA), em 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2019 DA CARTA CONVITE 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha,



845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Quadra Raimundo Carreiro no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 20 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51– Manut. E Conservação de Prédios e Inst. Publicas. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 149.129,06 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Vinte e Nove e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE 001/2019 e a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e JUVENAL PEREIRA DE SOUSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2019 DA CARTA CONVITE 003/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 01.265.807/0001-19, sediada na Rua Prainha, 845, Centro, Cep: 65.850-000, Mirador/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do muro do cemitério do bairro Vila Ceci e Povoado Canto Grande no Município de São Raimundo das Mangabeiras/ MA. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 20 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 44.90.51- Const. E Reconstrução de Obras Públicas. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 148.292,56 (Cento e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos). FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE 003/2019 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e JU-VENAL PEREIRA DE SOUSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 124/2019 DO PP 020/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Manut. do Depto. de Transp. Equip. Div. e da Frota Rodoviária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VA-LOR: R\$ 135.240,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 125/2019 DO PP 020/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 33.90.30 – Manut. Do Prog. De Vigilância Epidemiológica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 65.250,66 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 126/2019 DO PP 020/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ARLENE G. COSTA, inscrita no CNPJ: 05.396.138/0001-75, sediada na Av. Rodoviária, nº 180, Bairro São Francisco, Cep: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Do Transporte Escolar. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 31.750,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 127/2019 DO PP 020/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular do município de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 33.90.30 - Manut. do Depto. de Transp. Equip. Div. e da Frota Rodoviária. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 180.692,00 (Cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 128/2019 DO PP 020/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 Manut. Do Prog. De Vigilância Epidemiológica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 60.091,00 (Sessenta mil e noventa e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 129/2019 DO PP 020/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.650.632/0001-17, situada na Av. Governador Luís Rocha, 163, Potosí, Cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais ou genuínas para frota veicular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Raimundo das Mangabeiras-Ma, por maior desconto em catálogo.



PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Do Transporte Escolar. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 020/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 16 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 130/2019 DO PP 017/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da Secret. De Adm. E Planejamento - SEAP. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 56.441,50 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTO-NIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 131/2019 DO PP 017/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Das Atividades de Ensino. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 132/2019 DO PP 017/2019. PAR-TES: Município de São Raimundo das Mangabeiras - Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA - ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da sec. De Saúde e Vigilância Sanitária - Manut. Do Atendimento Básico em Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 133/2019 DO PP 017/2019. PAR-TES: Município de São Raimundo das Mangabeiras – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA – ME, CNPJ: 35.160.217/0001-43, sediada na Rua Major Felipe de Abreu, nº 50 B, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/ MA, Cep: 65.840-000. OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Da Sec. De Assistência Social - SEMAS - Manut. De Ativ. Desenvolvidas pelo Cras. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 017/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ANTONIO CARLOS ALVES GUIDA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019. DISPENSA Nº 006/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para os serviços de reforma de pontes sobre o Rio Cacau e Rio Capivara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 02.05.2019 TÉRMINO: 02.08.2019. VALOR: R\$ 240.624,65 (duzentos e quarenta mil, seiscentos vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.0038.1031 - Construção e Manut. De Pontes, Bueiros e Galarias. 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA. CONTRATO Nº 171/2018. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.N. MONTELO-ME (CNPJ nº 05. 494. 600/0001-77). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, EPI's para o Município de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 111.837,09 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 06 de MAIO DE 2019. ASSINATURA: VIKTORIA VIKTOROWNA PIDERS, Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha/MA; FRANCISCO NEVES MONTELO- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 172/2018.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.N. MONTELO-ME (CNPJ nº 05.494.600/0001-77). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, EPI's para o Município de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 178.250,49 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 06 de MAIO DE 2019. ASSINATURA: THIAGO PEREZ DE SOUZA LIMA, Secretário Municipal de Administração de Barreirinha/MA; FRANCISCO NEVES MONTELO- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 173/2018.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.N. MONTELO-ME (CNPJ nº 05. 494.600/0001-77). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, EPI's para o Município de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL:



LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 65.073,48 (sessenta e cinco mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 06 de MAIO DE 2019. ASSINATURA: MARIA DO SOCORRO AGUIAR SOU-SA, Secretário Municipal de Assistência Social de Barreirinha/ MA; FRANCISCO NEVES MONTELO- Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 174/2018. PARTES: CONTRATO DE FOR-NECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F.N. MONTELO-ME (CNPJ nº 05. 494.600/0001-77). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção, elétricos, pinturas, hidráulicos, EPI's para o Município de Barreirinhas-MA, AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 178.250,49 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 06 de MAIO DE 2019. ASSINATURA: MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Barreirinha/MA; FRANCISCO NE-VES MONTELO- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203.03/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 003/2019 Processo Administrativo nº 0203.03.03.5/ 2019, PATES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACA-ÇUMÉ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, CNPJ nº 11.402.701/0001-73, com sede na Rua Conego Siqueira Mendes, s/ nº, Centro, Quatipuru/PA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa execução dos serviços de manutenção em prédios escolares no decorrer do exercício 2019. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2019. Dotações Orçamentárias: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,02.004.12.122.0046.2.016;02.004.12.122.0046.2.016 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02.004.12.361.0189.1.009 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AM-PLIAÇÃO DE ESCOLAS, 02.004.12.361.0192 CONST/REFORMA PREDIOS REDE ESCOLAR, 02.004.12.361.0192.1.017 CONST/ AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES-MDE, 02.005 FUNDO DE DESENV. EDUCACAO BASICA-FUNDE, 02.005. 12.361.0012.1.026 CONST. REF. E/OU AMPL. DE ESC. DO ENS FUNDAMENTAL, 02.005.12.361.0012.2.025 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,02.005.12.365.0012.1.020 CONST. REF. E/OU AMPL. DE ESCOLAS DA EDUC INFANTIL, 02.005.12.365.0012.2.029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUC. INFANTIL 40%, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2019. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VA-LOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 804.935,91 (oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavo). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: MARTA LOURDITE TORRES FLORENTINO -Secretária Municipal de Educação (Contratante) e SIDNEY MACIEL DA SILVA (Contratada). Maracaçumé/MA, 08 fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº087/2019. Processo Administrativo nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ nº 15.761.694/000157. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 598.337,52 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 – Manut. Do Transporte Escolar - FUNDEB 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Maria Lúcia Nazareno Pereira, CPF: 351.924.613-91 - Proprietária da empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ $\rm n^{\circ}$ 15.761.694/0001-57 Feira Nova do Maranhão, 17 de maio de 2019. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2019. Processo Administrativo nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ nº 15.761.694/0001-**57. OBJETO**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 91.066,80 (Noventa E Hum Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 12.122.0052.2025 – Manut. Das Atividades da Secretaria - MDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 31/12/2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019. **SIGNATÁRIOS**: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Maria Lúcia Nazareno Pereira, CPF: 351.924.613-91. Proprietária da empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES -ME; CNPJ n° 15.761.694/0001-57 Feira Nova do Maranhão, 17 de maio de 2019. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2019. Processo Administrativo nº 011/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CON-TRATADA M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ n° **15.761.694/0001-57. OBJETO**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/ MA, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 125.876,52 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2200 - Manut. Do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16/05/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016; Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Federal n° 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2019. **SIGNATÁRIOS**: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Maria Lúcia Nazareno Pereira, CPF: 351.924.613-91 - Proprietária da empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ n° 15.761.694/0001-57 Feira Nova do Maranhão, 17 de maio de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/005/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.799,85 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0006 2 .008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte 0101000000. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/005/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.751,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 05 Fundeb UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Fundeb 12 361 0066 2023 Manutenção de Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte 0105000016. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/005/2019 – PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.590,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos). MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 05 Fundeb UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0101 Fundeb 12 361 0066 2023 Manutenção de Apoio

Administrativo na Educação – FUNDEB 3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte 0119000000. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha – Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/005/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 55.196,90 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Educação UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0006 2 .008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0101000000. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha -Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/005/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.210,20 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: ÓRGÃO: 05 Fundeb UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Fundeb 12 361 0066 2 .023 Manutenção de Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0105000016. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/005/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa GPR CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.778.902/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, a fim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.945,80 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 05 Fundeb UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Fundeb 12 361 0066 2 .023 Manutenção de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0119000000. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019. Iasmim Cunha - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019 REF.: Processo nº 009/2019– PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA) através do Fundo Municipal de Educação (FME) CNPJ: 28.786.44/0001-24 e a empresa L. C. FONSECA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o



nº 02.267.846/0001-18 **OBJETO**: Aquisição de material elétrico, hidráulico para atender aos interesses da secretaria de Educação do Município de Apicum-Açu (MA) - **VALOR GLOBAL**: *R\$ 202.534,00* (duzentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 0209:12.122.0384.2.022, 3.3.90.30.00, 0214: 12.361.0014.2.083, 3.3.90.30.00-**PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA**: 09/04/2019 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013–51 Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LEDSON CARLOS FONSECA SANTOS, CPF: o nº 515.672.883-91, pela CONTRATADA Apicum -Açu (MA), 09 de abril de 2019. **Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 REF.: ao Processo nº 009/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Saúde (FMS) CNPJ: 12.492.783/0001-57 e a empresa L. C. FONSECA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.267.846/0001-18 - **OBJETO**: Aquisição de material elétrico, e Hidráulico para atender aos interesses da secretaria de saúde do Município de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 212.846,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0210: 10.122.0384.2.052, 3.3.90.39.00, 10.15.122.0384.2.099, 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: RA-MIRO JOSE SAIF CAMPOS, CPF 018.000.463-83 - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e LEDSON CARLOS FONSECA SANTOS, CPF: nº 515.672.883-91, pela CONTRATA-DA Apicum-Açu (MA), 09 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 REF.: Processo nº 009/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA) CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06, através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa L. C. FONSECA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.416/0001-18 - OBJETO: Aquisição de material elétrico, hidráulico para atender aos interesses da secretaria de infraestrutura do Município de Apicum-Açu (MA) - VALOR **GLOBAL**: R\$ 315.815,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quinze reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205: 04.122.0384.2.007, 3.3.90.30.00 , 0213: 15.122.0384.2.074 , 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNA-**TÁRIOS**: Kleber dos Santos Rabelo, CPF 094.726.733-68 – Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e Ledson Carlos Fonseca Santos, CPF: nº 515.672.883-91, pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 09 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 REF.: Processo nº 009/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA) CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06, através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa L. C. FONSECA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.267.846/0001-18 - OBJETO: Aquisição de material elétrico para Iluminação pública para atender aos interesses do Município de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 351.183,10 (trezentos e cinquenta e hum mil cento e oitenta e três reais e dez centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0213: 25.752.0822 2.078, 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO, CPF 094.726.733-68 - Secretá-

rio Municipal de Governo pela CONTRATANTE e LEDSON CAR-LOS FONSECA SANTOS, CPF: nº 515.672.883-91, pela CONTRA-TADA Apicum-Açu (MA), 09 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019 REF.: Processo nº 009/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA) CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06, através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa: J C PEREIRA SANTOS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.416/0001-18 - OBJETO: Aquisição de material de construção para atender aos interesses da secretaria de infraestrutura do Município de Apicum-Açu (MA) -VALOR GLOBAL: R\$ 485,385,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta centavos) - DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0205: 04.122.0384 2.007, 3.3.90.30.00, 0213: 15.122.0384.2.074, 3.3.90.39.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: KLE-BER DOS SANTOS RABELO, CPF 094.726.733-68 - Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e JADER CLAUDIO PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF: nº 804.834.103-49, pela CON-TRATADA Apicum-Açu (MA), 09 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICIPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa FRANCIELE COSTAS01701111217, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.142/0001-04 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Alimentação (Refeições) com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Extra. de Adm. e Previdência de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLO-BAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: 20.122.0384.2.069, 3.3.90.39.00, 15.122.0384.2.074, 3.3.90.39.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: KLEBER DOS SANTOS RABELO, CPF 094.726.733-68 - Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e MARIA DARLETE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 489.228.703-20, pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019 REF.: Processo nº 008/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 20.141.519/0001-05 e a empresa FRANCIELE COS-TAS01701111217, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.142/0001-04 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Alimentação (Refeições) com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: $08.122.0384.2.055,\ 3.3.90.39.00,\ 08\ 244\ 0105\ 2.113,\ 3.3.90.39.00$ - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: VALDINE DE CASTRO CUNHA, CPF 487.817.113-87-Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e MARIA DARLETE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 489.228.703-20, pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA),16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.442/0001-24 e a empresa FRANCIELE COS-TAS01701111217, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.142/0001-04 -**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Alimentação (Refeições) com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0384.2.022, 3.3.90.39.00, 12 361 0014 2.024, 3.3.90.39.00, 12.361.0014 2.024, 12.361.0014.2.083, 3.3.90.39.003.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013-51 - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e MARIA DARLETE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 498.228.703-20, pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.492.783/0001-57 e a empresa FRANCIELE COS-TAS01701111217, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.142/0001-04 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de refeição com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Apicum -Acu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.122.0384.2.052, 3.3.90.39.00 , 10.122.0384.2.053, 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: RA-MIRO JOSE SAIF CAMPOS, CPF 018.000.463-83 - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e MARIA DARLETE COS-TA, CPF 489.228.703-20 CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Sec. Mun. extra. de adm. e Previdência e a empresa D. DOS SANTOS FRANCA HOTEL-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.383.039/0001-47 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Hospedagem com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Extra. de Adm. e Previdência de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0384.2.069, 3.3.90.39.00, 15.122.0384.2.074, 3.3.90.39.00- PRA-ZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO, CPF 094.726.733-68 – Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e DEUSELINE DOS SANTOS FRANÇA, inscrito no CPF: o nº 896.970.493-00, pela CON-TRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019 REF.: Processo nº 008/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 20.141.519/0001-05 e a empresa D. DOS SANTOS FRANCA HOTEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.383.039/0001-47 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de fornecimento sob demanda de Hospedagem com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Assistência Social de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0384.2.055, 3.3.90.39.00, 08.244.0105.2113,3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: VALDINE CASTRO CUNHA, CPF 487.817.113-87 – Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e DEUSELINE DOS SANTOS FRANÇA, inscrito no CPF: o nº 896.970.493-00, pela CONTRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICIPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.442/0001-24 e a empresa D. DOS SANTOS FRAN-CA HOTEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.383.039/0001-47 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Hospedagem com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Educação de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0384.2.022, 3.3.90.39.00, 12 361 0014 2.024, 3.3.90.39.00, 12 361 0014 2.083, 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATU-RA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013-51 - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e DEUSELINE DOS SANTOS FRANÇA, inscrito no CPF: o nº 896.970.493-00, pela CONTRATA-DA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 REF.: Processo nº 008/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.492.783/0001-57 e a empresa **D. DOS SANTOS** FRANCA HOTEL-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.383.039/0001-47 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Hospedagem com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 122.0384.2.052, 3.3.90.39.00, 10.301.0384.2.099,3.3.90.39.00 - PRAZO DE VI-GÊNCIA: até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATA-RIOS: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, CPF 018.000.463-83 - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e DEUSELINE DOS SANTOS FRANÇA, inscrito no CPF: o nº 896.970.493-00, pela CON-TRATADA Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 REF.: Processo nº 023/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Sec. Mun. de Assistência Social e a pessoa física ISMALE PEREIRA CASTRO inscrito no CPF sob o nº 038.982.773-80 - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, polo SEDE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 08 122 0384 2. 055 3.3.90.36.00; 0216 08 241 0105 2.106 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019 - BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações - SIGNATÁRIOS: VALDINE DE CASTRO



CUNHA, CPF 487.817.113-87 - Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e ISMALE PEREIRA CASTRO CPF nº 038.982.773-80, CONTRATADO. Apicum-Açu (MA), 24 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 REF.: Processo nº 021/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa M Z SILVA E CIA LTDA ME (NEON LUMINOSOS), inscrita no CNPJ sob nº 13.959.289/0001-12 - OBJETO: prestação de serviços de confecção de letreiros dupla face em chapa galvanizada do Terminal Rodoviário de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 15 122 0384 2.074 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 23/04/2019 - BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 - SIGNATÁRIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO - Secretário Municipal de Governo, pela CONTRATANTE e MARILENI BATISTA DA SILVA, Representante legal, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 23 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2019 - REF.: Processo nº 017/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE APICUM - AÇU/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.531/0001-06 e a empresa AJK CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.051.513/0001-27; **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com aquisição de bombas submersas; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 597.881,88 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e outo centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213: 15 122 0384 2.074 3.3.90.39.00; **DATA DA ASSINATURA DO** CONTRATO: 29 de abril de 2019; MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL/PMMA; SIGNATÁ-RIOS: KLEBER DOS SANTOS RABELO, pelo CONTRATANTE, e WERBETH PIMENTEL DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Apicum Açu – MA, 29 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2019 - REF.: Processo nº 018/ 2019 - PARTES: MUNICIPIO DE APICUM - AÇU/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612. 531/0001-06 e a empresa AMPRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.580/0001-26; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de reformas e ampliações da garagem do hospital no município de Apicum-Açu/MA; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 46.982,89 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: 0215: 10 301 0355 2.094 3.3.90.39.00; 10 302 0355 2.100 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2019; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2019 – CPL/PMMA; **SIGNATÁRIOS**: RAMIRO

JOSÉ SAIF CAMPOS, pelo CONTRATANTE, e MARCELO JOSÉ AMADO OICANÇO, pela CONTRATADA. Apicum Açu - MA, 29 de abril de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Subprocurador do Município de Apicum Açu/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratado: COLÉGIO DIOCESANO DE COROATÁ DOM REINALDO PÜNDER, mantido pela Organização Social São Vicente - CNPJ nº 06.933.626/0004-80. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 4589/2019. OBJETO: Locação de 16 (dezesseis) salas estruturadas e climatizadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Maçaranduba I. Contrato nº 012/2019, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2019. VIGÊNCIA: 03/04/2019 à 02/04/2020. Valor do Contrato: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Coroatá/MA, 03/04/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

CONVOCAÇÕES

ISEVMA-INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL VIANENSE DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2019 O INSTITUTO SO-CIAL ESPORTIVO E CULTURAL VIANENSE DO ESTADO DO MARANHÃO - ISEVMA, CNPJ: 09.570.121/0001- 43, convoca todos os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 21 do estatuto, no dia 30 de junho de 2019, em sua nova sede social, sito à Rua Areal n.º 17, bairro Parque Dilu Melo, Viana - MA, em 1ª convocação ás oito horas e trinta minutos, e em 2ª convocação ás nove horas com o número de associados presentes, para deliberar a ordem do dia: Alteração e aprovação do estatuto nos artigos: Art. 1, e Art. 2- SÃO FINALIDADES DO ISEVMA, no Art. 8- supressão dos incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII – Acrescentar no Art.2 - os incisos de XXVII a LXI, e no Art. 25 - capítulo VIII. Viana-MA, 22 de maio de 2019 Atenciosamente; Viturino Sousa Santos PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

A C S CATANHO - EPP - CNPJ n.º 02.144.866/0001-00 - JOSIVAN DE JESUS SOARES VIEGAS Prezado Senhor, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORGÃO GERENCIADOR, JUN-TO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANANCAS – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei Nº 10.520/2002, bem como Decreto Municipal 002/2017 na condição de ordenador de despesa e Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço, após adjudicação/homologação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019, CONVOCA a empresa A C S CATANHO – EPP, estabelecida na Av. João Pessoa, nº 216, Loja: 93, Bairro: Joao Paulo, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65.040-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.144.866/0001-00, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar Ata de Registro de Preços junto ao Órgão Gerenciador e Participantes, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, com fulcro no art. 64 da



Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Art. 13, bem como o Parágrafo Único do mesmo Artigo e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos. Igarapé do Meio - MA, 17 de maio de 2019. Gracilene Rodrigues Alves Batista Secretaria Municipal de Educação Órgão Gerenciado Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas

EDITAL

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDI-TAL Nº 01/2019 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 157/2019 e Decreto Municipal 061/2019, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019, do CMDCA local. 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CO-NANDA, assim como pela Lei Municipal nº 157/2019 e Resolução nº 02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Maranhão - MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSE-LHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 157/2019; 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Olinda do Maranhão - MA, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do dispos to no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal nº 157/2019 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município a mais de 02 (dois) anos; d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar,

nos últimos 05 (cinco) anos; **g**) Ter ensino médio completo; **h**) Ter Comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes; **i**) Não exercer mandato politico; **j**) Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País; **k**) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8069/90; **l**) Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar. **3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.**4. DA**

JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 157/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;6.2. Compete à Comissão Especial Elei toral:a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das



decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.7.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 8. DA INSCRIÇÃO/EN TRE-GA DOS DOCUMENTOS:8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Maranhão - MA, à Rua do Cajueiro, nº S/N, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 10 de junho de 2019 e 21 de junho de 2019; **8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justif icativa nas 04 (quatro) últimas eleições; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar (ficha corrida da justiça estadual, nada consta da justiça federal e nada costa da policia civil);d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; e) Comprovação de residência no município há mais de 02 (dois) anos (declaração de vida e residência da policia civil); f) Ter ensino médio completo (diploma e histórico escolar); g) Comprovante de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (declaração do órgão onde presta ou prestou serviços);h) Não exercer mandato politico (declaração do cartório eleitoral);i) Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar (atestado médico comprovando a aptidão ao trabalho).8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impug nação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impug nação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa; 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 10.5. O CMDCA fará analise e julgamento dos pedidos de impugnação e divulgará a relação de candidatos habilitados para a próxima etapa; 11. DA PROVA-CLASSIFICATÓRIA 11.1. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias;11.2. A prova de conhecimentos em conformidade com Lei Municipal 157/2019, será composta por questões de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), língua portuguesa, informática básica, redação (conteúdo programático anexo).11.3 A prova será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos do ECA, valendo 02 (dois) pontos cada questão, 15 (quinze) questões de língua portuguesa, valendo 01 (um) ponto cada questão, 05 (cinco) questões de informática, valendo 01 (um) ponto cada questão e elaboração de um texto dissertativo (redação) valendo até 40 (quarenta) pontos.11.4 Será eliminado o (a) candidato (a) que alcançar pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões do certame.11.5 A redação dissertativa deverá ser de no máximo 30 (trinta) linhas e no mínimo 20 (vinte) linhas;11.6 Será eliminado o candidato que não redigir o mínimo de linhas exigidas na redação;11.7. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado no prazo de 02 (dois) dias;11.8. Os recursos referente a aplicação da prova de conhecimentos junto ao CMDCA e Comissão Especial Eleitoral serão recebidos 02 (dois) dias após a publicação do gabarito;11.9. O julgamento dos recursos será realizado em até 06 (seis) dias após da fase anterior descrita no item 11.8;11.10. A lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será divulgada em ate dois (dois) dias após o julgamento, previsto no item 11.9;11.11. A publicação com os nomes dos candidatos habilitados a campanha eleitoral será realizada em até 12 (doze) dias úteis; 11.12. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 12. DA CAMPANHA E DA PROPA-GANDA ELEITORAL: 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral 03 (três) dias após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.11. deste Edital; 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates e entrevistas; 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar; 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para

que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTE-LAR: 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda do Maranhão – MA realizar-se-á no dia **06 de** outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA; 13.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; 13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; 13.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. 14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PRO-CESSO DE ESCOLHA: 14.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 16. DA POSSE: 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMD-CA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90; 16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 157/2019; 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;17.7. O descumprimento dasnormas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Nova Olinda do Maranhão/MA, 10 de abril de 2019. ANTONIA LEUDA TELES Presidente do CMDCA

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO EVENTO	DATA
01	Publicação do Edital 001/2019;	16/04/2019
02	Período de inscrições de candidaturas;	10/06/2019 a 21/06/2019
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;	26/06/2019
04	Pedidos de impugnação de candidaturas;	26/06/2019 a 30/06/2019
05	Notificação de candidato impugnado;	02/07/2019
06	Período para apresentação de defesa;	02/07/2019 a 08/07/2019

07	Análise, julgamento e decisão de recursos;	09/07/2019
08	Divulgação candidatos habilitados para a próxima etapa;	11/07/2019
09	Prova;	21/07/2019
10	Divulgação do gabarito;	22/07/2019
11	Prazo para recursos junto ao CMDCA e comissão quanto à aplicação da prova de conhecimentos;	24/07/2019
12	Divulgação do julgamento dos recursos pela comissão CMDCA;	30/07/2019
13	Divulgação de candidatos aprovados na prova de conhecimentos;	31/07/2019
14	Divulgação de candidatos habilitados a campanha;	Até 12/08/2019
15	Período da campanha eleitoral;	15/08/2019 a 05/10/2019
16	Eleição;	06/10/2019
17	Publicação do resultado da contagem de votos válidos da eleição;	07/10/2019
18	Prazo para interposição de recursos relativos a resultados;	08/10/2019 a 09/10/2019
19	Divulgação do julgamento dos recursos pela comissão e CMDCA ao resultado da eleição;	15/10/2019
20	Publicação do resultado final e homologação do processo;	16/10/2019
21	Diplomação dos candidatos eleitos a conselheiros tutelares, feita pelo CMDCA e Prefeita;	26/11/2019
22	Nomeação pela Prefeita dos 05 candidatos mais votados;	10/01/2020
23	Posse	10/01/2019

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente; 2. Língua Portuguesa: Classe de palavras, regência verbal, pontuação, figura de linguagem, morfologia; 3. Informática Básica: Periféricos de um computador, Utilização de Sistema Operacional Windows 7/10, Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), Configuração de impressoras, Noções básicas de Internet e uso de navegadores, Noções básicas de correio eletrônico (e-mail); 4. Redação: Deverá atender as competências conforme a norma culta da língua portuguesademonstrar domínio da língua e da escrita; compreender a proposta da redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo; selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa do ponto de vista; demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentos; elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

ERRATAS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ERRATA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL N° 01/2019 Onde lê-se: Item 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: e) Comprovação de residência no município há mais de 02 (dois) anos (declaração de vida e residência da policia civil); Deve ser lido e substituído por: e) Comprovação de residência no município há mais de 02 (dois) anos (certidão da justiça eleitoral); Nova Olinda do Maranhão – MA 11 de abril 2019. ANTONIA LEUDA TELES Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de terceiros, edição do dia 23 de Maio de 2019, referente à publicação do Aviso de licitação Tomada de Preços nº003/2019. ONDE SE LÉ: OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão/Ma. LEIA-SE: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão e Reforma de Postos de Saúde, neste Município. ONDE SE LÊ: Menor Preço por Empreitada Global. LEIA-SE: Menor Preço Por LOTE. São Domingos do Azeitão – Ma, 23 de Maio de 2019. José Henrique Borges – Pregoeiro Municipal.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

LEI Nº 048/2019. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências. Rubens Sussumu Ogasawara, Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, usando

das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-DISPOSIÇÃO PRELIMINARArt. 1º - São estabelecidas, em cumprimento as normas federais, estaduais, a Lei Orgânica Municipal, e ao disposto no art. 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Alto Parnaíba para exercício de 2020, compreendendo:I - as prioridades e metas da administração pública municipal, quer de órgão da administração direta, quer da administração indireta;II - a estrutura e a organização dos orçamentos;III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos; V - as disposições gerais. CA-PITULO IDAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALArt. 2º - Em consonância com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.CAPÍTULO IIDA ESTRUTURA E ORGANIZA-ÇÃO DOS ORÇAMENTOS Art. 3º- Para efeito desta Lei, entende-se por:I – **Programa**, o instrumento de organização de governo visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; II - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de um modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.III - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão e aperfeiçoamento da ação de governo.§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsável pela realização da ação.§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.Art. 4º - Os orçamentos fiscais e de seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:1 – pessoal e encargos sociais;2 - juros e encargos da dívida;3 - outras despesas correntes;4 - investimentos5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referente à constituição ou aumento de capital; e6 amortização da dívida. Parágrafo único - As fontes de recursos aprovadas na lei de orçamento e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por decreto do Executivo Municipal.Art. 5º - O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá dispositivos autorizatórios para: I realização de operações de credito por antecipação de receita;II abertura de créditos suplementares nos termos do art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.Art. 6° - Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação, serão apresentados com a forma e detalhamentos estabelecidos nesta lei. Art. 7º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que: I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual aprovado para o período 2018-2021 e com a presente lei;II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excesso de arrecadação. Parágrafo Unico - Não serão permitidas emendas que tenham como fonte estimativa de receita superior à prevista no projeto de lei do orçamento.Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:I - texto da lei;II - quadros orçamentários consolidados;III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;IV anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social. Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa. Parágrafo Único – As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora. Art. 10 - Lei Orçamentária poderá conter código classificador em toda as categorias de programação, que identificará se despesa é de natureza financeira ou não financeira. CAPÍTULO IIIDAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇA-MENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕESDas Diretrizes Gerais Art. 11 - A elaboração do projeto de lei, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações. Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual vigente, que tenham sido objetos de leis específicas. Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.Art. 14 - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação. Parágrafo único- Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa. Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o

controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.Art. 16 - Além das observâncias das prioridades e metas fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; eII - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa. § 1º - para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores. § 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, ate 30 de junho de 2019, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado. Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com: I - aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso: do Prefeito Municipal; de Secretario Municipal; do Presidente da Câmara. II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado. Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:I - sejam de atendimento de direito público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;II - sejam vinculados a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018 por duas autoridades locais.Art. 19 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovado na Lei orçamentária e em seus adicionais poderão ser modificada justificadamente, mediante Lei Específica, para atender as necessidades de execução. Art. 20 – Os projetos de lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. § 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos ao Prefeito Municipal.§ 2º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com sanção da respectiva Lei.Art. 21 - A proposta orçamentária conterá dotação global, sob a denominação de "Reserva de Contingência", não destinada especificamente a órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria de natureza de despesa, a qual será utilizada como fonte compensatória, para abertura de créditos suplementares e especiais, observando o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida apurada no primeiro quadrimestre do ano de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA.Art. 22 - A lei orçamentária consignará no mínimo: I - 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive a proveniente de transferências constitucionais, à manutenção e desenvolvimento do ensino. Parágrafo Único - Das receitas do FPM, ICMS, ICMS Desoneração (LC 87/96) 20,00% (vinte por cento), das receitas de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - IT-CMD, Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores - IPVA, Quota Parte de 50% di Imposto Territorial Rural devida aos Municípios - ITR, 20,00% (vinte por cento) serão transferidos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Lei Fe-



deral nº 11.494/2007.II - 15% (quinze por cento) da receita de impostos, inclusive a proveniente de transferências, às ações e serviços públicos de saúde conforme EC 29/2000. CAPÍTULO IVDAS DIS-POSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISArt. 23–O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará, a tabela de cargos efetivos, comissionados e contratados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos que configuram a necessidade de pessoal do executivo e legislativo. Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir concurso público para o preenchimento de vagas previamente autorizadas através de lei especifica. Art. 24- No exercício de 2020, observando o disposto no art. 169 da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrado na tabela que se refere no Art. 23 desta Lei.II - houver vacância, após 31 de agosto de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; eIV - for observado o limite previsto no Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.Art. 25- O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos. Parágrafo Único – não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução direta ou indireta de atividades que, simultaneamente: I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrario, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente. CAPITULO VDAS DIS-POSIÇÕES GERAISArt. 26 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.Art. 27 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;II - no caso de despesa relativa a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. Art. 28 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias da vigência da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e conterão: I – Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000., incluindo seu desdobramento por fonte de receita;II – Metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social.Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orça-

mentária. Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.Art. 30 - Caso o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas: I – pessoal e encargos sociais; II – pagamento do serviço da dívida;III - pagamento de benefícios de prestação continuada e desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza. Art. 31 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa. Art. 32 - Serão consideradas receitas vinculadas, para elaboração do orçamento anual, somente as que estiverem definidas em lei, quando do envio da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.Art. 33 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo preços vigentes em 31 de julho de 2019. Art. 34 - Os recursos recebidos pelo município, provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contrato firmado com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programas nas despesas orçamentárias de cada órgãos celebrantes do instrumento. Art. 35 – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Alto Parnaíba (MA), 21 de maio de 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO PROCESSO Nº 68619/ 2019 CONTRATANTE: O ESTADP DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento de Administração Tributária - FUNAT sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CREDOR: BERTINE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.140.607/0001-93, com sede na Rua Casa do Ator, 1117 And 4, CJ 41 43/ Vila Olímpia - São Paulo-SP.. OBJETO :Inscrição para o curso Oracle Database 12c R2: Administration Workshop Ed 3 TOD. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 0066/2019 em **25.05.2019.** VALOR: R\$ 4.274,05 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários e financeiros para execução da presente Nota de Empenho correram por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 169010412902124512339039 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.FONTE: 0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo. ORDENADOR RES-PONSÁVEL: Rita Maria Magalhães Martinelli de Sousa. RITA MARIA MARTINELLI DE SOUSA Gestor Chefe/CEGPA

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2019 – CSL/SES			
EMPRESA NOTIFICADA: L. DOS S. PENHA	CNPJ N°: 19.681.354/0001-77		
REPRESENTANTE LEGAL: LIANA DOS SANTOS PENHA	CPF: 004.099.473-26		



ENDEREÇO:

Rua Agenor Vieira, nº 30, Bairro: São Francisco. CEP: 65076-020. São Luís - MA

E-MAIL / CONTATO:

lianapenha@hotmail.com (98)981181166

De acordo com o art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica Vossa Senhoria Notificada para:

Finalidade:

Tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo nº 297339/2018/SES/MA, cuja cópia segue anexo, instaurado para apuração de responsabilidade, que resultou na aplicação de penalidades para a empresa, podendo ser apresentado **Recurso Administrativo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Disposição legal:

Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sanções imputadas:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia e por ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme alínea "a", do parágrafo primeiro, da cláusula décima terceira do contrato.

Conhecimento:

- 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo;
- 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL/SES, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n Calhau, em São Luis /MA.
 - 3. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.
 - 4. Caso seja apresentado recurso, este deverá ser protocolado na sala desta CSL/SES, cujo endereço consta no item 2.

São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Ana Nisia Véras Cutrim Ferreira Lima

Presidente da CSL/SES

ORDEM DE SERVIÇO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO n.º 06/2019, referente à Ata de Registro de Preços n.º 011/2019-ALEMA, Pregão Presencial n. °051/2018, Processo Administrativo n.° 4434/2018-ALEMA. OB-JETO: Prestação de serviços de confecção de placas, totens e películas adesivas. CONTRATADA: Empresa NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA- EPP. CNPJ: 86.863.412/0001-70. NOTA **DE EMPENHO**: 2019NE000963 de 13/05/2019. **VALOR DO EM**-PENHO: R\$ 11.595,15 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 2200/2019-ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE-Assembleia Legislativa do Maranhão-André Maurício D. Ferreira- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA- EPP. CNPJ nº 86.863.412/0001-70- CON-TRATADA-São Luís-MA, 23 de maio de 2019. TARCÍSIO AL-MEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 036, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação <u>RESOLVE</u>: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **ANTONIO WALBER DOS SANTOS SOUSA**, matrícula funcional nº 04, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Técnico de Enfermagem junto a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e, Técnico de Enfermagem junto a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. **Orias de Oliveira Mendes** Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 037, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 71, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e, Vereador junto a Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão



PORTARIA Nº 038, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação **RESOLVE**: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVÍCO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a GEZILENE DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 2006, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 039, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MUNICI-PAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação **RESOLVE**: Art. 1º Designar ANTONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a GILVAN ARAÚJO CAM-POS, matrícula funcional nº 166, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Agente Administrativo - Efetivo e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 040, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a ILBERTO PEREIRA, matrícula funcional nº 1985, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Vigia/Agente de Portaria-Efetivo junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA e, Digitador junto a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão*

PORTARIA Nº 041, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MUNICI-PAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação **RESOLVE**: Art. 1º Designar ANTONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a IVANILDO GALVÃO DE SOUSA, matrícula funcional nº 65, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 042, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCIŜCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a IVANILTON RAPOSA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 2206, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Olho D'Agua das Cunhãs – MA e, Professor junto a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 043, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a IVONE CARLA SIL-



VA, matrícula funcional nº 1461, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão — MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio — MA, Professor junto a Prefeitura de Pindaré-Mirim e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pio XII — MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão*

PORTARIA Nº 044, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a JEANNE PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 66, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Secretaria de Estado da Educação - MA, , conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP).mArt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 045, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a JOCIELMO SA FURTADO, matrícula funcional nº 1558, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Vigia/Agente de Portaria-Efetivo junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA e, Vigia junto a Prefeitura Municipal de Monção - MA, , conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 047, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação <u>RESOLVE</u>: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do

quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA. professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA SILVA, matrícula funcional nº 31, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – MA, , conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 049, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a MARIA LEONILDE DE SOUSA ARAUJO, matrícula funcional nº 18, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto ao Governo do Estado do Maranhão, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 050, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a MATEUS RODRIGUES COSTA, matrícula funcional nº 276, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto ao Governo do Estado do Maranhão, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão



PORTARIA Nº 046, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a MARCONI PENHA SOARES FILHO, matrícula funcional nº 1454, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Técnico Agrícola junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto ao Governo do Estado do Maranhão e, Técnico em Pscicultura junto a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 048, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a MARIA DA GLÓRIA SILVA FERNANDES, matrícula funcional nº 2219, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor iunto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 051, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar ANTONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, profes-

sor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **POLYANNA SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 271, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Coordenadora de Departamento junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA e Enfermeiro junto a Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão*

PORTARIA Nº 052, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação **RESOLVE**: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a RENATO SO-ARES PESSOA, matrícula funcional nº 1499, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Açailância – MA e, Professor junto ao Governo do Estado do Maranhão, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de* Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 053, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a RONILSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 267, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Encanador junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão MA e, Vigia junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de Oliveira* Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão



PORTARIA Nº 054, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a SAMIRA DO ESPIRÍTO SANTO MACHADO NUNES, matrícula funcional nº 1382, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA e, Digitador junto a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 055, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a SHEILA MARINHO DE ARAUJO BATISTA, matrícula funcional nº 126, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, Professor junto a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e, Professor junto a Prefeitura Municipal de Pio XII, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PORTARIA Nº 056, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, matrícula funcional nº 47, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor e Agente Comunitário de Saúde, ambos junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão – MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. *Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão*

PORTARIA Nº 057, de 21 de Maio de 2019 O PREFEITO MU-NICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 194 a 197 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), bem como Recomendação 04/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês, além de informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão notificação RESOLVE: Art. 1º Designar AN-TONIA IVONE BEZERRA DOS SANTOS, professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41-2, ALERRANDRO GUIMARÃES SILVA, farmacêutico, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional n°886-2 e ERISVALDO FRANCISCO LIDOVICO DE SA, professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 46-1, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a POLYANNA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1504, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Vigia/Agente de Portaria junto a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA e Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia junto a Prefeitura Municipal de Santa inês -MA, conforme consta em informações prestadas pelo Ministério Público Estadual (Recomendação 04/2019) e informação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

PORTARIA Nº 006/2019-GAB/PMMS O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Anular o Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto era o Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Marajá do Sena – MA, a partir do aviso de edital. Art. 2º. Determinar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio adotem os procedimentos necessários para republicar o aviso, fixando nova data e com observância do prazo legal. Art. 3º. Cientificar as empresas que participaram do certame, facultando-lhes a adoção do recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. Marajá do Sena, 23 de maio de 2019. Lindomar Lima de Araújo. *Prefeito Municipal de Marajá do Sena.*

PORTARIA Nº 007/2019-GAB/PMMS O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Anular o Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto era o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Impressoras com manutenção de suprimentos, para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, a partir do aviso de edital. Art. 2º. Determinar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio adotem os procedimentos necessários para republicar o aviso, fixando nova data e com observância do prazo legal. Art. 3º. Cientificar as empresas que participaram do certame, facultando-lhes a adoção do recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. Marajá do Sena, 23 de maio de 2019. Lindomar Lima de Araújo. *Prefeito Municipal de Marajá do Sena*.

PORTARIA Nº 008/2019-GAB/PMMS O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Anular o Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto era o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios de reposição



para manutenção dos equipamentos refrigerados de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, a partir do aviso de edital. Art. 2º. Determinar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio adotem os procedimentos necessários para republicar o aviso, fixando nova data e com observância do prazo legal. Art. 3º. Cientificar as empresas que participaram do certame, facultando-lhes a adoção do recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. Marajá do Sena, 23 de maio de 2019. Lindomar Lima de Araújo. *Prefeito Municipal de Marajá do Sena*.

PORTARIA Nº 009/2019-GAB/PMMS O Prefeito Municipal de Marajá do Sena, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Anular o Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto era o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos refrigerados para atender a demanda desta da Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, a partir do aviso de edital. Art. 2º. Determinar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio adotem os procedimentos necessários para republicar o aviso, fixando nova data e com observância do prazo legal. Art. 3º. Cientificar as empresas que participaram do certame, facultando-lhes a adoção do recurso previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. Marajá do Sena, 23 de maio de 2019. Lindomar Lima de Araújo. *Prefeito Municipal de Marajá do Sena.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

PORTARIA N.º 25, DE 21 MAIO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR a Senhor JOSÉ ROBERTO ALMEIDA SILVA, portador do RG. 0295 391320051 SSP/MA e do CPF nº 036.363.843-17, Na função de Gestor/ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matões, conforme Artigo 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13 de 18 de julho de 2016. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 21 de maio de 2019. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO – PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 56286/2019/SES. ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DO MARANHÃO CNPJ: 06.275.762/0001-87. REPRESENTANTE LEGAL: Abdon José Murad Neto CPF nº 076.691.433-04. OBJETO: Locação do imóvel, para utilização do espaço físico destinado aos serviços de obstetrícia da Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, visando a implantação de atendimento especializado em pré-natal de alto risco garantindo a atenção ao parto humanizado e o nascimento seguro para as gestantes vinculadas à referida unidade.VALOR MENSAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 4457. ELE-MENTO DE DESPESA: 33.90.39.10. FONTE DE RECURSO: 121. PLANO INTERNO: LOCAIMOV. LICITAÇÃO DISPEN-SÁVEL. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 03 de maio de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

Republicar por Incorreção

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2019. REF. Processo Administrativo nº 196952/2014-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03; CONTRATADO: GILTON MATTOS DE AGUIAR-ME; CNPJ: sob o nº 06.955.132/0001-53. REPRESENTANTE: JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO: CPF: 055.563.413-20: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a empresa GILTON MATTOS DE AGUIAR - ME, referente à ocupação do imóvel localizado a Rua Boa Esperança, s/n, Jardim Paulista, bairro Olho D'Água, São Luís/ MA, onde funcionou o U.I. João Paulo II, C.E Roseana Sarney e C.E. Mônica Vale, referente ao período de 01 de agosto a 12 de outubro 2014, que se encontra devidamente comprovado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor a ser pago a GILTON MATTOS DE AGUIAR – ME pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao período de 01 de agosto a 12 de outubro 2014, conforme Recibo de Pagamento de Aluguel devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. ATIVIDADE/PROJETO: 4457; FONTE: 0102; PI: MANUTEN-ÇÃO; NATUREZA: 33.90.93; ITEM: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019. FORO: Comarca de São Luís/ MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2019. REF. Processo Administrativo nº 249975/2015 -SEDUC-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRE-SENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03; CONTRATADO: GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: sob o nº 09.439.320/0001-17. REPRESENTANTE: SÉRGIO HENRIQUE GALVÃO RODRIGUES: CPF: 570.864.193-20: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO-O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., referente a prestação de serviços, técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva, realizados em excesso, nas instalações prediais do Centro de Ensino Aluísio Azevedo (URE DE CAXIAS), que se encontra devidamente comprovado nos presentes autos. CLÁUSU-LA SEGUNDA - DO VALOR - O valor a ser pago a empresa GLO-BAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 85.704,94 (oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota Fiscal devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. ATIVIDADE/PROJETO: 3255; FONTE: 0102; PI: READEQUA1; NATUREZA: 33.90.93; ITEM: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2019. REF. Processo Administrativo nº 79653/2014 (Apenso Processos. n°s 94607/2014 e 114435/2014)-SEDUC.CONTRATANTE: O ESTADO DO MA-RANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCA-ÇÃO.CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educa cionalo Sr.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039. 975.783-03; CONTRATADO: UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA; CNPJ: sob o nº 06.955.132 /0001-53. REPRESENTANTE: JOSÉ DOS SANTOS CONCEI-ÇÃO: CPF: 055.563.413-20: CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA, referente à ocupação do imóvel localizado à Rua Principal, nº 01, Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luis/MA onde funciona o C.E. São Cristovão -Anexo V/Cruzeiro de Santa Bárbara, no período de maio a julho de 2014, que se encontra devidamente comprovado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor a ser pago a UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BÁR-BARA pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 22.180,35 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) referente ao período de maio a julho de 2014, conforme Recibos de Pagamentos de Alugueis devidamente atestadas. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. ATIVIDADE/PRO-JETO: 4457; FONTE: 0102; PI: MANUTENÇÃO; NATUREZA: 33.90.93; ITEM: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2019. REF. Processo Administrativo nº 121953/2017 (Apensos: 162265/2017; 174283/2017 SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03. 352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. AN-DERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03; CONTRATADO: UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEI-RO DE SANTA BÁRBARA; CNPJ: sob o nº 06.955.132/0001-53. REPRESENTANTE: JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO: CPF: 055.563.413-20: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC ao Requerente, pela locação do imóvel situado à Rua Principal, nº 01, bairro do Cruzeiro de Santa Bárbara, São Luís/MA, destinado ao funcionamento do CE São Cristóvão - Anexo V, correspondente aos meses de maio, junho, julho de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Para dar exato cumprimento ao presente Termo a SEDUC se compromete a fazer a liquidação do valor devido à Requerente, no importe do valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária. ATIVIDADE/PRO-JETO: 4457; FONTE: 0102; PI: MANUTENÇÃO; NATUREZA: 33.90.93; ITEM: 93002. BASE LEGAL: Nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos SAAJUR/SEDUC

TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2018-SEAP - PROCESSO Nº 0259081/2017. - CONTRATO Nº 98/2018-SEAP (decorrente do Pregão Presencial nº 42/2018). - OBJETO DO **CONTRATO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de itens de higiene pessoal do gênero masculino e feminino, a serem utilizados pelos internos do Sistema Penitenciário do Maranhão. - CONTRATADA: A. DA C. MUNIZ NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.863.976/0001-49 - CONTRATANTE: ESTADO DO MA-RANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 22.824.591/0001-54. CLÁUSU-LA PRIMEIRA – DOS TERMOS: Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe. Parágrafo Primeiro: O presente contrato está sendo encerrado pelos motivos expendidos no bojo dos autos processuais em epígrafe, pela Supervisão Administrativa, o qual prolatou, in litteris Solicitamos o encerramento do Contrato nº 98/2018, com vigência até o dia 30 de junho de 2019, firmado entre a SEAP e a empresa A. DA C. MUNIZ NETO, inscrita no CNPJ nº 04.863.976/0001-49, pelo motivo de já ter exaurido os itens sabão em pó, sabonete em barra e creme dental dos itens de higiene pessoal masculino e feminino dos internos e internas do sistema Prisional do Maranhão, desse processo, motivo pelo qual foi assinado novo contrato para fornecimento desses itens de higiene e os demais necessário para fazer cumprir a Instrução Normativa nº 15, de 18 de setembro de 2018 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que regularmente a assistência material do apenado. Parágrafo Segundo: As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste instrumento contratual, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo infra. Parágrafo Terceiro: Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) As obrigações relativas a processos de penalização estartados; b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais: c) A reclamação sobre qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados e; d) E as obrigações decorrentes de pagamento de despesas à contratada. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICA-ÇÃO: Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a publicação deste Termo de Encerramento. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos. SIGNA-TÁRIO: Murilo Andrade de Oliveira- Secretário/SEAP, inscrito no CPF n.º976.346.386-68. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo de Encerramento foi transcrito por esta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 22 de maio de 2019 São Luís/MA, 24 de maio de 2019. Luana Aires Monteiro Estagiária de Direito/ASSJUR-SE-AP Mireilli Miranda Carvalho Marinho Assessoria Jurídica/SEAP

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019-SEDEL CONTRATO Nº 03/2019, SECRETARIA DE ESTADO E ESPORTE E LAZER/SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, CPF nº 330.930.323-34. EMPRESA CGP CONSTRUÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n.º 05.753.843/0001-82. OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO COMPLEXO OUTEIRO DA CRUZ EM SÃO LUÍS — MA. Data de Assinatura: 24/05/2019. Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís — MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, CLORISVAL GOMES PEREIRA, representante da CGP CONSTRUÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20

Por exerc. decorrido...... R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.